



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2026 Nº 7.038



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.685 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ORLEANDRO DE SOUSA PASCOAL, matrícula 12064645-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.739 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.425, de 31 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho de Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins - CEEI-TO, para o quadriênio de 2026/2030, os seguintes representantes:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	24
SECRETARIA DA CULTURA	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	35
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	58
SECRETARIA DA FAZENDA	59
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	60
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	62
SECRETARIA DA MULHER	63
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	63
SECRETARIA DA SAÚDE	64
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70
SECRETARIA DO TURISMO	70
ADAPEC	71
AGETO	76
ATI	77
ATS	77
DETRAN	78
IGEPREV	80
ITERTINS	83
TOCANTINS PARCERIAS	83
TRIBUNAL DE CONTAS	84
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	86
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	89

I - dos povos indígenas do Estado:

a) Apinajé:

Titular: SHEILA BAXY PEREIRA DE CASTRO APINAGÉ;
Suplente: Emílio Dias;

Titular: Célio Ribeiro Dias Apinagé;
Suplente: Fabrício Laranja Salvador Apinagé;

b) Āwa-Canoeiro:

Titular: KUPERE SILVA ĀWA;
Suplente: Jätemy Jawaj Silva Āwa;

Titular: TYPYIRE SILVA ĀWA;
Suplente: Kamutaja Silva Āwa;

c) Javaé:

Titular: VANTUÍRES OLIVEIRA MARTINS JAVAÉ;
Suplente: Alex Ricardo Idjaruma Javaé;

Titular: ROBSON HARITIANĀ JAVAÉ ARAÚJO;
Suplente: Valdemir Filho Teixiby Javaé;

d) Karajá:

Titular: WAXIY MALUÁ KARAJÁ;
Suplente: José Hani Karajá;

Titular: JOSÉ URIAWÁ KARAJÁ;
Suplente: Denis Karajá;

e) Karajá-Xambioá:

Titular: ROBSON JAHURI KARAJÁ;
Suplente: Glalko Kuriaru Brito Karajá;

Titular: SELMA FEITOSA KARAJÁ;
Suplente: Marlene da Silva Karajá;

f) Krahô:

Titular: INDIARRUY CÂN KRAHÔ;
Suplente: Sandro Tomte Krahô;

Titular: MÁRCIA PEKE KRAHÔ;
Suplente: Sandra Pytkwój Krahô;

g) Krahô Kanela:

Titular: NOÉ GAIO RIBEIRO CHAVES;
Suplente: Geane Coelho Ribeiro;

Titular: EZEQUIEL KRAJKRAJ MATOS GOMES KRAHÔ
KANELA;

Suplente: Olga Cukrékwojy Ribeiro costa Krahô Kanela;

h) Xerente:

Titular: VALCI SINÃ;
Suplente: Antônio Krêwanzu Xerente;

Titular: LÚCIA KTIDI XERENTE;
Suplente: Gilda Xerente de Sousa;

II - da Secretaria da Educação:

Titular: AMARÉ GONÇALVES BRITO;
Suplente: Eugislane Kawala Moreira Lima Karajá;

Titular: RAILTON MOREIRA TXUBUARÉ KARAJÁ;
Suplente: Felipe Kometani Melo;

Titular: LEANDRO DE SOUZA VIEIRA;
Suplente: Sílvia Letícia Gomes da Silva Xerente;

III - do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO:

Titular: HELIANE CONCESSO PEREIRA BORGES;
Suplente: Luciene Siqueira Freitas;

Titular: HÉLCIO DA SILVA COELHO;
Suplente: Luzineth Cardoso Gomes;

IV - das seguintes Instituições:

a) Associação dos Professores Indígenas do Tocantins - ASPIT:

Titular: PAULO KUMARÉ KARAJÁ;
Suplente: Dorivaldo Ijau Javaé;

b) Conselho Indigenista Missionário - CIMI:

Titular: IVANILDA TORRES DOS SANTOS;
Suplente: Jucilene Gomes Correia;

c) Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI-TO:

Titular: HARATUMÁ WARASI MAURERRI JAVAÉ;
Suplente: Aurimar Gonçalves Sousa;

d) Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI:

Titular: ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ;
Suplente: Maria Djane Luz Viana dos Santos;

e) Universidade Federal do Tocantins - UFT:

Titular: LUCIANE SILVA DE SOUZA;
Suplente: Odilon Rodrigues de Moraes Neto;

f) Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT:

Titular: FRANCISCO EDVIGES ALBUQUERQUE;
Suplente: Danielle Mastelari Levorato.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.740.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.728 - NM, de 10 de abril de 2026, publicado na edição 7.037 do Diário Oficial do Estado, que nomeia RAFAEL SALES SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Metropolitanos II - DAI-2, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.741 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAFAEL SALES SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.742 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no §2º do art. 3º da Lei 2.087, de 6 de julho de 2009, resolve

D E S I G N A R

para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/TO, no período de 14 de abril 2026 a 14 de abril de 2028, os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo:

a) da Secretaria da Cidadania e Justiça:

Titular: GERALDO SANTOS DE MAGELA NETO;
Suplente: Valtrude Messias;

b) da Secretaria da Saúde:

Titular: BRUNA CARVALHO DE ARAÚJO FIGUEIREDO;
Suplente: Eunice de Sousa Lemos Nascimento;

c) da Secretaria da Educação:

Titular: MARIA DE JESUS PEREIRA DE BARROS;
Suplente: José Júnior Neres da Silva;

d) da Secretaria dos Esportes e Juventude:

ATO Nº 1.744.Titular: RONES REIS DA SILVA;
Suplente: Kárita Lohanne Marques do Nascimento;**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

e) da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

TORNAR INSUBSISTENTETitular: KAMILLA KRISTINEH PEREIRABARROS LIMA VIEIRA;
Suplente: Maria Félix da Silva Carmaci;

o Ato nº 1.594 - NM, de 31 de março de 2026, publicado na edição 7.029 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia FELLIPE MARCELO MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

f) da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Titular: CASSILDA FIGUEIRA DA SILVA;
Suplente: Laísia Ferreira Melgaço Silva;

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

g) da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoTitular: LEDA SANTANA DE OLIVEIRA NOLETO;
Suplente: Soely Kuniz Cericatto;Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

II - da sociedade civil organizada:

a) da Universidade Federal do Tocantins - UFT/UMA/TO:

ATO Nº 1.745 - NM.Titular: MARILEIDE CARVALHO DE SOUZA;
Suplente: Erick Henrique Silva Góes;**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

b) do Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins - CRESS/TO:

N O M E A RTitular: CÉLIA PEREIRA DA MATA;
Suplente: Ana Pereira Negry Mutá;

FELLIPE MARCELO MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de abril de 2026.

c) da Pastoral da Pessoa Idosa - PPI:

Titular: JOSÉ LIMA BRITO;
Suplente: Gercina Farias da Cruz;

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

d) da Associação Amigos do HGP - AAHGP:

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoTitular: LISY MOTA DA CRUZ ROCHA;
Suplente: Sandra Maria Ribeiro Leitão;Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

e) do Conselho Regional de Psicologia - CRP:

Titular: GUSTAVO VINÍCIUS MARTINS LEAL;
Suplente: Luiz Claudio Ferreira Alves;**ATO Nº 1.746 - NM.**

f) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE/TO:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve**N O M E A R**Titular: Vilma Maria Gomes da Silva;
Suplente: Eduarda Maria Lira.

JULIANE CARVALHO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa CivilDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.747 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JARLENE ALVES DE SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Integração de Assuntos Sociais, Comunidades Quilombolas e Tradicionais - DAS-4, da Secretaria da Igualdade Racial.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.748 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

POLLYANNE GREICE SOARES CARLOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Metropolitanos II - DAI-2, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.749 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EVANDRO GOMES RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - CEA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.750 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade com a Lei Complementar 172, de 11 de fevereiro de 2026, resolve

DESIGNAR

para compor os Conselhos de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas os seguintes representantes:

do Poder Executivo Estadual para a Região Metropolitana de Palmas - RMP:

		Peso do Voto
André Luiz Torres Gomes	Titular	15
Brunno Sales Cunha	Suplente	
Clayzer Magono Duarte	Titular	14
Susana Vieira da Silva	Suplente	
Antônio Davi Goveia Júnior	Titular	14
Mayara Carvalho Barbosa Zanina	Suplente	

dos Municípios da Região Metropolitana de Palmas - RMP:

Municípios	Representantes		Peso do Voto
Abreulândia	Manoel Francisco de Moura	Titular	1
	Thiago Alves Fernandes	Suplente	
Divinópolis do Tocantins	Flávio Rodrigues Silva	Titular	1
	Madalena Rodrigues de Sousa	Suplente	
Novo Acordo	Mateus Batista Coelho	Titular	1
	Deuzimar Coelho dos Santos	Suplente	
Tocantínia	João Alberto Coelho Machado	Titular	1
	Fernando Nunes de Lima	Suplente	
Mateiros	Jesey Vieira Tavares	Titular	1
	Albenair Batista Pereira	Suplente	
Dois Irmãos do Tocantins	Geciran Saraiva Silva	Titular	1
	Jadson Pereira da Fonseca Chaves	Suplente	
Pindorama do Tocantins	Thiago Tapajós Alves de Oliveira	Titular	1
	Heberson Barros Pereira	Suplente	
Aparecida do Rio Negro	Deusimar Pereira de Amorim	Titular	1
	Mario Vinicius Virgínio Veloso	Suplente	
Barrolândia	João Machado Alves	Titular	1
	Geraldo Machado Alves	Suplente	
Brejinho de Nazaré	Murilo Luiz Martins Moraes	Titular	1
	Jairo Carvalho das Neves	Suplente	
Chapada de Areia	Adauto Mendes de Oliveira	Titular	1
	Valdeis Mendes de Oliveira	Suplente	
Cristalândia	Wilson Junior Carvalho de Oliveira	Titular	1
	Rosilene da Silva Rodrigues Franco	Suplente	
Fátima	José Antônio dos Santos Andrade	Titular	1
	Severino Ferreira da Costa	Suplente	
Ipueiras	Raimundo Aires Neto Alves	Titular	1
	Alline Lourenço das Neves	Suplente	
Lagoa da Confusão	Thiago Soares Carlos	Titular	1
	Dionathan Rodrigues de Sousa	Suplente	
Lagoa do Tocantins	Leandro Fernandes Soares	Titular	1
	Jucelino Lustosa de Sousa	Suplente	

Lajeado	Márcia da Costa Reis Carvalho	Titular	1
	Bruna Elque Rodrigues de Lima	Suplente	
Lizarda	Marcello Lustosa do Amaral	Titular	1
	Lorran Lustosa de Sousa	Suplente	
Miracema do Tocantins	Camila Fernandes de Araújo	Titular	1
	Vania Maria de Araújo Passos	Suplente	
Miranorte	Leandro Mota Barbosa Teles	Titular	1
	Antônia Coelho Braga Silva	Suplente	
Monte do Carmo	Rubens da Paixão Pereira Amaral	Titular	1
	Railton Ferreira de Oliveira	Suplente	
Monte Santo do Tocantins	Nezita Martins Neta	Titular	1
	Antônio Francisco Santana Neto	Suplente	
Nova Rosalândia	Enoque Portillo Cardoso	Titular	1
	José Antônio das Chagas Saraiva	Suplente	
Oliveira de Fátima	Nereu Fontes da Luz	Titular	1
	Felipe Nunes Cabral	Suplente	
Palmas	José Eduardo de Siqueira Campos	Titular	4
		Suplente	
Paraíso do Tocantins	Celso Soares Rego Moraes	Titular	2
	Jonathas Milhomem da Costa	Suplente	
Ponte Alta do Tocantins	Kedson Machado Alves	Titular	1
	Elizeu Lira Melquiades	Suplente	
Porto Nacional	Ronivon Maciel Gama	Titular	2
	José Orlando Bezerra Lima Junior	Suplente	
Pugmil	Ângelo Mário Pereira Alves	Titular	1
	Jhonizete Rocha da Silva	Suplente	
Rio dos Bois	Joel Alves Rufino	Titular	1
	Renato Ermínio de Macedo	Suplente	
Rio Sono	Valdeia Martins Rodrigues	Titular	1
	Lanucia Campos Ferreira	Suplente	
Santa Tereza do Tocantins	Eliene Batista Diógenes Lourenço	Titular	1
	Danilo Corado Lopes	Suplente	
São Félix do Tocantins	Gercimar da Silva Xavier	Titular	1
	Helen Sandra Alves da Silva Rocha	Suplente	
Silvanópolis	Matheus Henrique Lemos	Titular	1
	Venício do Bonfim Alves Ferreira	Suplente	
Pium	Fernando Belarmino da Silva	Titular	1
	Antônio Edison dos Santos Souza	Suplente	
Marianópolis do Tocantins	Saulo Costa Moreira	Titular	1
	Robson Campelo da Silva	Suplente	
Araguacema	Marcus Vinícius Moraes Martins	Titular	1
		Suplente	
Caseara	Marcos Carvalho Lima	Titular	1
	Paulo Roberto Ferreira da Mata	Suplente	

do Poder Executivo Estadual para a Região Metropolitana de Araguaína - RMA:

		Peso do Voto
André Luiz Torres Gomes	Titular	20
Brunno Sales Cunha	Suplente	
Clayzer Magono Duarte	Titular	16
Susana Vieira da Silva	Suplente	

Antônio Davi Gouveia Júnior	Titular	16
Mayara Carvalho Barbosa Zanina	Suplente	
Raimundo Wilson Ulisses Sampaio	Titular	16
José Victor Figueiroa Filho	Suplente	

dos Municípios da Região Metropolitana de Araguaína - RMA:

Municípios	Representantes		Peso do Voto
Goiatins	Manoel Natalino Pereira Soares	Titular	1
	Odair Andrade Quixaba	Suplente	
Sampaio	Agnom Gomes da Silva	Titular	1
	Jornadel Pereira da Silva	Suplente	
São Sebastião do Tocantins	Lucilene Irineu Moraes	Titular	1
	Raimundo Cortez dos Santos Filho	Suplente	
Colanorte	Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente	Titular	1
	Andreazzo Oliveira Ferreira Filho	Suplente	
Filadélfia	David Sousa Bento	Titular	1
	Isac Almeida Maranhão	Suplente	
Augustinópolis	Ronivon Teodoro da Silva	Titular	1
	Josivaldo Veloso de Moraes	Suplente	
Santa Maria do Tocantins	Leonardo Noleto Moreira	Titular	1
	Maria de Jesus Carmo Rodrigues	Suplente	
Buriti do Tocantins	Lucilene Gomes de Brito Almeida	Titular	1
	Alvimar Cayres Almeida	Suplente	
Pequizeiro	Jocélio Nobre da Silva	Titular	1
	Carlos Cunha de Jesus	Suplente	
Piraquê	Silvino Oliveira de Sousa	Titular	1
	Odenis Coutinho Pereira	Suplente	
Couto Magalhães	Júlio César Ramos Brasil	Titular	1
	Uelder Fernandes da Silva	Suplente	
Bernardo Sayão	Osorio Antunes Filho	Titular	1
	Maria José Timóteo	Suplente	
Taboão	Jason Marinho de Oliveira	Titular	1
	Leomar Andrade Gomes	Suplente	
São Miguel do Tocantins	Alberto Loliola Gomes Moreira	Titular	1
	José Valnei Barros Monteiro	Suplente	
São Bento do Tocantins	Paulo Wanderson de Sousa Damasceno	Titular	1
	Odilon Barbosa Arruda Junior	Suplente	
Riachinho	Ronaldo Bandeira da Cruz	Titular	1
	David Santana da Silva	Suplente	
Tupirama	Orlando Brito Alves	Titular	1
	Wagner da Cruz Silva	Suplente	
Angico	Cleofan Barbosa Lima	Titular	1
	Romilson Borges Silva	Suplente	
Recursolândia	Carlos Vinícius Barbosa da Silva	Titular	1
	Zeiram de Souza Lima	Suplente	
Maurilândia do Tocantins	Rafael Maracalpe de Almeida	Titular	1
	Julieth da Silva Sousa	Suplente	

Santa Fé do Araguaia	Vicença Vieira Dantas Lino da Silva	Titular	1
	Raimundo de Miranda Parente Neto	Suplente	
Bandeirantes do Tocantins	Saulo Gonçalves Borges	Titular	1
	Jucelio Dantas de Macedo	Suplente	
Nazaré	Clayton Paulo Rodrigues	Titular	1
	Cristiano Vieira de Carvalho	Suplente	
Santa Terezinha do Tocantins	Wanderley Sousa Santos	Titular	1
	João Gonçalves dos Santos	Suplente	
Araguatins	Aquiles Pereira de Sousa	Titular	1
	Luciênio Monteiro Costa	Suplente	
Araguaína	Wagner Rodrigues Barros	Titular	4
	Hélder Jacinto Dantas	Suplente	
Ananás	Robson Pereira da Silva	Titular	1
	José Lindomar Dias	Suplente	
Aguariópolis	Wanderley dos Santos Leite	Titular	1
	Elias Ribeiro Lima	Suplente	
Aixá do Tocantins	Auri Wulange Ribeiro Jorge	Titular	1
	Dayanny Castro de Sousa Moraes	Suplente	
Cachoeirinha	Sandrimar Alves da Silva	Titular	1
		Suplente	
Carrasco Bonito	Gilvan Bandeira da Silva	Titular	1
	Josiane Lima dos Santos	Suplente	
Darcinópolis	Jackson Soares Marinho	Titular	1
		Suplente	
Esperantina	Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva	Titular	1
	Francisco Esequiel Santos	Suplente	
Itaguatins	Joseberg Vitor Barros Silva	Titular	1
	Marcelo Silva de Oliveira	Suplente	
Luzinópolis	João Miguel Castilho Lança Rei da Silva	Titular	1
		Suplente	
Palmeiras do Tocantins	Francisco Noleto Júnior	Titular	1
	Leandro Carlos Aires de Sousa	Suplente	
Praia Norte	Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo	Titular	1
		Suplente	
Sítio Novo do Tocantins	Maria das Dores Abreu Farias	Titular	1
	Daivda Maycon Ribeiro Moraes	Suplente	
Tocantinópolis	Fabion Gomes de Sousa	Titular	1
	Jair Teixeira Aguiar	Suplente	
Aragominas	Francisco Rodrigues	Titular	1
	Ivanilton Paula de Araújo	Suplente	
Araguanã	Max Nyilton Barbosa da Silva	Titular	1
	Gislana Campos Silva	Suplente	
Babaçulândia	Ismael Ferreira de Brito	Titular	1
	Adriano Rodrigues Filho	Suplente	

Barra do Ouro	Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante	Titular	1
	Ricardo Lustosa da Costa Silva	Suplente	
Campos Lindos	Romil Iakov Kalugin	Titular	1
		Suplente	
Carmolândia	Douglas Aparecido de Oliveira	Titular	1
	Beatriz Gomes De Oliveira Assunção	Suplente	
Muricilândia	João Victor Borges Ferreira	Titular	1
	Luiz Carlos Ferreira dos Santos	Suplente	
Nova Olinda	Jesus Evaristo Cardoso	Titular	1
		Suplente	
Wanderlândia	Djalma Araújo Ferreira Júnior	Titular	1
		Suplente	
Xambioá	Mayck Feitosa Câmara	Titular	1
		Suplente	
Arapoema	Paulo Antônio Pedreira	Titular	1
		Suplente	
Bom Jesus do Tocantins	Edmilson Rodrigues Soares	Titular	1
		Suplente	
Brasília do Tocantins	Luiz Felipe de Miranda	Titular	1
		Suplente	
Centenário	Focildes Carvalho Silva	Titular	1
		Suplente	
Colinas do Tocantins	José Batista Ferreira	Titular	1
	Abnael Rodrigues Ferreira	Suplente	
Colméia	Pedro Clésio Ribeiro	Titular	1
	José Carlos Souza Lima	Suplente	
Guaraí	Maria de Fátima Coelho Nunes	Titular	1
	Marivania Fernandes Santiago	Suplente	
Itacajá	Maria Aparecida Lima Rocha Costa	Titular	1
	Izanildes Alves Marinho	Suplente	
Itapiratins	Sandro Rodrigues de Souza	Titular	1
	Marcelene Gomes da Silva	Suplente	
Itaporã do Tocantins	Rosicle Luiz Caponi Ferreira	Titular	1
		Suplente	
Juarina	Manoel Ferreira Lima	Titular	1
	Jundiaí Coelho de Castro	Suplente	
Palmeirante	Raimundo Brandão dos Santos	Titular	1
		Suplente	
Pau D'Arco	Gilmar Oliveira Souza	Titular	1
	Paula Virginia Beckman Teixeira	Suplente	
Pedro Afonso	Joaquim Martins Pinheiro Filho	Titular	1
	Raimundo Nonato Arruda Pinheiro	Suplente	
Presidente Kennedy	João Batista Alves Cavalcante	Titular	1
	Ibson Cabral de Abreu	Suplente	

Tupiratins	Filomena Coelho dos Santos Silva	Titular	1
		Suplente	

do Poder Executivo Estadual para a Região Metropolitana de Gurupi - RMG:

		Peso do Voto
André Luiz Torres Gomes	Titular	13
Brunno Sales Cunha	Suplente	
Clayzer Magono Duarte	Titular	8
Susana Vieira da Silva	Suplente	
Antônio Davi Goveia Júnior	Titular	8
Mayara Carvalho Barbosa Zanina	Suplente	
Zenaide Dias da Costa	Titular	8
Roman Cunha Brito	Suplente	

dos Municípios da Região Metropolitana de Gurupi - RMG:

Municípios	Representantes		Peso do Voto
Conceição do Tocantins	Paulo Sérgio Torres Fernandes	Titular	1
	Daniel Pereira Martins	Suplente	
Novo Alegre	Ivanilda Maria Queiroz Pereira	Titular	1
	Luelly Silva Dias	Suplente	
Ponte Alta do Bom Jesus	José Luciano Azevedo Carlos	Titular	1
	Renata Cristina Martins dos Santos	Suplente	
Chapada da Natividade	Elio Dionizio de Santana	Titular	1
	Vilton Gonçalves de Almeida	Suplente	
Gurupi	Josiniane Braga Nunes	Titular	2
	José Carlos Arruda de Bessa	Suplente	
Rio da Conceição	Edinalva Oliveira Ferreira Ramos	Titular	1
	Judson Ferreira de Sousa	Suplente	
Dueré	Silvério Taurino da Rocha Moreira	Titular	1
	Gengiskan José de Alencar	Suplente	
Crixás do Tocantins	Ána Flávia Alves Silveira Monteiro	Titular	1
	Wilma Ribeiro de Oliveira Alves	Suplente	
Combinado	Dione Mendes da Silva Azevedo	Titular	1
	Gilmar Luiz Drebes	Suplente	
Paraná	Phabio Augustus da Silva Moreira	Titular	1
	Why Maria de Jesus Silva Soares	Suplente	
Araguaçu	Jarbas Ribeiro Ivo	Titular	1
	Daniel Gomes Paes	Suplente	
Palmeirópolis	Willises Barros de Souza	Titular	1
	Amanda Alves Toledo dos Santos	Suplente	
Santa Rita do Tocantins	Luciano Pereira da Costa	Titular	1
	Valdivino Gomes Negre	Suplente	
Natividade	Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira	Titular	1
	Patricio Monteiro Borges	Suplente	

Dianópolis	Hormides Rodrigues Neto	Titular	1
	Josiene Guimarães	Suplente	
Porto Alegre do Tocantins	Pedro Henrique Arruda Noleto	Titular	1
	Edvam Pereira Nepomoceno Sousa	Suplente	
Cariri do Tocantins	Elton Moreira Alves	Titular	1
	Rogério Bezerra Lopes	Suplente	
Sandolândia	Luciano Barreto Alves	Titular	1
	Edson Alves Pugas	Suplente	
Jaú do Tocantins	Luciene Lourenço de Araújo	Titular	1
	Ronney Peterson Batista Soares	Suplente	
Peixe	Augusto Cezar Pereira dos Santos	Titular	1
	Aier Ribeiro Louça	Suplente	
Figueirópolis	José Fontoura Primo	Titular	1
	Manoel de Sousa Filho	Suplente	
Aliança do Tocantins	Elves Moreira Guimarães	Titular	1
	Raphael Rodrigues Silva Soares	Suplente	
Alvorada	Thaynara de Melo Moura	Titular	1
		Suplente	
Formoso do Araguaia	Israel Borges Nunes	Titular	1
	Wilke Pereira da Silva	Suplente	
São Salvador do Tocantins	André Miguel Ribeiro dos Santos	Titular	1
	Denicléia Vieira de Sousa	Suplente	
Talismã	Flávio Moura de França	Titular	1
	Amarildo Marçal Cardoso	Suplente	
Almas	Rainerival Ribeiro Xavier	Titular	1
	Filipe Lopes Quintanilha Vieira de Melo	Suplente	
Arraias	Herman Gomes de Almeida	Titular	1
	Aldemir Rodrigues da Cunha	Suplente	
Aurora do Tocantins	Edson Neiva da Silva	Titular	1
	Domingos Pereira dos Santos	Suplente	
Lavandeira	Denninsson Péricles Pereira Almeida	Titular	1
		Suplente	
Novo Jardim	Súsley Albuquerque Cerqueira	Titular	1
		Suplente	
São Valério	Wada Francyel Ferreira Trindade	Titular	1
	Franciele da Silva Cabral	Suplente	
Taguatinga	Paulo Roberto Ribeiro	Titular	1
	Manoel Valério Silva Neto	Suplente	
Taipas do Tocantins	Maria do Socorro Carvalho dos Santos	Titular	1
	Cláudio Luiz da Silva	Suplente	
Sucupira	Valdivino Milhomem de Moraes	Titular	1
	Maria Raimunda Gomes Milhomem	Suplente	
Santa Rosa do Tocantins	Levi Teixeira de Oliveira	Titular	1
	Mauro Batista Nelo	Suplente	

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.752.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.697 - NM, de 8 de abril de 2026, publicado na edição 7.035 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JEFERSON MORAIS DA COSTA para exercer o cargo de Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.753 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 13 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.754 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JEFERSON MORAIS DA COSTA para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.755 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JAIRO RIBEIRO DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - CEA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 14 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.046 - CSS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0002239-30.2026.6.27.8012, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 12ª Zona Eleitoral, em Xambioá, a Assistente Administrativa MARIANA SILVA VIEIRA, matrícula 11230959-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 6 de abril de 2026 a 5 de abril de 2027, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.059 - EX, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

OCIRENE RODRIGUES NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Integração de Assuntos Sociais, Comunidades Quilombolas e Tradicionais - DAS-4, da Secretaria da Igualdade Racial, a partir de 14 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.060, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias do servidor ANA LÚCIA ARAÚJO DE ALMEIDA, matrícula 806538-3, relativas a 2022/2023, no período de 7 de abril a 6 de maio de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.061 - EX, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de Vice-Presidente Executivo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 13 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.062 - EX, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JAIRO RIBEIRO DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - CEA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 14 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 018/2026/FISCAL, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Republicada para correção

Designa servidor para a função de fiscal e gestor de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O Comandante-Geral DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 27 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de gestor de contrato e fiscal do Contrato:

Processo	OBJETO	Nome/Matrícula	Função
2026/09090/000019	Aquisição de viaturas operacionais	TC QOBM Carlos Roberto de Almeida Matr. 951198-1	Gestor
		2º TEN QOBM/A Thiago Lira Fontes Matr. 1053353-1	Gestor suplente

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2026/09090/000019	027/2026	Aquisição de viaturas operacionais	2º TEN QOBM Samuel de Oliveira Almeida - Matr. 11764147-1	2º TEN QOBM/A HÉRYKO ALVES DE SOUZA - Matr. 921789-1

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto nº 6.066/2023.

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e, IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 021/2026/FISCAL, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidor para a função de fiscal e gestor de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O Comandante-Geral DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 27 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de gestor de contrato e fiscal do Contrato:

Processo	OBJETO	Nome/Matrícula	Função
2025/09090/000027	Aquisição de ar-condicionado	TC QOBM ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA Matr. 961258-1	Gestor
		TC QOBM/E GERMANO ALVES CORRÊA DE SÁ Matr. 1094009-2	Gestor suplente

Processo	Contrato	Objeto	Nome/Matrícula	Função
2025/09090/000027	024/2026	Aquisição de ar-condicionado	TEN QOBM/A VALDEIR FERREIRA BORGES Matr. 978763-2	Fiscal
	025/2026	Aquisição de ar-condicionado	2º TEN QOBM/A NELSON SOUZA CORREIA Matr. 1001833-1	Fiscal suplente

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto nº 6.066/2023.

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 135/2026/DGP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Suspende férias de Bombeiro Militar e adota outras providências.

O Comandante-Geral DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.626-16 DAVI RANIERY MARTINS MOREIRA - matr. 11557532-1, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2024 a 13/12/2025, que estão previstas para o mês de abril de 2026, publicadas no suplemento do BG 1959, de 2 de março de 2026, suspender no período de 6 a 15 de abril de 2026, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000301/2026 (024/2026CBMTO)
PROCESSO Nº 2025/09090/000027
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO - ME (CNPJ 57.001.468/0001-18)
OBJETO: Aquisição de ar-condicionado
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 60.032,49 (sessenta mil, trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.3054.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
FONTE DE RECURSO: 759.0000240
DETALHAMENTO DE FONTE: 8888888
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins).
Renan Menegatti Lopes dos Santos (pela empresa ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO - ME).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000305/2026 (025/2026CBMTO)
PROCESSO Nº 2025/09090/000027
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ 17.417.928/0001-79)
OBJETO: Aquisição de ar-condicionado
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 88.887,80 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.3054.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
FONTE DE RECURSO: 759.0000240
DETALHAMENTO DE FONTE: 8888888
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins)
Júlio César Garcia Martins (pela empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000307/2026 (028/2026CBMTO)
PROCESSO Nº 2026/09090/000050
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: ENGESUB - SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA (CNPJ 17.211.480/0001-32)
OBJETO: Aquisição de material de mergulho
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 128.553,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 500.000000
DETALHAMENTO DE FONTE: 6666666
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e RODRIGO MELO REIS (pela empresa ENGESUB - SERVICOS SUBAQUÁTICOS LTDA)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026/GABSEC/CGE, DE 13/04/2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade institucional de promover a capacitação contínua e a atualização técnica dos servidores da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins (CGE/TO) que atuam, direta ou indiretamente, nas atividades de planejamento, condução, acompanhamento, fiscalização e controle das contratações públicas, bem como a disseminação de boas práticas administrativas;

Considerando que a participação no "3º Seminário Técnico das Contratações Públicas - Transformação Digital nas Contratações Públicas", evento de natureza técnica e especializada, alinhado às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente por servidores vinculados à Superintendência de Gestão e Ações de Controle Interno, à Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil e à Assessoria Jurídica, contribuirá de forma direta para o fortalecimento das competências institucionais e para o aprimoramento da eficiência, qualidade e conformidade das contratações públicas no âmbito da CGE/TO;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 5/2026/ASSEJUR - SGD 2026/09049/004146, exarado pela Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2026/09040/000032,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa BARROS E COVALO LTDA - ME, Instituto de Consultoria e Gestão Pública (ICOGESP), inscrita no CNPJ sob nº 25.449.425/0001-03, para o custeio de inscrições no "3º Seminário Técnico das Contratações Públicas - Transformação Digital nas Contratações Públicas", a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2026, em Palmas/TO, no valor total de R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais), cuja despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária 0904.04.124.1100.2334, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 15000000000666666.

MURILO FRANCISCO CENTENO

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 19/2026/GABSEC, DE 26/03/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED) dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 19/2026/GABSEC, de 26/03/2026.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-79	11216824-1	Adalviano Mendes Nobrega	99,87	2025
2	XXX.XXX.X21-32	11156066-1	Alcimar Araujo Milhomem	100,00	2025
3	XXX.XXX.X01-82	1020781-2	Andre Armondes Pereira	100,00	2025
4	XXX.XXX.X01-68	654489-1	Arlene Suelma de Oliveira	100,00	2025
5	XXX.XXX.X01-20	1096290-2	Arnoldo Cardoso Queiroz	100,00	2025
6	XXX.XXX.X41-00	135220-8	Benedito Ferreira Chaves	100,00	2025
7	XXX.XXX.X49-15	1049615-1	Benedito Martiniano Da Costa Neto	100,00	2025
8	XXX.XXX.X21-91	572527-2	Carlos Alberto Bezerra Da Costa	100,00	2025
9	XXX.XXX.X01-87	11149205-2	Carlos Eduardo Coutinho Santos	100,00	2025
10	XXX.XXX.X01-63	1014889-4	Clayciane de Carvalho Barros	100,00	2025
11	XXX.XXX.X21-03	1113526-3	Cristiane Dalastra	100,00	2025
12	XXX.XXX.X31-87	1078259-2	Debora Janeth Bispo Rodrigues	100,00	2025
13	XXX.XXX.X21-15	794184-4	Deusimar Santana de Rosa	100,00	2025
14	XXX.XXX.X42-34	11174684-1	Dulcilene de Sousa Ferreira	100,00	2025
15	XXX.XXX.X71-87	789991-1	Elaine Cristina Zanetti Avelino	100,00	2025
16	XXX.XXX.X61-72	690846-2	Eliana Rodrigues da Silva	100,00	2025
17	XXX.XXX.X61-34	661275-2	Eliane Magalhaes Silva	100,00	2025
18	XXX.XXX.X01-75	11223138-1	Fernanda de Sousa Batista	100,00	2025
19	XXX.XXX.X61-00	218537-3	Fleuri Pereira dos Santos	100,00	2025
20	XXX.XXX.X01-53	666080-2	Francisco Carlos Brito de Rezende	100,00	2025
21	XXX.XXX.X01-49	1206249-3	Gabriela Gloria de Castro	97,60	2025
22	XXX.XXX.X01-04	879311-4	Iona Bezerra Oliveira de Assumcao	100,00	2025
23	XXX.XXX.X21-34	935960-3	Jose Alves da Silva Filho	100,00	2025
24	XXX.XXX.X03-00	564506-1	Jose Batista de Lima Filho	100,00	2025
25	XXX.XXX.X51-00	1107828-3	Jose Roberto Almeida Guimaraes	100,00	2025
26	XXX.XXX.X94-72	852809-1	Kelsene Ramos Alencar	100,00	2025
27	XXX.XXX.X21-49	815941-2	Kilvania Rodrigues de Melo Miranda	100,00	2025
28	XXX.XXX.X21-41	11181940-1	Leo Andrade Povoá	100,00	2025
29	XXX.XXX.X11-72	788720-1	Leonardo Mota Araujo	100,00	2025
30	XXX.XXX.X33-79	1278711-1	Lidiane Rodrigues da Rocha	100,00	2023
31	XXX.XXX.X33-79	1278711-1	Lidiane Rodrigues da Rocha	100,00	2025
32	XXX.XXX.X51-49	874234-3	Marcilene Divina Soares Dos Santos	97,67	2025
33	XXX.XXX.X68-03	153695-2	Maristela Alves Rezende	100,00	2025
34	XXX.XXX.X61-00	918985-2	Maruzia Carvalho Maia	100,00	2025
35	XXX.XXX.X18-34	759044-7	Mary Sandra Morseli Fregonesi	100,00	2025
36	XXX.XXX.X46-34	680385-1	Meire Gomes de Oliveira	100,00	2025
37	XXX.XXX.X21-53	11232021-1	Nadiny Maria Almeida Parreira	100,00	2025
38	XXX.XXX.X91-02	11456108-1	Nara Cristina De Sousa Dantas Corado	97,47	2025
39	XXX.XXX.X51-72	814833-5	Paulo Augusto Lopes Ribeiro	100,00	2025
40	XXX.XXX.X21-15	810852-2	Paulo Lucin Meurer	100,00	2025
41	XXX.XXX.X43-04	341074-1	Raimunda Nonata Diogo Araujo	100,00	2025
42	XXX.XXX.X11-00	1276115-1	Rairis Lopes Torres	100,00	2025
43	XXX.XXX.X42-34	502653-2	Regiane Sousa Chaves	100,00	2025
44	XXX.XXX.X83-87	1274813-1	Renan Alves Lima	100,00	2025
45	XXX.XXX.X41-77	1284223-1	Rickson Assuncao de Lima	100,00	2025
46	XXX.XXX.X91-68	1002929-5	Rogério Noleto Coelho	100,00	2025
47	XXX.XXX.X21-34	662553-3	Rosângela Pereira Lima	98,40	2025
48	XXX.XXX.X81-49	970508-1	Rosiane Xavier Lopes Vasconcelos	100,00	2025
49	XXX.XXX.X93-91	584669-1	Senivan Almeida de Arruda	100,00	2025
50	XXX.XXX.X81-36	72464-4	Stenio Dias da Nobrega	98,13	2025
51	XXX.XXX.X11-20	885475-1	Vagleia Inacio Montelo Camarco	100,00	2025
52	XXX.XXX.X71-34	978799-2	Valterly Silva Passos	100,00	2025
53	XXX.XXX.X91-34	1274430-1	Veralucia Rodrigues Barros	100,00	2025
54	XXX.XXX.X51-54	11143894-2	Veronica Bandeira Martins	99,20	2025
55	XXX.XXX.X61-47	1152661-1	Wilson Winy de Sousa Carneiro	100,00	2025

EXTRATO Nº 1/COMP A II/2026 DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 1/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA SEGUNDA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMP A II, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de 05 de março de 2026, figurando como:

COMPROMISSANTE: CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, POR MEIO DA SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA (COMP A II).

COMPROMISSÁRIA: N.V.S.A

PROCESSO: 2024/09041/000091

ADVOGADA: DRA. NAIARA DE OLIVEIRA SOUZA, OAB/TO 11.481,

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a Compromissária firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA se compromete a observar rigorosamente as normas que disciplinam o uso, a guarda e a conservação de bens públicos, abstendo-se de utilizar equipamentos ou quaisquer bens pertencentes à Administração Pública para fins particulares, salvo expressa autorização legal.

2. A COMPROMISSÁRIA obriga-se a inscrever-se e participar de curso relacionado à temática de Ética no Serviço Público, gratuito ou às suas expensas, devendo apresentar comprovante de participação e conclusão à Corregedoria-Geral do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da celebração do presente Ajuste, ficando a extinção da punibilidade condicionada à apresentação do respectivo certificado.

3. A COMPROMISSÁRIA se compromete a reforçar, no âmbito de sua atuação funcional, as boas práticas de gestão e zelo pelo patrimônio público, promovendo ambiente de integridade e conformidade com os deveres previstos na Lei nº 1.818/2007.

4. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o descumprimento de quaisquer das obrigações constantes deste Termo, durante o prazo de vigência, ensejará sua rescisão, com o consequente prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar, inclusive com possibilidade de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 1.818/2007.

5. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que, após a homologação deste Termo, os autos permanecerão sobrestados na Corregedoria-Geral do Estado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou até a apresentação do certificado de participação no curso mencionado na Cláusula 2, o que ocorrer primeiro.

Assim, por estarem todos de acordo, vai o presente Termo lido e por todos assinado, em 03 (três) vias, sendo uma para juntada aos autos, outra entregue à COMPROMISSÁRIA e uma para encaminhamento à chefia imediata, a qual caberá o acompanhamento e supervisão quanto ao cumprimento dos termos do presente Ajustamento de Conduta, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando obrigada a comunicar ao órgão celebrante eventual descumprimento, sob pena de responsabilização disciplinar, nos termos da IN nº 7/2022.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/COMP A-II, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

CHIRLEIDE CARLOS GURGEL

Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância COMP A-II

EXTRATO Nº 1/COMP A II/2026 DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 2/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 793/2026/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA SEGUNDA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMP A II, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de 05 de março de 2026, figurando como:

COMPROMISSANTE: CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, POR MEIO DA SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA (COMP A II).

COMPROMISSÁRIO: K.S.D.F

PROCESSO: 2024/09041/000097

ADVOGADA: DRA. DALYLLA SUARTE, OAB/TO 11.123,

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a Compromissária firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO reconhece a ocorrência da infração disciplinar consistente na inobservância do dever de urbanidade, comprometendo-se a observar rigorosamente os deveres funcionais previstos na Lei Estadual nº 1.818/2007.

2. COMPROMISSÁRIO compromete-se a manter, no exercício de suas atribuições, conduta respeitosa, cortês e compatível com a dignidade do cargo público que ocupa, zelando pela harmonia do ambiente institucional.

3. O COMPROMISSÁRIO compromete-se a manter, de forma contínua e permanente, a adequação comportamental demonstrada após o episódio que ensejou a instauração do feito, abstendo-se de regredir a práticas incompatíveis com o dever de urbanidade ou com os princípios que regem a Administração Pública.

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o presente Termo possui natureza preventiva e corretiva, não configurando penalidade disciplinar, mas instrumento formal de responsabilização proporcional e de prevenção de reincidência.

5. O COMPROMISSÁRIO fica ciente que descumprimento de quaisquer das obrigações constantes deste Termo ensejará sua rescisão e o conseqüente prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar, com possibilidade de aplicação da penalidade cabível.

6. O COMPROMISSÁRIO está ciente que após a homologação do presente Termo, os autos permanecerão sobrestados por 06 (seis) meses, retornando posteriormente à autoridade competente para julgamento, a fim de que, verificado o adimplemento, seja declarada a extinção da punibilidade e determinado o arquivamento do feito, nos termos do art. 11 da Instrução Normativa CGE nº 07/2022.

Assim, por estarem todos de acordo, vai o presente Termo lido e por todos assinado, em 03 (três) vias, sendo uma para juntada aos autos, outra entregue ao COMPROMISSÁRIO e uma encaminhada à chefia imediata, a quem caberá acompanhar o cumprimento do presente Ajustamento de Conduta, comunicando eventual descumprimento à Corregedoria-Geral do Estado.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/COMP A-II, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

CHIRLEIDE CARLOS GURGEL

Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância COMP A-II

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022,

CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso I da Lei nº 3.901/2022, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 9/2022/DIIMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 12 de janeiro de 2022, anexado ao Processo nº 2021/30550/006166, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública KACILDA GALVAO DEUSDARA SANTIAGO, número funcional 991081/1, cirurgião dentista, CPF nº XXX.XXX.881-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/02/2025	01/02/2025

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 801/2026/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/019395, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, MARIANILTAALVES DA COSTA, Número Funcional 292749-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.701-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, MARIA NILTA ALVES DA COSTA, Número Funcional 292749-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.701-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-G	PBG-I-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 868/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 449/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 22 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/007361, concede evoluções funcionais à servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA DA GUIA DE SOUSA SILVA, número funcional 1213164/1, técnico em enfermagem, CPF nº XXX.XXX.701-49, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;
- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA DA GUIA DE SOUSA SILVA, número funcional 1213164/1, técnico em enfermagem, CPF nº XXX.XXX.701-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/09/2018	01/10/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/09/2020	01/10/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/09/2022	01/10/2022
VERTICAL	III-D	IV-D	01/09/2024	01/10/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 869/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 623/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 31 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/009942, concede evoluções funcionais à servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública JOELMA PEREIRA FERNANDES CRUZ, número funcional 601400/3, auxiliar de enfermagem, CPF nº XXX.XXX.873-49, as Portarias abaixo elencadas:

• Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

• Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

• Portaria nº 2059/2025/GASEC, de 16/09/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.903, de 22/09/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública JOELMA PEREIRA FERNANDES CRUZ, número funcional 601400/3, auxiliar de enfermagem, CPF nº XXX.XXX.873-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do anexo VII, bem como, na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VIII-I	IX-I	01/01/2016	01/02/2016
HORIZONTAL	IX-I	-	IX-J	01/01/2018	01/02/2018
VERTICAL	IX-J	-	X-J	01/01/2020	01/02/2020
HORIZONTAL	X-J	-	X-K	01/01/2022	01/02/2022
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/01/2024	01/02/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 870/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 658/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 11 dias do mês de novembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/010181, concede evoluções funcionais à servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARLLA DE SOUSA SANTOS, número funcional 830048/1, auxiliar de enfermagem, CPF nº XXX.XXX.001-20, a Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARLLA DE SOUSA SANTOS, número funcional 830048/1, auxiliar de enfermagem, CPF nº XXX.XXX.001-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/08/2021	01/09/2021
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/08/2023	01/09/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 904/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 492/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 26 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/007607, concede evoluções funcionais à servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública DOMINGAS ELIANA CORADO ARAUJO, número funcional 1243837/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº 984.132.791-00, as Portarias abaixo elencadas:

• Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

• Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública DOMINGAS ELIANA CORADO ARAUJO, número funcional 1243837/1, Técnico em Enfermagem, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-C	III-C	01/09/2019	01/10/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/09/2021	01/10/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/09/2023	01/10/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 905/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 659/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 11 dias do mês de novembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/010180, concede evoluções funcionais ao(à) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANTONIA CLAUDIA SANTOS CARDOSO, número funcional 896886/1, auxiliar de enfermagem, CPF nº XXX.XXX.881-34, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;
- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;
- Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ANTONIA CLAUDIA SANTOS CARDOSO, número funcional 896886/1, auxiliar de enfermagem, CPF nº XXX.XXX.881-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, bem como, na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-J	-	II-K	01/01/2012	01/02/2012
VERTICAL	II-K	-	III-K	01/01/2013	01/02/2013
HORIZONTAL	III-K	-	III-L	01/01/2014	01/02/2015
HORIZONTAL	III-L	V-F	V-G	01/01/2018	01/02/2018
VERTICAL	V-G	VIII-G	IX-G	01/01/2020	01/02/2020
HORIZONTAL	IX-G	-	IX-H	01/01/2022	01/02/2022
VERTICAL	IX-H	-	X-H	01/01/2024	01/02/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 906/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 686/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/010891, concede evoluções funcionais ao(à) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIALUCIA DA SILVAAMORIM, número funcional 1237667/1, fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.001-78, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;
- Portaria nº 1.065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARIALUCIA DA SILVAAMORIM, número funcional 1237667/1, fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.001-78, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IV, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-C	II-C	01/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	II-C	II-D	01/08/2022	01/09/2022
VERTICAL	II-D	III-D	01/08/2024	01/09/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1083/2026/GASEC, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MARÍLIA DE SOUSA MOREIRA BARONI, número funcional 882218-1, ocupante do cargo de Diretora de Logística e Compras Corporativas, lotada na Diretoria de Logística e Compras Corporativas desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de suspensão de Férias
14/04/2025 a 13/04/2026	20/04/2026 a 19/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1086/2026/GASEC, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, os servidores abaixo relacionados, atualmente lotados na Gerência de Suporte e Apoio Técnico - GESAT, para a Gerência de Infraestrutura, Redes e Segurança - GEIRE, a partir de 24 de março de 2026.

Nome	Nº Func.
Talliton Henrique Maia Mendes	11612428/6
Ruiterclay Dias Da Silva	1001361/1
Fernando Martins Franca	11976160/1
Werlem Henrique Rodrigues Ito	1280201/1
Januario Sousa Lima Neto	399386/13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1087/2026/GASEC, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS, número funcional 80989-1, ocupante do cargo de Gerente de Logística e Estudos Técnicos, lotado na Gerência de Logística e Estudos Técnicos desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de suspensão de Férias
14/04/2025 a 13/04/2026	15/04/2026 a 14/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1088/2026/GASEC, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, os servidores abaixo relacionados, atualmente lotados na Gerência de Projetos e Governança - GEPGO, para a Gerência de Suporte e Apoio Técnico - GESAT, a partir de 24 de março de 2026.

Nome	Nº Func.
Rogério Garcia Filho	11178248/3
Erick Feron Goncalves Noleto	11908319/2
Jeferson De Oliveira Santos	11906090/2
Anatalia Carvalho Da Silva	11885505/2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1092/2026/GASEC, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024, especialmente o art. 7º e seus parágrafos, que institui a Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO, devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto, custeada com recursos da Secretaria de Estado da Administração;

Considerando a Instrução Normativa SECAD nº 06/2024/GASEC, de 8 de maio de 2024, nos termos do parágrafo único do art. 6º, que dispõe sobre a designação dos representantes integrantes da Comissão Especial de Avaliação de Pagamento da IDIPRONGO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial de Análise e Deliberação de Pagamento da IDIPRONGO;

NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
Anemah Raquel Costa Leal Vieira	11716657/2	Diretora De Administração E Finanças
Elissa Moara Loureiro Ribeiro	11841575/4	Diretora De Suporte Ao Pronto
Janes Cleiton Pereira Da Silva	12034908/1	Diretor Da Unidade De Atendimento Do Pronto De Porto Nacional
Sérgio Marcos De Brito Abreu	12052469/1	Diretor Da Unidade De Atendimento Do Pronto De Gurupi
Maria José Cardoso Santos	458536/4	Diretora Da Unidade De Atendimento Do Pronto De Araguaína

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Análise e Deliberação de Pagamento da IDIPRONGO:

I - Analisar os critérios e deliberar temas omissos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SECAD Nº 06/2024/GASEC, a fim de viabilizar a concessão do pagamento da IDIPRONGO, observando o interesse da Administração Pública;

II - Encaminhar as alterações ao Secretário de Administração para homologação e publicação, observando-se, em todos os casos, os prazos estabelecidos para alterações no cronograma de Folha de Pagamento;

III - Encaminhar lista de servidores aptos ao recebimento da IDIPRONGO ao Secretário de Administração, para sua homologação e pagamento;

IV - Encaminhar mensalmente à Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento as informações necessárias ao processamento da indenização, no layout previamente disponibilizado;

V - Encaminhar trimestralmente ao Secretário de Administração relatório referente ao pagamento da IDIPRONGO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1094/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o contrato administrativo originados do Processo de Credenciamento SGD 2024/23000/004658;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS/SERVIR.

- Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342.
- Fiscal Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604.
- Fiscal Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021.

Contrato	Processo de Execução nº	OBJETO	Contratada
000312/2026	2026/23000/001291	Prestação de serviços na categoria Hospital, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	Hospital Palmas Medical S.A

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1095/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/001291.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 12.955.953/0001-92, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Hospital, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.026, de 26 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 12.955.953/0001-92, para prestação de serviços na categoria Hospital, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa: 10.302.1172.4322, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1126/2026/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3015/2026/SES/GASEC, de 08 de abril de 2026, SGD 2026/30559/106715, da Secretaria da Saúde, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 918/2025/GASEC/SECAD, de 25 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.950, de 1º de dezembro de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Analista II, do ex-servidor GEORGE DA SILVA OLIVEIRA, nº funcional 11887990/2, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, por conveniência da Administração Pública

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 201/2026/GASEC/SECAD, DE 9 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, após aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12038598/1	MURILO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE III	2026/23000/005406	20/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11941880/3	RICARDO MARQUES COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/005408	17/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11906375/2	CLEIA CAMPINA SAMPAIO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/005120	10/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11962011/1	DANIEL ARAUJO NEVES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/005403	28/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	12025143/1	HERIKA EDUARDA MOTA NASCIMENTO	MÉDICO	2026/23000/005171	16/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11136278/7	MARINA MENDES VASCO	MÉDICO - RQE	2026/23000/005143	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11630744/5	NATASHA GUIMARAES BORBA	MÉDICO - RQE	2026/23000/004995	28/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	1058797/14	VERONICA FALCAO DE FRANCA PEREIRA	ANALISTA III	2026/23000/005148	17/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11706589/3	ADRIANA NUNES BEZERRA	ASSISTENTE IV	2026/23000/005158	17/03/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 202/2026/GASEC/SECAD, DE 9 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11970790/2	ADRIANO JOSE SILVA	ANALISTA III	2026/23000/005565	01/03/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11899778/2	LUCIMARIA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR I	2026/23000/005579	01/04/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	883340/4	PATRICIO DIAS FERNANDES	ANALISTA I	2026/23000/005563	01/04/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
04	12032298/1	THIAGO LIMA DE CARVALHO	ANALISTA I	2026/23000/005562	01/03/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
05	12001074/1	WALTER FERNANDES VAZ MONTEIRO	AUXILIAR I	2026/23000/005583	01/03/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
06	11722002/3	FLAVIO DALLA CORTE JUNIOR	ASSISTENTE III	2026/23000/005578	25/03/2026	SECRETARIA DA FAZENDA
07	12024630/1	BRUNO PEREIRA MAIA BARBOZA	ASSISTENTE III	2026/23000/005580	18/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11471581/4	RENATA COSTA DO EGYTO	ANALISTA I	2026/23000/005581	26/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	12041378/1	CRISTIANO EDUARDO DOS REIS RODRIGUES	ASSISTENTE I	2026/23000/005573	30/03/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 203/2026/GASEC/SECAD, DE 9 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11938323/2	JESSICA VIEIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005743	30/03/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02	11675829/6	OLAVO ANTONIO VERAS BARBOSA	ASSISTENTE IV	2026/23000/005725	01/04/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	11854430/2	JOAO DA CRUZ RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR III	2026/23000/005712	01/04/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04	11884797/2	SYNARA LILIAN MARTINS MOREIRA	ASSISTENTE IV	2026/23000/005717	01/04/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
05	11957573/3	CECILMAR ROCHA REIS	ASSISTENTE IV	2026/23000/005732	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11972742/3	IRACEMA TORRES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2026/23000/005719	31/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11930985/3	MICHEL MARIANO CARNEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/005716	25/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	381795/8	SILVANA MORAIS ALENCAR FERREIRA	ANALISTA I	2026/23000/005730	31/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	12022438/1	ANNA MARIA VALADARES ARAUJO	ANALISTA I	2026/23000/005709	26/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	12018180/1	KIARA KELLY BARROSO DE MELO	ANALISTA I	2026/23000/005735	31/03/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 204/2026/GASEC/SECAD, DE 9 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11870362/2	THABATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005658	12/03/2026	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11865385/3	LORENA MARQUES DE OLIVEIRA MOTA	ANALISTA II	2026/23000/005706	07/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11720638/4	ANA LUIZA DELLAMAGNA DE CASTRO SANT ANA	MÉDICO	2026/23000/005697	26/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11969016/1	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS DE MATOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/005670	31/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	1275682/6	JOCILIANA GOMES DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	2026/23000/005722	22/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11591285/5	RAIZA SANTIAGO CRUZ	ANALISTA I	2026/23000/005724	01/04/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 205/2026/GASEC/SECAD, DE 9 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11969148/1	FELIPE VARGAS BARBOSA CALDEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005412	01/04/2026	Procuradoria-Geral DO ESTADO
02	12009849/2	ISADORA DE SOUZA MOTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005413	01/04/2026	Procuradoria-Geral DO ESTADO
03	11819553/2	IZABELLA CUSTODIO ALBUQUERQUE	ANALISTA I	2026/23000/005414	01/04/2026	Procuradoria-Geral DO ESTADO
04	11882603/2	LARISSA KARINE MATOS DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005415	01/04/2026	Procuradoria-Geral DO ESTADO
05	11759844/4	LISSANDRA OLIMPIO MOREIRA	ANALISTA I	2026/23000/005417	01/04/2026	Procuradoria-Geral DO ESTADO
06	11890649/2	LIVIA MIREYA MARTINS QUEIROZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005418	01/04/2026	Procuradoria-Geral DO ESTADO
07	11821140/2	MATHEUS MASCARENHAS ALMEIDA ROCHA	ANALISTA I	2026/23000/005419	01/04/2026	Procuradoria-Geral DO ESTADO
08	11599936/7	MATHEUS NEVES DE ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005420	01/04/2026	Procuradoria-Geral DO ESTADO
09	11871059/2	LUCAS CARVALHO VIANA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005362	24/03/2026	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 206/2026/GASEC/SECAD, DE 9 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11798386/2	DAVID GONCALVES DA SILVA MOURA	AUXILIAR III	2026/23000/005112	10/03/2026	Procuradoria-Geral DO ESTADO
02	11983965/2	CLESY ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR I	2026/23000/005076	02/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	12039144/1	DYLLAN RODRIGUES COSTA E SILVA	ASSISTENTE III	2026/23000/005077	10/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11892676/3	JAQUELLINE NAYARA GARCIA BARBOSA	ASSISTENTE IV	2026/23000/005040	13/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	12012726/1	LUCIVANE LOPES DA COSTA	AUXILIAR I	2026/23000/005079	02/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11830999/3	MARIA MADALENA FILGUEIRAS DE SENA	AUXILIAR I	2026/23000/005104	06/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11752807/6	MIGUEL MARCIEL MARANHÃO GOMES	AUXILIAR I	2026/23000/005041	03/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11702028/6	VALERIA GERALDA DE SOUZA	ANALISTA I	2026/23000/005105	12/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1037/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001331

INTERESSADO(A): CLEONICE GUIMARAES SOUZA

NÚMERO FUNCIONAL: 1010824/1

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Colégio Estadual João da Silva Guimarães

MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1038/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/000642

INTERESSADO (A): VANESSA SANTIAGO FONSECA

NÚMERO FUNCIONAL: 11924098/1

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Instituto Presbit Vale do Tocantins - Convênio

MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente VANESSA SANTIAGO FONSECA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/03/2026 a 08/03/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1039/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/000987
INTERESSADO(A): CELMA BORGES DE SOUSA E SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 696058/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves
MUNICÍPIO: PALMAS/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, a partir de 29 de janeiro de 2026, através da Portaria nº 82, de 15 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 6.989, de 29 de janeiro de 2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1040/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001135
INTERESSADO(A): KATHIANNE CARNEIRO BORGES CARVALHO
NÚMERO FUNCIONAL: 972906/7
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Aldinar Goncalves de Carvalho
MUNICÍPIO: ARAGUATINS/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº 794/2025, de 15 de dezembro de 2025, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1041/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001338
INTERESSADO(A): AGDA SERAFIM DE OLIVEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 561529/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Estrela da Esperança - Convênio
MUNICÍPIO: GUARÁI/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1042/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001844
INTERESSADO(A): CLEONEYDE CARDOSO AMORIM
NÚMERO FUNCIONAL: 33410/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol T Int Major Juvenal P de Souza
MUNICÍPIO: FORTALEZA DO TABOÃO/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1043/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001755
INTERESSADO(A): CAMILA QUEIROZ GAMEIRO
NÚMERO FUNCIONAL: 831223/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Frederico José Pedreira Neto
MUNICÍPIO: PALMAS/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1044/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001851
INTERESSADO(A): FIDES KASCIANNE ARAUJO DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Elias Laerto Holdefer
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 11223448/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual João da Silva Guimarães
MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) FIDES KASCIANNE ARAUJO DA SILVA, por meio do Despacho nº 1102, de 21 de março de 2025, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/03/2026 a 20/03/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1045/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/000644
INTERESSADO(A): SIMONE RODRIGUES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Halyasafe Ramon Luiz Rodrigues
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1195930/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual São José Operário
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SIMONE RODRIGUES DA SILVA, por meio do Despacho nº 1030, de 04 de abril de 2025, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/01/2026 a 15/01/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1046/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/029562
INTERESSADO(A): GEORGINA CARDOSO CORREIA
NOME DO DEPENDENTE: Juliana Cardoso de Cirqueira
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 968757/7
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio João D'Abreu - Convênio
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS/TO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente GEORGINA CARDOSO CORREIA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/02/2026 a 18/02/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1047/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/029623
INTERESSADO(A): HELIDA RUTH DA SILVA ROLIM
NÚMERO FUNCIONAL: 11920769/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc. Est. Prof. João Alves Batista - Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº 65/2026, de 04 de fevereiro de 2026 tendo em vista que os sintomas relatados apresentam características compatíveis com quadro de dor de natureza multifatorial, com influência de fatores desencadeantes, não sendo possível confirmar, sob o ponto de vista pericial, o diagnóstico que fundamentaria o direito ao benefício.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1048/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/029623
INTERESSADO(A): HELIDA RUTH DA SILVA ROLIM
NÚMERO FUNCIONAL: 11920769/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc. Est. Prof. João Alves Batista - Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1353/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002611
INTERESSADO(A): OTACILIO JUNIOR AIRES DA FONSÊCA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Remanescente de Goiás - Não Estável
NÚMERO FUNCIONAL: 505976/1
CPF: XXX.XXX.281-68
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Despacho nº 195/ASJUR, de 30 de março de 2026, acolhido pelo Despacho nº 961/2026/GAPRE, de 30 de março de 2026, bem como a Informação Técnica de 31 de março de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 131/132 e, nos termos do art. 47 da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, então vigente, concedo o Abono de Permanência ao servidor OTACILIO JUNIOR AIRES DA FONSÊCA, a partir de 23 de junho de 2023 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 8 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1354/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002902
INTERESSADO(A): VALTÉCIO CORREIA GOULART
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Remanescente de Goiás - Não Estável
NÚMERO FUNCIONAL: 242679/1
CPF: XXX.XXX.822-91
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Despacho nº 195/ASJUR, de 30 de março de 2026, acolhido pelo Despacho nº 961/GAPRE, de 30 de março de 2026, bem como Informação Técnica de 10 de dezembro de 2025, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 37/38, e, nos termos do art. 47 da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, então vigente, concedo o Abono de Permanência ao servidor VALTÉCIO CORREIA GOULART, a partir de 09 de setembro de 2020, com a devida observância da prescrição quinquenal, em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 8 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU Nº 269, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Designa os servidores para atuarem na Fiscalização de Contrato, no âmbito do Processo Administrativo nº 2025/17010/001055.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *caput* e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato especialmente designado pela Administração, competindo-lhe registrar as ocorrências e adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação e publicação dos respectivos gestores, fiscais e suplentes de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 2025/17010/001055;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na Fiscalização de Contrato, no âmbito do Processo Administrativo nº 2025/17010/001055:

Contratos	Processo	Objeto	Área Contemplada
09/2026 Nº Automático: 26000579 10/2026 Nº Automático: 26000578 11/2026 Nº Automático: 26000561 12/2026 Nº Automático: 26000562	2025/17010/001055	Destina-se à aquisição de materiais de consumo e de limpeza higiene por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 90088/2024	Secretaria da Cidadania e Justiça e suas Unidades Vinculadas - SECIJU
Gestor do Contrato		Alailson Pereira dias da Silva Matrícula: 1137085-4	
Fiscal do Contrato		Thaniel Jadsom Alves Amorim Matrícula: 11884487-2	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 270, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Designa os servidores para atuarem na Fiscalização de Contrato, no âmbito do Processo Administrativo nº 2017/17010/000167.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *caput* e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato especialmente designado pela Administração, competindo-lhe registrar as ocorrências e adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação e publicação dos respectivos gestores, fiscais e suplentes de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 2017/17010/000167;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na Fiscalização de Contrato, no âmbito do Processo Administrativo nº 2017/17010/000167:

Contratos	Processo	Objeto	Área Contemplada
092/2017	2017/17010/000167	Destina-se à locação de imóvel para abrigar a sede da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON) de Palmas/TO	Secretaria da Cidadania e Justiça e suas Unidades Vinculadas - SECIJU
Fiscal do Contrato		Mabio Luis Moraes Viana Matrícula: 693940-3	
Suplente do contrato		Najara Gomes Cerqueira Matrícula: 67950-4	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 271, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Republicada para correção

Designa os servidores para atuarem na Fiscalização de Contrato nº 02/2026, consoante o disposto no Processo Administrativo nº 2025/17010/002100.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *caput* e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato especialmente designado pela Administração, competindo-lhe registrar as ocorrências e adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação e publicação dos respectivos gestores, fiscais e suplentes de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 2025/17010/002100;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na Fiscalização de Contrato nº 02/2025 (Processo Administrativo nº 2025/17010/002100):

Contratos	Processo nº	Objeto	Áreas Contempladas
02/2026 Nº Automático: 26000250	2025/17010/002100	Aquisição de 3 equipamentos de inspeção (scanner) de radiação ionizante para inspecionar bagagens, malas, pacotes, embalagens e outros volumes e aquisição de equipamentos de inspeção corporal (bodyscan) de radiação ionizante.	Unidade Penal Regional de Guarai/TO, Unidade Penal de Miracema/TO, Unidade de Tratamento Penal de Cariri/TO.
Gestor do Contrato		Edison Arruda Cunha Matrícula: 1224867-6	
Gestor Suplente do Contrato		Rodrigo Nascimento Rocha Matrícula: 11654104-1	
Área Contemplada	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	
Unidade Penal de Miracema/TO	Gutemberg Bento Gomes Matrícula: 1087215-2	Maurício Cardoso Chaves Matrícula: 1278851-2	
Área Contemplada	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	
Unidade Penal Regional de Guarai/TO	Jackson Pereira Gomes Matrícula: 11535636-2	Nurian Miranda Pereira Matrícula: 11580879-1	
Área Contemplada	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	
Unidade de Tratamento Penal de Cariri/TO	Aldemir Taveira Silva Matrícula: 11795883-1	Rogério José de Sousa Matrícula: 11580836-1	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 08/2022**

PROCESSO Nº 2022.17010.001087 - Aditivo e reajuste Sentido Amplo/2021.17010.000735 - Fiscalização e Pagamento/2019.23000.001347 - Principal - SECAD.

CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 08/2022 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. FIRMADO EM: 08/04/2026

FINALIDADE: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de locação de 7 (sete) veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 08/2022, prorrogando-se a vigência a partir de 08 de abril de 2026 e findando-se em 08 de abril de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000/18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS:

Hélio Pereira Marques, pela Contratante.

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira, pela Contratada.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA LGBTQIA+**RESOLUÇÃO LGBTQIA+/TO Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+/TO, para o ano de 2026.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA LGBTQIA+/TO, em reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 6.804, de 13 de junho de 2024, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CELGBTQIA+/TO, publicado no Diário Oficial/TO nº 6.589, de 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o ATO nº 6.804/2024 de designação dos conselheiros expedido pelo Governador do Estado do Tocantins e publicado no Diário Oficial nº 6.780, em 21 de março de 2025;

CONSIDERANDO a aprovação do calendário anual de reuniões pela plenária em reunião ordinária realizada dia 29 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+/TO, para o ano de 2026, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Santos de Magela Neto
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

ANEXO À RESOLUÇÃO LGBTQIA+/TO Nº 01

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2026	
MÊS	DIA
Fevereiro	05/02
Março	05/03
Abril	31/03
Maio	07/05
Junho	02/06
Julho	02/07
Agosto	06/08
Setembro	03/09
Outubro	01/10
Novembro	05/11
Dezembro	03/12

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**RESOLUÇÃO CEDDH/TO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a alteração da composição da mesa diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH/TO) para o ano de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (CEDDH/TO), em reunião extraordinária de caráter deliberativo, realizada no dia 26 de março de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 1.946, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos e,

CONSIDERANDO o afastamento do atual presidente, por motivo de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da mesa diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, passando a vigorar com a seguinte estrutura:

I - Presidente: Franciana Di Fátima Cardoso Costa - Defensoria Pública do Estado;

II - Vice-Presidente: Maria do Carmo Ribeiro dos Santos - Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins;

III - Secretário: Armando Nunes da Rocha Júnior - Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria do Carmo Ribeiro dos Santos
Vice-Presidente em exercício do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA SECOM/TO Nº 014/2026/GABSEC,
DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante o disposto no artigos 42, §1º, incisos I, II e VI, da Constituição do Estado do Tocantins, e o disposto no artigo 86, da Lei Estadual nº 1818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR, matrícula nº 759068-2, referente ao período aquisitivo de 27/06/2023 a 26/06/2024, prevista para fruição no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 06/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM, em Palmas/TO., ao 1º dia do mês de abril de 2026.

MARCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 002/2026/SECOM/LICITA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 - SECOM/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AUTOS Nº 2024/11010/000659**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM/TO., designada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, de 02/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.039, de 02/03/2022, e alterações posteriores, com fulcro na Lei Federal nº 12.232/2010, mediante a aplicação, de forma complementar da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 4.680/1.965, do Decreto Federal nº 57.690/1.966, e das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de autos nº 2024/11010/000659;

CONSIDERANDO a indisponibilidade técnica de todos os emails da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM/TO, da plataforma google workplace, inclusive indicado no Edital da Licitação Concorrência Pública nº 001/2026 - SECOM/TO, qual seja, licitacao@secom.to.gov.br;

RESOLVE,

Art. 1º TORNAR PÚBLICO aos interessados a criação por meio deste Edital a disponibilização de outro email para as consultas e comunicação a serem realizadas no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2026 - SECOM/TO, que segue e-mail: licitacaoosecomto@gmail.com.

Parágrafo único. As consultas e demais comunicações relativas ao Certame Licitatório Concorrência Pública nº 001/2026 - SECOM/TO poderão ser formalizadas através do e-mail indicado no *caput* deste artigo, ou presencialmente junto a Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação, situada no endereço: Secretaria da Comunicação, Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, CEP 77.001-020.

Art. 2º Após a regularização do email licitacao@secom.to.gov.br o novo e-mail criado e indicado no *caput* deste artigo permanecerá apto, ficando os 02 (dois) emails válidos até o encerramento do procedimento licitatório.

Art. 3º Este Edital será publicado no site da SECOM/TO e no Diário Oficial do Estado para que surta os devidos e esperados efeitos legais.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM/TO., em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Licitação
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº 06/2026/GABSEC/SECULT,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a criação de Comissão para avaliar os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Edital de Credenciamento de Pareceristas de Projetos Culturais 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo Ato nº 1.018 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.999, de 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para avaliar os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Edital de Credenciamento de Pareceristas de Projetos Culturais 2025.

Art. 2º São designados(as) para compor a referida Comissão os(as) seguintes servidores(as):

Ana Cláudia Batista - Matrícula nº 808432-2 - Presidente
Eliane Castro de Souza - Matrícula nº 240877-1 - Vice-Presidente
Luciano Pereira da Silva - Matrícula nº 1037641-4 - Membro
Doralice Loureiro da Mota - Matrícula nº 811352-1 - Membro
Núbia Martins dos Santos - Matrícula nº 11465050-4 - Membro
Aron Sebastian dos Santos Silva - Matrícula 11596945-6

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Avaliar as inscrições dos(as) candidatos(as) do Edital de Credenciamento de Pareceristas de Projetos Culturais 2025, verificando o cumprimento dos requisitos exigidos no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital;

II - Avaliar a qualificação técnica dos pareceristas credenciados;

III - Sortear os pareceristas credenciados, conforme homologação, para definição da ordem de classificação, para atuação nas avaliações dos projetos inscritos nos Editais da SECULT.

IV - Instruir processos de contratação dos pareceristas classificados.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 116/2025/GABSEC/SECULT de 10 de novembro de 2025, DOE nº 6.940, de 13 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 10/2026/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado designado pelo Ato Nº 1.018 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.999, de 12 de fevereiro de 2026, residente e domiciliado em Palmas/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal, do termo de colaboração elencado a seguir:

Número Do Projeto	Número Do Termo	Objeto Do Termo	Fiscal	Matrícula
010407.00244/2026	77010.000002/2026	CUSTEIO DO PROJETO PRÉ JUNINO DA FEQUAJUTO, COM 11 ESPETÁCULOS JUNINOS E SHOWS MUSICAIS NA CIDADE DE PALMAS	Jéssica Benício Santos	11582715-2

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria recebera comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do Convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2026/77011/000035
Convênio nº 77010.000002/2026
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - FEQUAJU-TO
CNPJ: 10.637.881/0001-00
Objeto: CUSTEIO DO PROJETO PRÉ JUNINO DA FEQUAJUTO, COM 11 ESPETÁCULOS JUNINOS E SHOWS MUSICAIS NA CIDADE DE PALMAS
Valor Concedido: R\$ 400.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 400.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentares: EDUARDO MANTOAN
Data da Assinatura: 10/04/2026
Vigência: 31/12/2026
Signatários:
ADOLFO BEZERRA DE MENEZES - Secretário de Cultura
AURILÉIA BEZERRA DOS SANTOS - Representante da instituição

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA PARTICIPAR DO 22º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS - SÃO PAULO

RESULTADO PROVISÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO CULTURA - SECULT/TO por meio da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção torna público o resultado da seleção preliminar dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 para seleção de interessados em participar do 22º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras - São Paulo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) por meio da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, comunica aos interessados que após análise da documentação, o resultado provisório da classificação segue descrito a seguir:

Modalidade: Artesã(o) Individual - Ampla Concorrência

Ordem	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação							Nota Final	Situação
		1	2	3	4	5	6	7		
01	MARIA ELZA DE OLIVEIRA	25	18,7	0	8	2	0	10	63,7	Classificada
02	MARCIO BELLO DOS SANTOS	23,3	18,7	0	8,7	8	0	10	60,7	Classificado
03	ANDRIELI DA SILVA PINTO	8,3	4	15	4	8	2	10	51,3	Classificada
04	EMERSON LEITÃO FILHO	13,3	14,7	0	7,3	4,7	0	10	50	Classificado
05	GEOVANE CESAR MACHADO	10	4	9	4	6	0	10	43	Desclassificado Não cumpriu o item 8.2
06	FABIANO DE PAULA SANTOS	0	0	0	3,3	2	0	10	15,3	Desclassificado Não cumpriu o item 8.2

Modalidade: Entidades Representativas de Artesãos ou Grupo de Produção Artesanal

Ordem	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação							Nota Final	Situação
		1	2	3	4	5	6	7		
01	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE GURUPI - AGA	15	12	9	4	2	0	10	92	Classificado
02	ALDEIA MANGABEIRA	25	20	6	10	10	0	10	81	Classificado
03	GRUPO DE PRODUÇÃO - ARTESÃOS INY MAHADU	25	20	6	10	2	0	10	73,3	Classificado
04	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO CAPIM DOURADO PONTEALTENSE	23,3	14,7	3	5,3	1,7	0	10	58	Classificado

Modalidade: Indígena

Ordem	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação							Nota Final	Situação
		1	2	3	4	5	6	7		
01	APARECIDA DA SILVA GOMES XERENTE	15	8	0	2	2	0	10	37	Desclassificada Não cumpriu o item 8.2

Modalidade: Quilombola

Ordem	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação							Nota Final	Situação
		1	2	3	4	5	6	7		
01	ILANA RIBEIRO CARDOSO	20	8	0	5,3	6,7	0	10	50	Classificada

Modalidade: Pessoa com Deficiência

Ordem	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação							Nota Final	Situação
		1	2	3	4	5	6	7		
01	JOSIAS DE SOUZA MENEZES	20	16	0	4	2	0	10	52	Classificado

Palmas - TO, 10 de abril de 2026.

Luciano Pereira da Silva
Presidente da Comissão

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026/GABSEC/SECULT

PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 26ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

A Secretaria da Cultura - SECULT, por intermédio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro no Tocantins, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) por meio da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, com o apoio do PAB no ano de 2026, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, para ocupação de espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Tocantins no seguinte evento:

• Nome da Feira : 26º Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE

• Local: Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda/PE

• Período da feira: 08 a 19 de julho de 2026

• Estande: 36m²

• Número de vagas: 10 (dez)

1.2 O transporte das peças de artesanato do Tocantins à Olinda e de Olinda ao Tocantins ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura - SECULT no caminhão baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas, sendo:

2.1.1 4 (quatro) vagas serão destinadas a Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal;

2.1.2 1 (uma) vaga será destinada a artesão registrado como Pessoa com Deficiência (PcD) no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PcD;

2.1.3 1 (uma) vaga será destinada a artesão registrado como indígena no SICAB ou grupos integralmente formados por indígenas;

2.1.4 1 (uma) vaga será destinada a artesão registrado como quilombola no SICAB ou grupos integralmente formados por quilombolas;

2.1.5 3 (três) vagas serão destinadas para artesãos profissionais individuais registrados no SICAB com Carteira Nacional válida.

2.1.6 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos, entidades e grupos de produção artesanal, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria nº 1.007-SEI, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal, em conformidade com o Decreto de 21 de março de 1991.

3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

3.2.3 Mestre Artesão Profissional: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.2.4 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.5 Cooperativa de Artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.6 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.7 Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.8 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.2.9 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.10 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.11 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.12 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.13 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.

3.2.14 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentária 210C, denominada "PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO" na forma de locação de espaço no evento, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

4.2 Ademais, serão empregados recursos da Secretaria da Cultura/Fundo Estadual de Cultura, como diárias para servidores que darão suporte técnico ao evento, transporte para os artesãos e despesas com o caminhão, adaptações no estande, entre outras.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I - Artesão que:

a. Seja maior de 18 anos ou menor emancipado, desde que devidamente comprovado.

b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e

c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II - Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

a. Tenham sido legalmente constituídas;

b. Estejam cadastradas no SICAB, com a ata dentro do período de validade da inscrição do edital e do evento;

c. Indiquem pelo menos um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade durante o evento;

d. Indiquem no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção que atendam o item I (a) e (b).

III - Grupos de produção artesanal que:

a. Estejam cadastrados no SICAB;

b. Indiquem pelo menos um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos do grupo durante o evento;

c. Indiquem no ato da inscrição os artesãos vinculados ao grupo que participarão da seleção que atendam o item I (a) e (b).

5.2 O artesão individual selecionado que não tiver condições de comparecer ao evento deverá entregar com antecedência à Secretaria da cultura, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos. O outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa ou de grupo de produção artesanal selecionados (Modelo de Procuração *Ad Negotia*, Anexo VIII).

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, à Secretaria da cultura ou Instituições Vinculadas à Secretaria.

6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria de Estado, inclusive, com integrantes da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.1 Órgãos e entidades públicas.

6.1.2 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

6.1.3 Candidato(a) que tenha sido selecionado(a) em edital anterior do evento apoiada pelo PAB e que tenha desistido da participação, exceto por ausência justificada.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas das seguintes formas:

a) Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.2 deste edital em envelope lacrado na secretaria da cultura, localizada na Quadra 405 sul AV. LO-09 HM 06, LT 03, Palmas - Tocantins, de segunda a sexta, das 08h às 14h, entre 10 de abril de 2026 e 10 de maio de 2026;

b) Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.2 deste edital para o endereço inscricofeiras@secult.to.gov.br, das 00h00 de 10 de abril de 2026 até às 23h59MIN, de 10 de maio de 2026, descrito com Assunto: Inscrição Edital nº 2/2026/GABSEC/SECULT e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado (artesão individual e entidade representativa (associação e/ou cooperativa) ou grupo de produção artesanal);

7.2 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

7.2.1 Artesão Individual:

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

c. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e imagens da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas no cadastro do artesão no SICAB;

e. Termo de Compromisso para Pessoa Física (Anexo III) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.2.2 Entidade Representativa (associação e/ou cooperativa):

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

b. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade e imagens da produção artesanal dos artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção com as respectivas identificações, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas no cadastro dos artesãos vinculados à entidade no SICAB que participarão da seleção;

c. Termo de Compromisso para Entidade Representativa - Associação e Cooperativa (Anexo IV), Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade Representativa ou Grupo de Produção Artesanal (Anexo VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.2.3. Grupos de Produção Artesanal:

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

b. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo de produção artesanal e fotos da produção artesanal dos artesãos vinculados ao grupo que participarão da seleção, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas nos cadastros dos artesãos vinculados ao grupo no SICAB que participarão da seleção;

c. Termo de Compromisso para Grupo de Produção Artesanal (Anexo V), Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade ou Grupo de Produção Artesanal (Anexo VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.3 É opcional a apresentação de comprovações como: certificado de capacitação; registro de participação em feiras e eventos; recebimento de prêmios, menções honrosas e homenagens; matérias jornalísticas; divulgação nas redes sociais; material de comercialização como embalagem, etiqueta, extrato da maquineta de cartão em nome do inscrito; declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social de entidades representativas e grupos de produção artesanal, dentre outros. Tais comprovações servem para fins de pontuação e a não apresentação não acarreta desclassificação. Os documentos complementares podem ser inseridos no portfólio ou enviados em arquivo anexo.

7.4 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Artesão Individual ou Entidade Representativa (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, sendo vedada a participação simultânea em mais de uma categoria.

7.5 As inscrições deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.2) e os anexos preenchidos e assinados manualmente ou pelo Portal Gov.br

7.6 As inscrições com documentação incompleta (item 7.2) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (Anexos IX e X).

7b.7 O candidato é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas:

I. Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada pela equipe técnica da Coordenação Estadual do PAB e/ou pela comissão interdisciplinar de avaliação e seleção, indicada em publicação oficial do estado;

II. Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar de avaliação e seleção indicada em publicação oficial do estado PORTARIA Nº 002/GABSEC/SECULT, DE 26 DE JANEIRO DE 2026, integrada com o máximo de 1/3 de representantes da Coordenação Estadual do PAB, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal.

Com o objetivo de analisar aspectos relevantes da produção artesanal, a comissão interdisciplinar de avaliação e seleção deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas contidas nos Anexos IX e X.

a. Anexo IX: Tabela I - Critérios de Avaliação Artesão Individual; e Tabela II - Classificação de Nota - Artesão Individual;

b. Anexo X: Tabela III - Critérios de Avaliação para Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal; e Tabela IV - Classificação de Nota - Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal.

8.1 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 50 pontos.

8.2 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

8.3 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista provisória em publicação oficial do Estado.

8.3.1 Somente poderá ser enviado 1 (um) recurso por Artesão Individual e/ou Mestre Artesão, representante legal de Entidade Representativa (associação ou cooperativa) ou de Grupo de Produção Artesanal.

8.3.2 Em recurso, não é permitido a apresentação de nova documentação; e

8.3.3 Não será aceito recurso interposto por terceiros, podendo ser apresentado pelo representante legal da inscrição.

8.4 Após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação. Aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando-se a ordem de classificação.

8.4.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB a seleção de outros artesãos, entidades ou grupos de produção artesanal por meio de convite. Os convidados deverão atender ao estabelecido nos itens 5, 6 e 7 até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1. É vedado convite a artesãos, entidades e grupos de produção artesanal que tiverem sido reprovados no processo seletivo deste edital.

8.5 No caso de mais de uma entidade representativa ou grupo de produção artesanal selecionado que desenvolve produtos com a mesma matéria-prima e técnica artesanal, será utilizado como critério de desempate a escolha daquela que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano.

8.6 O candidato selecionado que não confirmar sua participação na data prevista constante no cronograma será considerado automaticamente desistente e o candidato classificado na sequência da ordem de pontuação será convocado para suprir a vacância da vaga.

8.7 Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);

b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);

c. Reconhecimento público (item de avaliação nº 6).

8.8 É vedada a participação de selecionados em edital anterior de evento apoiado pelo PAB que tenha desistido da participação.

8.9 Os resultados da seleção preliminar e da seleção definitiva deverão ser compartilhados com a Coordenação Nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.10 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou na página eletrônica da Secretaria da Cultura, <https://www.to.gov.br/secult>.

9 DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

9.1 Os selecionados para os eventos apoiados pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a:

9.1.1 Expor e comercializar no estande somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada do evento;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;

9.1.4 Utilizar avental ou camiseta quando solicitado pela Coordenação Estadual do PAB;

9.1.5 Utilizar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante o evento;

9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;

9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande.

9.1.10 Manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período do evento, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pela Coordenação Estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança do evento.

9.1.11 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

9.1.12 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar à sua cidade natal somente após a desmontagem do estande com o término do evento.

9.1.13 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de traslados, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

9.1.14 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da Coordenação Nacional e da Coordenação Estadual do PAB presentes no evento.

9.2 Das Infrações:

9.2.1 **Infração Leve:** As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande), a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante o evento. São exemplos de infrações leves organização inadequada do espaço de exposição, impontualidade na montagem ou desmontagem, falta de atenção à limpeza do espaço, não cumprimento parcial de orientações, uso de materiais promocionais sem autorizações específicas.

9.2.1.1 **Infrações leves** podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.2.2 **Infração Grave:** As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande. Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. São exemplos de infrações leves a não organização do espaço de exposição, comportamento inadequado ou desrespeitoso, quebra de normas de segurança, alterações não autorizadas no espaço de exposição, distribuição de produtos não autorizados, danos ao espaço ou a outros expositores.

9.2.2.1 **Infrações Graves** podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento ou proibição de participação em futuros editais.

9.3 Das penalidades:

9.3.1 **Advertência Formal:** Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 **Remoção do Evento:** caso o expositor continue a infringir as regras após a aplicação de advertências, poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.3 **Proibição de participação em eventos futuros:** O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes no evento.

9.3.4 **Responsabilização por danos:** Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado Tocantins, aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

10 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período entre a publicação do edital e o encerramento do evento.

11 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	10/04/2026

Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	11/04/2026
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	10/05/2026
Análise e avaliação dos portfólios pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção do Edital.	11/05 a 13/05/2026
Análise documental e dos portfólios pelo PAB.	14/05 a 20/05/2026
Divulgação da lista provisória.	26/05/2026
Prazo para encaminhamento de recurso.	27 a 29/5/2026
Prazo para análise do recurso.	01/06 a 02/06/2026
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	09/06/2026
Manifestação da participação pelos selecionados	10/06 a 11/06/2026
Reunião preparatória com artesãos selecionados	23/06/2026
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	08 a 19/07/2026

12 DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores na 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, sob pena de desclassificação.

12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.

12.5 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.6 A embalagem e o acondicionamento contracheques devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e no transporte.

12.7 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

12.8 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

12.9 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão, entidade representativa ou grupo de produção artesanal selecionados.

12.10 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 24 de julho de 2026, data prevista no manual do expositor do evento, sob pena de imposição de penalidade prevista no item 9.3.

12.11 É de responsabilidade do organizador do evento contratado garantir a acessibilidade aos espaços de comercialização.

12.12 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de quaisquer formas estabelecidas no item 8 deste Edital.

13.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.

13.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

13.4 Os dados pessoais disponibilizados pelos(as) candidatos(as) com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III; 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa.

13.5 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros federais aos artesãos selecionados.

13.6 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB.

13.7 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

a. Anexo I (Formulário de Inscrição para Artesão Individual e/ou Mestre Artesão);

b. Anexo II Formulário de Inscrição para Entidade Representativa de Artesãos (Associações ou Cooperativas) ou Grupos de Produção Artesanal;

c. Anexo III (Termo de Compromisso para Pessoa Física);

d. Anexo IV (Termo de Compromisso para Entidade Representativa - Associações e Cooperativas);

e. Anexo V (Termo de Compromisso para Grupo de Produção Artesanal);

f. Anexo VI (Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade ou Grupo de Produção Artesanal);

g. Anexo VII (Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem);

h. Anexo VIII (Procuração *Ad Negotia*);

i. Anexo IX (Critérios de Avaliação para Mestre Artesão ou Artesão Individual / Classificação de nota);

j. Anexo X (Critérios de Avaliação para Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal / Classificação de nota)

Palmas - TO, 10 de abril de 2026.

Luciano Pereira da Silva
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato

Ana Cláudia Batista
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026/GABSEC/SECULT		
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2026		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº XX/2026		
26ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO		
<input type="checkbox"/> Artesão Individual		
Nome completo: _____		
CPF: _____	RG: _____	
Endereço completo: _____		
CEP: _____	Cidade: _____	UF: _____
Telefone: _____	E-mail: _____	
Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____		
2.1 VAGA ESPECÍFICA		
<input type="checkbox"/> Artesão PcD, conforme cadastramento no SICAB.		
<input type="checkbox"/> Artesão Indígena, conforme cadastramento no SICAB. Etnia _____		
<input type="checkbox"/> Artesão Quilombola, conforme cadastramento no SICAB. Comunidade Quilombola _____		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA A SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO PRODUTO, MATÉRIA-PRIMA E TÉCNICA:		
1. _____		
2. _____		
3. _____		
QUAL É A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?		
<input type="checkbox"/> 1 a 50 peças		
<input type="checkbox"/> 51 a 100 peças		
<input type="checkbox"/> Acima de 100 peças		
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?		
<input type="checkbox"/> Sim		
<input type="checkbox"/> Não		
QUAIS OS VALORES MÍNIMO E MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS?		
Peça com valor mínimo: R\$ _____		
Peça com valor máximo: R\$ _____		
O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?		
<input type="checkbox"/> Sim. Quais? _____		
<input type="checkbox"/> Não		
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIETAMENTE POR MEIO DA SUA PRODUÇÃO ARTESANAL?		
Pessoas beneficiadas diretamente: _____		
Pessoas beneficiadas indiretamente: _____		
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
JÁ FOI SELECIONADO(A) PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?		
<input type="checkbox"/> Não		
<input type="checkbox"/> Sim. Qual e em que ano: _____		
CASO SEJA SELECIONADO(A), TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?		
<input type="checkbox"/> Sim		
<input type="checkbox"/> Não		
CASO SEJA SELECIONADO(A) E HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?		
<input type="checkbox"/> Sim		
<input type="checkbox"/> Não		
Declaro ciência de que os dados pessoais disponibilizados com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III; 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa.		
Li o Edital e estou de acordo com todos os seus termos e disposições.		

_____, _____ de _____ de 2026

(Nome e assinatura)

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026/GABSEC/SECULT PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2026		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº XX/2026		
26ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE		
<input type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Grupo de Produção Artesanal		
Nome da entidade:		
Nome completo e dados pessoais do(s) representante(s) da entidade ou grupo de produção artesanal:		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade:		
2.1 VAGA ESPECÍFICA		
<input type="checkbox"/> Entidade com Artesãos PCD, conforme cadastramento no SICAB. <input type="checkbox"/> Entidade Indígena. Etnia _____ <input type="checkbox"/> Entidade Quilombola. Comunidade Quilombola _____		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO PRODUTO, MATÉRIA-PRIMA E TÉCNICA:		
1 _____		
2 _____		
3 _____		
QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE?		
<input type="checkbox"/> 1 a 50 peças <input type="checkbox"/> 51 a 100 peças <input type="checkbox"/> Acima de 100 peças		

POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
QUAIS OS VALORES MÍNIMO E MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL?
Peça com valor mínimo: R\$ _____
Peça com valor máximo: R\$ _____
O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?
<input type="checkbox"/> Sim. Quais? _____ <input type="checkbox"/> Não
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIETAMENTE POR MEIO DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL?
Pessoas beneficiadas diretamente: _____
Pessoas beneficiadas indiretamente: _____
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual e em que ano: _____
CASO SEJA SELECIONADA, TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
CASO SEJA SELECIONADA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Declaro ciência de que os dados pessoais disponibilizados com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III, 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa.
Li o Edital e estou de acordo com todos os seus termos e disposições.

_____, _____ de _____ de 2026

(Nome e assinatura do responsável legal pela entidade representativa)
(Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA PESSOA FÍSICA
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão

Eu, _____,
portador (a) do RG de nº _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____ residente no endereço: _____,
na cidade de _____,
selecionado (a) para comercializar minha produção no evento:

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº XX/2026, da Secretaria de Estado da Cultura. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus à Secretaria de Estado da Cultura e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria da Cultura não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTIDADE REPRESENTATIVA
(Associação e Cooperativa)

Eu, _____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
residente no endereço _____,
na cidade de _____, representante legal da Entidade Representativa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____,
na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no evento 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº XX/2026, da Secretaria de Estado da Cultura, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

a. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 11º do Edital;

b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas por integrante da Entidade _____

(nome da entidade), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus à Secretaria de Estado da Cultura e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do responsável legal pela entidade)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

Eu, _____, portador(a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal do Grupo e Produção Artesanal _____, situado no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no evento 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº XX/2026, da Secretaria de Estado da Cultura, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo de produção artesanal e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 11º do Edital;

b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas por integrantes do Grupo de Produção Artesanal _____

(nome do grupo), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus à Secretaria de Estado da Cultura e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura, não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

CARTA DE ANUÊNCIA DE ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

Nós abaixo assinados, vinculados a Entidade/ Grupo de Produção Artesanal, _____, selecionada para comercializar a produção artesanal no evento 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE.

Comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital nº XX/2026, da Secretaria de Estado da Cultura. Assumimos também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade _____ (nome da entidade/ grupo de produção artesanal) segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Secretaria de Estado da Cultura, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome, CPF e assinatura dos artesãos vinculados à entidade/grupo de produção artesanal

NOME	CPF	ASSINATURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____,

na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte divulguem, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº XX/2026, que contempla a participação do evento 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE., assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria da Cultura e para o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do Artesão Individual e /ou Mestre Artesão) (Nome e assinatura do responsável legal pela entidade representativa) (Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME] _____, [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME] _____, [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias-primas com tradição local.	0-5	5
2	Criatividade e originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	4
3	Participação em capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias-primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
5	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (contrato ou extrato da maquete de cartão, etiquetas, embalagem e canais de divulgação).	0-5	2
6	Reconhecimento público: Comprovado por meio de prêmios, menções honrosas, homenagens e outros reconhecimentos concedidos por órgãos públicos.	0-5	2
7	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
1 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
2 - Criatividade e originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e originalidade, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
3 - Participação em capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h

4 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
5 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquetinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquetina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquetinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquetinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
6 - Reconhecimento público	Sem comprovação de reconhecimento público.	Comprovação de 1 (um) reconhecimento público.	Comprovação de 2 (dois) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 3 (três) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 4 (quatro) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 5 (cinco) ou mais reconhecimentos públicos.
7 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano (dado fornecido pela CEA)	Contemplado em 5 (cinco) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 4 (quatro) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 3 (três) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 2 (dois) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 1 (um) edital nos últimos 12 meses.	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses.

ANEXO X

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO ARTESANAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias-primas com tradição local.	0-5	5
2	Criatividade e originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	4
3	Impacto social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovam educação (empreendedor, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias-primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
5	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (contrato ou extrato da maquete de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
6	Reconhecimento público: Comprovado por meio de prêmios, menções honrosas, homenagens e outros reconhecimentos concedidos por órgãos públicos.	0-5	2
7	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
1 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.

2 - Criatividade e originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e originalidade, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
3 - Impacto social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local, sem impacto significativo.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade local.	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
4 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.

5 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquiNETas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquiNETa de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquiNETas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquiNETas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquiNETas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquiNETas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
-----------------------------------	--	--	--	---	--	--

6 - Reconhecimento público	Sem comprovação de reconhecimento público.	Comprovação de 1 (um) reconhecimento público.	Comprovação de 2 (dois) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 3 (três) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 4 (quatro) reconhecimentos públicos.	C Comprovação de 5 (cinco) ou mais reconhecimentos públicos.
7 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano (dado fornecido pela CEA)	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses.	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 671, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO que a referida norma tem por finalidade resguardar a unidade familiar e concretizar os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção à família, aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA MENDES MOREIRA, matrícula nº 1064290/8, formulou pleito administrativo devidamente instruído, visando acompanhar cônjuge regularmente designado para residir e exercer atividades em outro município;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 20, §14, da Lei nº 1.818, de 2007, o servidor pode ser removido mediante ato devidamente motivado, observada a regularidade da avaliação funcional;

CONSIDERANDO que a medida adotada atende, simultaneamente, ao interesse público, à continuidade e eficiência do serviço educacional e à situação funcional e familiar do servidor, não implicando prejuízo à Administração;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar com observância aos princípios da legalidade, da finalidade, da motivação, da razoabilidade e da eficiência, resolve:

REMOVER,

Art. 1º A servidora ADRIANA MENDES MOREIRA, matrícula nº 1064290/8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Piaçava, no município de Nazaré, para o Colégio Estadual Dr. José Feliciano Ferreira, no município de Santa Terezinha do Tocantins, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de abril de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 699, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

LOTAR

o servidor ELIESON SILVA SANTOS, matrícula nº 945496-1, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional, a partir de 16 de março de 2026, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 701, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados, para exercerem a função de Diretor das Unidades Escolares especificadas, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

1. ADRIANA NUNES CAMELO, número funcional 59861-4, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

2. ANTECIR WAJUMANI KARAJA, número funcional 1169602-15, Professor da Educação Básica, Escola Indígena Hery Hawa, no Município de Lagoa da Confusão, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

3. ANTONIO SAMURU XERENTE, número funcional 720980-5, Professor Normalista, Escola Estadual Indígena Srêmtöwe, no Município de Tocantína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

4. CASSIANO SOTERO APINAGE, número funcional 849800-5, Professor Normalista, Escola Indígena Matyk, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis;

5. EDITE SMIKIDI DA MATA DE BRITO, número funcional 746943-7, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Wara, no Município de Tocantína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

6. LERIWA MALUA FOGACA KARAJA, número funcional 1161288-13, Professor da Educação Básica, Escola Indígena Malua, no Município de Lagoa da Confusão, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

7. MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, número funcional 56586-6, Professor da Educação Básica, Escola Indígena Kokrê, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis;

8. PAULO KUMARE KARAJA, número funcional 684809-6, Professor Normalista, Escola Indígena Manoel Achure, no Município de Santa Fé do Araguaia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaia;

9. SINVAL DE BRITO, número funcional 1081101-6, Professor Normalista, Escola Indígena Sromne, no Município de Tocantína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

10. VALCI SINA, número funcional 64996-2, Professor Normalista, Escola Indígena Waikarnase, no Município de Tocantína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

11. WELDER WACHURE DIAS AIRES KARAJA, número funcional 11909072-1, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Indígena Karajá/Xambioá, no Município de Santa Fé do Araguaia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaia;

12. MANOEL CONCEICAO MALARRANIN DIAS ACHURE KARAJA, número funcional 1055380-3, Professor Normalista, Escola Indígena Taina, no Município de Formoso do Araguaia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;

13. VANESSA HATXU DE MOURA KARAJA, número funcional 11741260-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Indígena Kasuwamn, no Município de Tocantína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

14. JOSE HANI KARAJA, número funcional 680403-6, Professor Normalista, Escola Indígena Kumana, no Município de Lagoa da Confusão, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 702, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados, para exercerem a função de Diretor das Unidades Escolares especificadas, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

1. ADAO HESPOMEKWA DE BRITO XERENTE, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 118180-10, Escola Indígena Krásãpte, no Município de Tocantínia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

2. BRUNA GERALDA BRITO WAIKWAI XERENTE, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 128860-14, Escola Indígena Kawê, no Município de Tocantínia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

3. GILBERTO PEREIRA APINAJE, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 128962-14, Escola Indígena Tekator, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis;

4. GILMAR SMISUITE PEREIRA XERENTE, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 1161440-15, Escola Indígena Kâwaházase, no Município de Tocantínia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

5. LEANDRO LARIWANA KARAJA, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 729398-19, Escola Estadual Indígena Krumare, no Município de Lagoa da Confusão, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

6. LUBEDERU MAIREA JAVAE, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 11869763-5, Escola Estadual Indígena Iny webohona, no Município de Lagoa da Confusão, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

7. PEDRO SIMISUITE PEREIRA XERENTE, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 118208-16, Escola Estadual Indígena Wakomekwa, no Município de Tocantínia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

8. ROMULO HOCWACAPREC KRAHO, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 11554452-9, Escola Indígena Morro do Boi, no Município de Itacajá, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso;

9. WAGNER SILVA SANTOS, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 11565810-9, Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, no Município de Muricilândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 703, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

EDINALVA LUIZ CARDOSO, Professor da Educação Básica, número funcional 1118218-2, da função de Vice-Diretora do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, município de Palmeirópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 8 de abril de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 704, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Arraias, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11946709/1	EDELSON SILVA DE OLIVEIRA	90	1º de abril de 2026
11924535/1	LUCAS DOURADO DOS SANTOS	90	1º de abril de 2026

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 705, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE
1261975/14	ANDRE LUIZ LIMA DA SILVA MORAES	154	1º de abril de 2026
1091816/17	PEDRINA MARIA NETA DE SOUSA	103	1º de abril de 2026
11482680/10	THASLEY WESTANYSLAU ALVES PEREIRA	180	2 de fevereiro de 2026

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 706, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FABIO DA SILVA ALVES, número funcional 11927518/1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, para a Superintendência Regional de Educação de Palmas, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 14 de outubro de 2025.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2024**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO: 2024/27000/009910
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: UM MINUTO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
CNPJ: 66.708.900/0001-08
OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2024.
VIGÊNCIA: Fica o Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2024, prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2026 a 02/04/2027.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
MARCELO SÁ MOREIRA MASAGÃO - Coordenador da Um Minuto Produções Culturais LTDA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2026
AO CONTRATO Nº 113/2026**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa BPS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 18.618.500/0001-57, a iniciar a execução da obra de proposta parcial do layout do bloco existente e reparos pontuais, construção do refeitório compacto, reforma geral da rede elétrica, pintura geral dos blocos existentes, reforma dos pisos existentes, reforma dos banheiros, reforma parcial do telhado cerâmico e reforma parcial da quadra existente da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, situada no município Barra do Ouro - TO, objeto da CONCORRÊNCIA nº 90.024/2025, na conformidade do Contrato nº 113/2026, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas/TO, 09 de abril de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2026**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar a aquisição de troféus e placas comemorativas para homenagem e reconhecimento das Unidades Escolares das Redes Estadual e Municipal que demonstrarem notável performance e participação em avaliações de desempenho educacional internas e externas, em alinhamento com as diretrizes de qualidade do ensino. Processo Administrativo nº 2026/27000/002088, na modalidade dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

O procedimento poderá ser examinado no site: <http://www.siga.to.gov.br>.

Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

JÚNIA KELLY ÁLVARES TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, CNPJ sob o 01.223.632/0001-87, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) do tipo P-13 (botijão de 13 kg), do município Araguaína/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 30/04/2026, às 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: 63 99110-3156 e através do e-mail: profalfredonasser@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 06 de abril de 2026.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
WELDER MARIA DE ABREU SALES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
UASG 929180**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.190.182/0001-73, por meio do pregoeiro (a) MAURO STENIO ALVES DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 23/04/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 3414-4974 e através do e-mail: welderabreusales@ue.seduc.to.gov.br

Araguaína/TO, 26 de março de 2026.

JANAINA MODESTO ALVINO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

PORTARIA Nº 09, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 06/2026

Número dos Contratos: 08 de 2026, 09 de 2026 e 010 de 2026.

Fiscal dos Contratos: Fabíola de Sousa Leite, matrícula: 11562668-5

Substituto de Fiscal: Marisa Aparecida Sousa dos Santos, matrícula: 573805-4

Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

SUPERMERCADO LÍDER LTDA-ME - CNPJ: 13.892.227/0001-30

M H S SANTIAGO LTDA - CNPJ: 27.061.896/0001-75

BJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 54.541.163/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 06/2026
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.553,14 (cento e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
KLEITON NOLETO AIRES SOUSA - Representante Legal da Contratante.
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 06/2026
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 187.850,50 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026
SIGNATÁRIOS:
KLEITON NOLETO AIRES SOUSA - Representante Legal da Contratante.
MÁRCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - Representante Legal da Contratada.

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 07/2026
CONTRATO Nº 01/2025
ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar a quantidade dos itens ao Contrato nº 01/2025, na porcentagem de 25%, conforme parecer técnico e justificativa nº 01/2025.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026
DO VALOR: O contrato nº 01/2025 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 11.680,91 (onze mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e um centavos.) para R\$ 13.428,42 (treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 07/2026
CONTRATO Nº 03/2025
ADITIVO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar a quantidade dos itens ao Contrato nº 03/2025, na porcentagem de 17%, conforme parecer técnico e justificativa nº 02/2025.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026
DO VALOR: O contrato nº 03/2025 sofrerá um aditivo de 17%, passando o valor original de R\$ 73.157,76 (setenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos.) para R\$ 78.922,95 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante.
Valdir Lino de oliveira - Representante Legal da Contratada.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 07/2026
CONTRATO Nº 04/2025
ADITIVO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar a quantidade dos itens ao Contrato nº 04/2025, na porcentagem de 25%, conforme parecer técnico e justificativa nº 03/2025.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026
DO VALOR: O contrato nº 04/2025 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 15.870,45 (quinze mil oitocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos.) para R\$ 17.392,19 (dezesete mil, trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante
Ronaldo Goncalves da Silva - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 07/2026
 CONTRATO Nº 05/2025
 ADITIVO Nº 04/2026
 CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
 CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA
 CNPJ: 04.197.718/0001-70
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar a quantidade dos itens ao Contrato nº 05/2025, na porcentagem de 25%, conforme parecer técnico e justificativa nº 03/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
 DO VALOR: O contrato nº 05/2025 sofrerá um aditivo de 7%, passando o valor original de R\$ 28.884,60 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 30.112,62 (trinta mil, cento e doze reais e sessenta e dois centavos), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS:
 Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante
 Deusdade Sousa Santos Silva - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026
UASG 929083

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO, localizada no município de BARRA DO OURO, CNPJ/MF sob o nº 02.392.799/0001-34, por meio do pregoeiro (a) CARLA FABRICIA ALENCAR LIMA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17/04/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL BREJÃO. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (33) 99940-8171 e através do e-mail: brejao20102010@hotmail.com.

Barra do Ouro/TO, 18 de março de 2026.

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

PROCESSO Nº 09/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
 CONTRATADA: Distribuidora Lider LTDA-ME
 CNPJ: 13.892.227/0001-30
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.500,06 (vinte e dois mil, quinhentos reais e seis centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

JALDO CRUZ DE ARRUDA
 Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

PROCESSO Nº 09/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
 CONTRATADA: D S S Silva Varejista LTDA
 CNPJ: 04.197.718/0001-70
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.316,00 (nove mil e trezentos e dezesseis reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

JALDO CRUZ DE ARRUDA
 Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
 PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

PORTARIA Nº 002, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Número do Contrato: 06 de 2026.

Fiscal do Contrato: Clarete Viera Diniz, matrícula: 757242/4

Substituto de Fiscal: Osielma Assis Maranhão, matrícula: 1245198/12

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha para atender a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada: A O DA SILVA - ME - CNPJ: 40.768.839/0001-99

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 06/2026

Número do Contrato: 07 de 2026.

Fiscal do Contrato: Clarete Viera Diniz, matrícula: 757242/4

Substituto de Fiscal: Osielma Assis Maranhão, matrícula: 1245198/12

Objeto do Contrato: Locação de espaço físico destinado ao armazenamento temporário dos mobiliários e equipamentos da unidade escolar, durante o período de execução da reforma, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada: Dilberto Pereira da Silva - CPF: XXX.591.331-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

CONTRATADA: A O DA SILVA - ME

CNPJ: 40.768.839/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

FONTES DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Darques Lopes M da Silva - Representante Legal da Contratante
Ailton Osvaldo da Silva - Representante Legal da Contratada

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 06/2026

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

CONTRATADA: DILBERTO PEREIRA DA SILVA

CPF: XXX.591.331-XX

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA UNIDADE ESCOLAR, DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA REFORMA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Darques Lopes M da Silva - Representante Legal da Contratante
Dilberto Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FAZENDA DEZESSEIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 929827**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DEZESSEIS, localizada na Rua 02 de novembro, s/nº, Povoado Dezesseis, Município de Augustinópolis/TO, CEP 77960-000, CNPJ/MF sob o nº 01.133.695/0001-42, por meio do pregoeiro (a) THIAGO PEREIRA LIMA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente/pedagógicos diversos, para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27/04/2026, às 8h30min.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Fazenda Dezesseis. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99996-6671 e através do e-mail: coordfinanceira.dezesseis@seduc.to.gov.br.

Augustinópolis/TO, 06 de abril de 2026.

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À (AO) COLÉGIO ESTADUAL
IRMÃOS FILGUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À (AO) COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS, localizada no município de São Bento do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.068.348/0001-83, por meio do pregoeiro (a) Dalila Ferreira Macedo, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, a presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Irmãos Filgueiras. Data de abertura: 18 de maio de 2026, às 08h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar do COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (99) 9 8510-7816 e através do e-mail: colegioirmaosfilgueiras@gmail.com.

São Bento do Tocantins/TO, 08 de abril de 2026.

BETÂNIA MIRANDA DA SILVA LABRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
FREI SAVINO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 929620**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FREI SAVINO, localizada no município de ARAGUATINS, CNPJ/MF sob o nº 01.181.389/0001-81, por meio do pregoeiro (a) GILVAN NERI DE ARAÚJO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de MATERIAIS PEDAGÓGICOS, LIMPEZA/HIGIENE, ESPORTIVO E DE MANUTENÇÃO/REPOSIÇÃO para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 28 de abril de 2026, às 8h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL FREI SAVINO. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 14h. Tel.: (63) 99200-3538 e através do e-mail: coordenacaofinanceirafrisavino@seduc.to.gov.br.

Distrito de Natal, Araguatins/TO, 07 de abril de 2026.

SEBASTIÃO GOMES DE MATOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026

Número do Contrato: 06/2026.

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX

Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX

Objeto do Contrato: Contratação para prestação de serviço de contabilidade da unidade escolar, contribuindo para a resolução das demandas institucionais da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Ronnison da Silva Oliveira - CNPJ: 07.403.895/0001-54

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À AO COLÉGIO ESTADUAL
DR JOÃO D' ABREU

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 06/2026

CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à ao Colégio Estadual Dr João D' Abreu

CONTRATADA: Tavares Materiais para Construção

CNPJ: 04.535.544/0001-09

OBJETO: Aquisição de materiais de Reparos e Manutenção e Construção
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.430,50 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) da Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Elaine Cardoso de Sousa - Representante Legal da Contratante

Quenia Mara Tavares - Representante Legal da Contratada.

ELAINE CARDOSO DE SOUSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 06/2026

Número do Contrato: 12/2026

Fiscal do Contrato: Débora Antunes Cruz, matrícula: 11946083-1

Substituto de Fiscal: Larissa Alves dos Santos, matrícula: 1181602-3

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de Reparos e Manutenção e Construção

Contratada: Tavares Materiais para Construção CNPJ: 04.535.544/0001-09

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELAINE CARDOSO DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA RANULFA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 007/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATADA: Comercial Aurora LTDA CNPJ: 49.669.283/0001-58

OBJETO: Aquisição de matérias de limpeza destinados Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professora Ranulfa, no município de Aurora do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.483,35 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da Presente Contratação Correrão à Conta De Recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Janaina dos Santos Cunha - Representante Legal da Contratante.

Jose Henrique Moura Abrahão Mizael - Representante Legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 007/2026
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATADA: Supermercado Moura LTDA
CNPJ: 60.884.150/0001-37
OBJETO: Aquisição de matérias de limpeza destinados Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professora Ranulfa, no município de Aurora do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.166,26 (doze mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da Presente Contratação Correrão à Conta De Recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Janaina dos Santos Cunha - Representante Legal da Contratante.
Cleia de Moura Lima Pereira- Representante Legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 07/2026
Número dos Contratos: 10 e 11/2026
Fiscal dos Contratos: Ruth Martins Crisóstomo, matrícula: 11918438-1
Substituto de Fiscal: Janicleia Machado Ferreira, matrícula: 1056484-3
Objeto dos Contratos: Aquisição de materiais para limpeza para atender as necessidades do Colégio Estadual Professora Ranulfa, do município de Aurora do Tocantins/TO.
Contratada: Comercial Aurora LTDA - ME
CNPJ: 49.669.283/0001-58
Contratada: Supermercado Moura LTDA
CNPJ: 60.884.150/0001-37

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida, localizada no município de Itapiratins/TO, CNPJ sob o nº 01.643.863/0001-40, por meio da pregoeira Patrícia Alves Araujo, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de café, açúcar e materiais descartáveis, destinados a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual Rezende Almeida, do município de Itapiratins/TO. Data de abertura: 28/04/2026, às 09h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado por meio do Portal de Compras BNC, no site <https://bnc.org.br>, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 999112650 e através do e-mail: rezendealmeida@ue.seduc.to.gov.br.

Itapiratins/TO, 04 de abril de 2026.

EVA DA SILVA AZEVEDO FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SÃO TOMÁS DE AQUINO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAO TOMÁS DE AQUINO, localizada no município de Tupiratins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.334.791/0001-59, por meio do pregoeiro (a) Fernanda Keller Alves Fonseca, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/05/2026, às 08h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL SAO TOMÁS DE AQUINO. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 16h. Tel.: (63)99216-3962 e através do e-mail: saotomasaquino@ue.seduc.to.gov.br.

Tupiratins/TO, 07 de abril de 2026.

MARIA CECÍLIA FLORÊNCIO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, localizada no município de Bandeirantes do Tocantins CNPJ/MF sob o nº 01.181.179/0001-93 por meio do pregoeiro (a) Juliane Vicente da Cruz promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/5/2026, às 08h55min.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Arcelino Francisco do Nascimento. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 16h. Tel.: (63) 992013620 e através do e-mail: eeafnfinanceiro@gmail.com

Bandeirantes - TO, 07 de abril de 2026.

EDUARDO TAVARES JUNIOR
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA

PORTARIA Nº 07, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo em projetores multimídia, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 07/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo em projetores multimídia, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JUAREZ CARDOSO DE FRANÇA	18.568.200/0001-00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL		R\$ 180,00

Dianópolis - TO, 1º de abril de 2026.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO
DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2026**

A Associação de Mestre, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, CNPJ sob o nº 03.751.406/0001-02, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Insumos Agropecuários, do município Almas, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://bnccompras.com/>. Data da abertura: 24.04.2026, às 09h.

Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99295 -3906 e através do e-mail: financeiro.escalmas@seduc.to.gov.br

Almas/TO, 08 de abril de 2026.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09-2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2025**

PROCESSO Nº 50/2025

CONTRATANTE: Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionário do Colégio Agropecuário de Almas.

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA.

CNPJ: 46.254.708/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.119,00 (vinte e três mil cento e dezenove reais.)

VIGÊNCIA: validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elisangela Alves Ferreira

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2025**

PROCESSO Nº 50/2025

CONTRATANTE: Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionário do Colégio Agropecuário de Almas.

CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.514,70 (mil quinhentos e quatorze reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Claudiomar Oliveira Nascimento

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2025**

PROCESSO Nº 50/2025

CONTRATANTE: Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionário do Colégio Agropecuário de Almas.

CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA

CNPJ: 58.360.862/0001-05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 88.330,95 (oitenta e oito mil trezentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vilma dos Santos Souza

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente

PORTARIA Nº 09, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 50/2025

Número dos Contratos: 09/2026, 10/2026, 11/2026.

Fiscal dos Contratos: Marcus Paulo dos Santos, matrícula: 1133250-1.

Substituto de Fiscal: Tatiana Castro de Andrade Linhares, matrícula: 11129794-1.

Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA - CNPJ: 46.254.708/0001-70.

C O NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 20.700.295/0001-16

VILMA DOS SANTOS SOUZA - CNPJ: 58.360.862/0001-05

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Número do Contrato: 12 de 2026.

Fiscal do Contrato: Marcus Paulo dos Santos, matrícula: 1133250-1.

Substituto de Fiscal: Tatiana Castro de Andrade Linhares, matrícula: 11129794-1.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg) para suprir as necessidades das unidades escolares vinculadas à instituição.

Contratada:

EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 39.148.146/0001-14.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026

Número dos Contratos: 13/2026, 14/2026, 15/2026 e 16/2026.

Fiscal dos Contratos: Marcus Paulo dos Santos, matrícula: 1133250-1.

Substituto de Fiscal: Tatiana Castro de Andrade Linhares, matrícula: 11129794-1.

Objeto dos Contratos: aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para suprir as necessidades das unidades escolares vinculadas à instituição.

Contratadas:

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 53.558.020/0001-49.

C O NASCIMETO - CNPJ 20.700.295/0001-16

WR EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ: 59.702.123/0001-17

COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA - CNPJ: 46.254.708/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 11 de 2026.

Fiscal do Contrato: Josilma Lopes de Souza Vasconcelos, matrícula: 1111850-4

Substituto de Fiscal: Lourdes Nunes da Silva, matrícula: 581267-4

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Colibri, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: ISABEL RODRIGUES DA SILVA - CPF: XXX.640.675-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Especial Colibri sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Especial Colibri para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Número do Contrato: 15 de 2026.

Fiscal do Contrato: JOSILMA LOPES DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula: 1111850-4

Substituto de Fiscal: LOURDES NUNES DA SILVA, MATRÍCULA: 581267-4

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de acesso à internet com velocidade de 600 megas (seiscentos megabits por segundo), incluindo fornecimento de ativos de rede, bem como serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Colibri.

Contratada: TEX TELECOM LTDA - CNPJ: 21.301.138/0001-09

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL
JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº04/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio À Escola Estadual Coronel José Francisco De Azevedo.

CONTRATADA: Luciano De Moura Gonçalves.

CPF: XXX.066.171-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.943,50 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Marcelo Teles Azevedo - Representante Legal da Contratante

Luciano de Moura Gonçalves - Representante Legal da Contratada

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 05/2026.

CONTRATANTE: Associação de Apoio À Escola Estadual A Escola Estadual Coronel José Francisco De Azevedo.

CONTRATADA: Delfino Costa Tolentino.

CPF: XXX.499.601-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.061,00 (oito mil e sessenta e um reais)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Marcelo Teles Azevedo - Representante Legal da Contratante

Delfino Costa Tolentino - Representante Legal da Contratada

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio À Escola Estadual A Escola Estadual Coronel José Francisco De Azevedo.
CONTRATADA: Cleiber Tolintino de Souza.
CPF: XXX.176.511-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.755,50 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Marcelo Teles Azevedo - Representante Legal da Contratante
Cleiber Tolintino de Souza - Representante Legal da Contratada

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio À Escola Estadual A Escola Estadual Coronel José Francisco De Azevedo.
CONTRATADA: Izabel Alves Marcolino
CPF: XXX.755.361-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.650,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Marcelo Teles Azevedo - Representante Legal da Contratante
Izabel Alves Marcolino - Representante Legal da Contratada

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026
UASG 928752

A ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, localizada no município de Colmeia/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.330/0001-00, por meio da pregoeira Helen Maria Coelho Miranda Araújo, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para a aquisição de bens permanentes, sendo: encadernadora elétrica, enceradeira industrial para lavar piso, para uso nas atividades pedagógicas e administrativas da Unidade escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27/04/2026, às 08:00.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Serra das Cordilheiras. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h e através do e-mail: serradascordilheiras@ue.seduc.to.gov.br.

Colmeia/TO, 06 de abril de 2026.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
UASG 929256

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA, localizada no município de Couto Magalhães/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.221.143/0001-96, por meio do pregoeiro Guilherme Lopes da Silva, promoverá Pregão Eletrônico na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gás Refinado de Petróleo Tipo Gás Liquefeito - GLP. Uso doméstico para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 04/05/2026, às 08h30min.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Arlinda Rosa, maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 98454-2190 e através do e-mail: arlindarosa@ue-seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 08 de abril de 2026.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
RAIMUNDO ALENCAR LEÃO

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O presidente da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Guaraí -TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Anna Karoliny de Sousa Costa Barros - matrícula nº 11445450-01.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Adriana Silva Fontinele - matrícula nº 00700013-12;
II - Rubem Cardoso Borges - matrícula nº 00430060-01.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA nº 03, de 09 de junho de 2025.

JAUBER ARAUJO LEAL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTONIO ALENCAR LEÃO

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 004/2025

Contratos nº 02/2026, nº 03/2026, nº 04/2026, nº 05/2026, nº 065/2026 e nº 07/2026.

Fiscal dos Contratos: Suelena Alves de Souza Vieira, matrícula: 1162530-1
Substituto de Fiscal: Thais Costa Carvalho, matrícula: 11485027-2

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

P. Silva Alves - CNPJ: 09.342.497/0001-09

L E L Souza LTDA - CNPJ: 30.300.327/0001-40

Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda -

CNPJ: 34.573.762/0001-07

Distribuidora Lider LTDA-ME - CNPJ: 13.892.227/0001-30

Pedro Henrique Laueremann Netto LTDA - CNPJ: 35.729.589/0001-48

E de Albuquerque LTDA - CNPJ: 02.928.169/0001-31

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 10/2025

Número do Contrato: 08/2026.

Fiscal do Contrato: Thais Costa Carvalho, matrícula: 11485027-2

Substituto de Fiscal: Suelena Alves de Souza Vieira, matrícula: 1162530-1

Objeto do Contrato: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg) para o funcionamento das cozinhas escolares, garantindo a preparação adequada da alimentação dos alunos, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Contratada: M LEÃO BORBA TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 08.096.852/0001-36

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AACEAAL

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026
Número dos Contratos: nº 09/2026, nº 10/2026, nº 11/2026, nº 12/2026, nº 13/2026, nº 14/2026, nº 15/2026.

Fiscal dos Contratos: Suelena Alves de Souza Vieira, matrícula: 1162530-1
Substituto de Fiscal: Thais Costa Carvalho, matrícula: 11485027-2

Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

JOSÉ MAURO DE SOUSA - CPF: XXX.692.061-XX
EDINALDO ALVES FEITOSA - CPF: XXX.464.121-XX
DIVINO CAETANO PEREIRA - CPF: XXX.261.301-XX
MARIA SENIR FARIAS COSTA - CPF: XXX.358.401-XX
JUCELINO DA SILVA ANDRADE - CPF: XXX.694.501-XX
ANTONIO PEREIRA DA COSTA - CPF: XXX.869.601-XX
WANDERSON PEREIRA DE SOUSA - CPF: XXX.136.261-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO
ARAGUAIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026

A Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia, CNPJ sob o nº 03.060.0918/0001-14, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição acervo bibliográfico/Obra Literária, do município Gurupi/TO, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, no link: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 23/04/2026, horário: 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3312-3330 e através do e-mail: ipa.gurupi@gmail.com.

Gurupi/TO, 1º de abril de 2026.

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ABELHINHA EM BUSCA DO SABER

PORTARIA Nº 09, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de combustível Diesel S10, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de combustível Diesel S10 em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Auto Baixada do Lago Eirelle-ME		R\$ 9.540,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.540,00

Araguaçu/TO, 23 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026
UASG 928891**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, CNPJ sob o nº 01.887.135/0001-83, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, tendo como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 27/04/2026, às 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3351-2030 e através do e-mail: ensinomedio-gurupi@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 07 de abril de 2026.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2026**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, CNPJ sob o nº 01.955.414/0001-37, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Material de Expediente, do município de Palmas - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 28/04/2026, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98457-4008 e através do e-mail: cafsantarita@ue.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 07 de abril de 2026.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
AYRTON SENNA

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Ayrtton Senna, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de instalação, manutenção e suporte técnico e acesso à internet, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 04/2026 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de instalação, manutenção e suporte técnico e acesso à internet, por meio da Associação Escola Estadual Ayrtton Senna, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JANDIARA ROCHA DE MORAES	64.406.501/0001-55	R\$ 14.896,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.896,00

Distrito de Alto Bonito - Lizarda/TO, de 06 de abril de 2026.

EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS

PORTARIA Nº 08, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Mateiros - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Solimar Vieira Machado de Alencar - matrícula nº 11797320 - 4

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Wizilene Martins Rosa- matrícula nº 11986190 - 1

II - Ana Lucia Araújo dos Santos - matrícula nº 11738162 - 6

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES INSTITUTO PRESBITERIANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026

PROCESSO Nº 07/2026
CONTRATO Nº 31/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL ROBERT H. CAMENISCH.
CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA.
CNPJ: 07.410.578/0001-65
OBJETO: Aquisição de Material Expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.030,06 (mil, trinta reais e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante.
Gleyson Aurelio Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO
CONTRATADA: COUTINHO E PEREIRA PURIFICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.058.159/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e serviços hidráulicos, elétricos e limpeza de ar-condicionado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.298,00 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante
Sebastião Pereira de Sá - Representante Legal da Contratada

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO
CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA
CNPJ: 18.760.388/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa especializada em controle de pragas e limpeza de caixa d'água.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante
Taynara de Araújo Correia Mazarón - Representante Legal da Contratada

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO
CONTRATADA: COUTINHO E PEREIRA PURIFICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.058.159/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção em jardins e pequenos reparos em geral.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.897,60 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante
Sebastião Pereira de Sá - Representante Legal da Contratada

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 17/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO
CONTRATADA: EXPEDITA PASSOS ROSA
CNPJ: 65.200.331/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção técnica em equipamentos de monitoramento das câmeras.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante
Expedita Passos Rosa - Representante Legal da Contratada

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO Nº 05/2026
 CONTRATO Nº 18/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO
 CONTRATADA: LOJA DO VENTILADOR COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
 CNPJ: 23.147.049/0001-77
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de ventiladores.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026
 SIGNATÁRIOS:
 Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante
 Josimar Pereira Estevão - Representante Legal da Contratada

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
 PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
 UASG 928747**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.233.716/0001-00, por meio da pregoeira Ana Angela Martins da Silva Daude, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de comunicação visual, tais como bandeiras oficiais, painéis de anúncio, carimbos, placas de identificação e faixas para demanda do ano letivo de 2026, destinados a atender as necessidades do Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos. Data de abertura: 28/04/2026, às 08:00.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h. Tel.: (63) 99112-9087 e através do e-mail: financeiro.josenezio@seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 1º de abril de 2026.

MARIVONE GUEDES FREIRE
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026
 UASG 928865**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, localizada no município de Nova Rosalândia, CNPJ/MF sob o nº 01.181.170/0001-82, por meio da pregoeira Ana Lúcia da Silva Alexandre Panta, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente, materiais pedagógicos e equipamentos permanentes, para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 30/04/2026, às 08h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h20min às 17h20min. Tel.: (63) 99260-0525 e através do e-mail: girassolcampos@ue.seduc.to.gov.br.

Nova Rosalândia/TO, 06 de abril de 2026.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026
 UASG 928757**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.186.454/0001-61, por meio do pregoeiro(a) Alessandra Sebastiana Tolentino, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11/05/2026, às 08h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 99941-1400 e através do e-mail: csjo.paraíso@gmail.com.

Paraíso do Tocantins/TO, 06 de abril de 2026.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026
 UASG: 928901**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA, localizada no município de Araguacema/TO, CNPJ/ sob o nº 01.187.107/0001-53, por meio da pregoeira Graziella Figueredo Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de uniformes esportivos, para atendimento das necessidades da unidade escolar para demanda dos jogos estudantis do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27/04/2026, às 08h30min.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h30min. Tel.: (63) 98134-0026 e através do e-mail: araguacema@ue.seduc.to.gov.br.

Araguacema -TO, 07 de abril de 2026.

HÉGNA MARIA DA COSTA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 09, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Pública

Contrato nº 12/2026

Fiscal do Contrato: Elenice Marques Sena Paulo, matrícula: Carteira de Trabalho nº 13535 Série 00002 CLT

Substituto de Fiscal: Laura Beatriz Marcelino Pereira Alves, matrícula: 11829613-3

Contratada: Associação dos Feirantes da Feira do Produtor de Paraíso AFEIPAR

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WILLIAM MARINHO SOUSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Pública

Contrato nº 13/2026

Fiscal do Contrato: Elenice Marques Sena Paulo, matrícula: Carteira de Trabalho nº 13535 Série 00002 CLT

Substituto de Fiscal: Laura Beatriz Marcelino Pereira Alves, matrícula: 11829613-3

Contratada: Belvanir Divino de Oliveira

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WILLIAM MARINHO SOUSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Pública

Contrato nº 14/2026

Fiscal do Contrato: Elenice Marques Sena Paulo, matrícula: Carteira de Trabalho nº 13535 Série 00002 CLT

Substituto de Fiscal: Laura Beatriz Marcelino Pereira Alves, matrícula: 11829613-3

Contratada: Carlos Eduardo Moraes Fraga

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WILLIAM MARINHO SOUSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Pública

Contrato nº 15/2026

Fiscal do Contrato: Elenice Marques Sena Paulo, matrícula: Carteira de Trabalho nº 13535 Série 00002 CLT

Substituto de Fiscal: Laura Beatriz Marcelino Pereira Alves, matrícula: 11829613-3

Contratada: Diorgens Alves de Oliveira

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WILLIAM MARINHO SOUSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Pública
Contrato nº 16/2026
Fiscal do Contrato: Elenice Marques Sena Paulo, matrícula: Carteira de Trabalho nº 13535 Série 00002 CLT
Substituto de Fiscal: Laura Beatriz Marcelino Pereira Alves, matrícula: 11829613-3
Contratada: Giordhana Chaves Milhomem
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WILLIAM MARINHO SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS - DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
UASG Nº 928601

ASSOCIAÇÃO DE A.C.E.M.G.T.I.D.B.S.DE PARAISO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 11.675.300/0001-97, por meio do pregoeiro (a) Helayne Dias Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário, serviço em portão de ferro, serviços em câmeras de vigilância, serviços em quadros brancos e serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerado e serviços afins, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Diaconízio Bezerra da Silva, do município Paraíso do Tocantins -TO. Data de abertura: 23/04/2026, às 09h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h. Tel.: (63) 98427-2704 e através do e-mail: financeirocpm5@gmail.com.

Paraíso do Tocantins - TO, 31 de março de 2026.

TIARLES SANTOS SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DAVID BARBOSA ROLINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROCESSO Nº 015/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual David Barbosa Rolins

CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO.

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual David Barbosa Rolins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 2.415,62 (dois mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Normeide Romão da Silva Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araujo Rocha

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 90003/2025.

CONTRATO Nº 24/2026.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM.

CONTRATADA: ANGELICA SILVA ALVES.

CPF nº XXX.020.111-XX.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.110,00 (trinta e nove mil cento e dez reais).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante
Angelica Silva Alves - Representante Legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: o nº 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor do Contrato: R\$ 121.550,26 (cento e vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Extrato de Contrato é aquele fixado Primeiro Termo de referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 1 (um) ano após a assinatura, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro 2026.

SIGNATÁRIOS:

KALLINE TAVARES DA SILVA RIBEIRO - Representante Legal da Contratante

MAGNUN RAMOS DA SILVA- Representante Legal da Contratada

KALLINE TAVARES DA SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 003, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2025

Número dos Contratos: 01/2026, 02/2026, 03/2026, 04/2026, 05/2026, 06/2026 e 07/2026.

Fiscal dos Contratos: Debora Cristina Oliveira da Silva, matrícula: 12019879-1

Substituto de Fiscal: Raellyton Ribeiro Alves, matrícula: 11617039-7

Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

A R DOS SANTOS - CNPJ: 29.179.404/0001-76

E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI - CNPJ: 02.928.169/0001-31

GEOVANE N. DE SOUZA - ME - CNPJ: 30.586.202/0001-28

JF DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO - LTDA - CNPJ: 31.327.959/0001-60

L E L DE SOUZA LTDA - CNPJ: 30.300.327/0001-40

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA - ME - CNPJ: 13.892.227/0001-30

P. SILVA ALVES - CNPJ: 09.342.497/0001-09

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DE ITACAJÁ II**PORTARIA Nº 03, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2025

Número dos Contratos: 01/2026, 02/2026, 03/2026, 04/2026, 05/2026 e 06/2026.

Fiscal dos Contratos: Euda Ramos Albuquerque Gonçalves, matrícula: 11524502-8

Substituto de Fiscal: Leandro Alves Lima, matrícula: 11529981-5

Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI - CNPJ: 02.928.169/0001-31

GEOVANE N. DE SOUZA - ME - CNPJ: 30.586.202/0001-28

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA - ME - CNPJ: 13.892.227/0001-30

L E L DE SOUZA LTDA - CNPJ: 30.300.327/0001-40

DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA - CNPJ: 10.774.009/0001-03

F DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO - LTDA - CNPJ: 31.327.959/0001-60

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2026

A Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, CNPJ sob o nº 47.823.286/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição dos produtos de manutenção, higiene e limpeza da piscina (cloro, sulfato de alumínio, clarificante, algicida choque e cabo telescópio), para o Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 16/04/2026, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99252-3181 e através do e-mail: etiprincipal@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 06 de abril de 2026.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

A Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, CNPJ sob o nº 03.495.455/0001-13, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Produtos de limpeza, no município Porto Nacional -TO, a ser realizado na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires. Data da abertura: 14 de abril de 2026, às 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas na Escola Professora Alcides Rodrigues Aires das 08h às 17h ou pelo Tel.: (63) 98429-9152 e através do professoraires@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 31 de março de 2026.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

A Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, CNPJ sob o nº 03.495.455/0001-13, em conformidade com art. 75, inciso II- da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Presencial, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objetivo a contratação de Serviços de Dedetização e Limpeza da caixa D' água, no município de Porto Nacional -TO, a ser realizado na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no laboratório de informática. Data da abertura: 28 de abril de 2026, horário: 10:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 984299152 e através do alcidesfinanceiro@gmail.com.

Porto Nacional/TO, 1º de abril de 2026.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 61/2026/DPC-SEJU/SEJU, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2026/79011/000020 e Convênio nº 79010.000010/2026, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Alice Cavalcante Almeida - MATRÍCULA: 11813148-2
Substituto de Fiscal de Convênio: Rayssa Santos Baratta Monteiro - MATRÍCULA: 11882468-2

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT OBJETO. APOIO PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY NA REGIÃO DA CABECEIRA EM SANTA ROSA/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000010/2026

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E - INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY NA REGIÃO DA CABECEIRA EM SANTA ROSA/TO.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 10/04/2026 - 30/07/2026

Dotação Orçamentária: 2026DD000176

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS:
FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - Secretário de Estado dos Esportes e Juventude e LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, CNPJ nº 45.434.894/0001-66

CONTRATADA: JW Engenharia Ltda., CNPJ nº 35.793.339/0001-77

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção do Ginásio Poliesportivo Dr. Pedro Zanina, no município de Guaraí/TO.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação da Cláusula Sexta - Do Pagamento, item 6.1, do Contrato Administrativo nº 04/2026, para adequar a forma de ateste e pagamento à natureza dos serviços contratados, passando o pagamento a ser realizado mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).

DATA DO APOSTILAMENTO: 09 de abril de 2026.

SIGNATÁRIO:

Fraudneis Fiomare Rosa - Secretário de Estado dos Esportes e Juventude.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONVÊNIO Nº 27010.000025/2022

ADITIVO: Aditivo de Vigência

PROCESSO: 2021/27001/000094

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

CNPJ: 01.125.780/0001-69

OBJETO: CONSTRUÇÃO COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 31/03/2026

SIGNATÁRIOS:

ATOS GOMES DE ARAUJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

HERMAN GOMES DE ALMEIDA - Prefeito Municipal de Arraias

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 309, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

PATRÍCIA DE LOURDES CARDOSO REZENDE, Médico Veterinário, nº funcional 958958-2, da Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior para a Superintendência de Administração Tributária, a partir de 1º de março de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 310, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELE PEDRO ALVES BARBOSA, nº funcional 11576979-1, Analista em Desenvolvimento Social, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos da titular DAYHANE CERQUEIRA ANDRADE, nº funcional 11185899-1, no período de 22/04/2026 a 09/05/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 04/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Filadélfia, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
CESSO MVA	29.451.787-1	2024/001711	4.11	2.597,33

Filadélfia - TO, 10 de abril de 2026.

ERICA SOARES COSTA
SUPERVISORA

EDITAL DE TERMO DE ADITAMENTO 02/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) acima identificado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s) referente ao TERMO DE ADITAMENTO dos respectivos Autos de Infração, ou apresentar Impugnação nesta agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
CESSO MVA	29.451.787-1	2024/001711	4.11	2.597,33

Filadélfia - TO, 10 de abril de 2026.

ÉRICA SOARES COSTA
SUPERVISORA

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**
PORTARIA Nº 43/2026/GABSEC/SICS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
277/2026 SIGA	2026/19010/000004	J DOS S SANTANA LTDA	O presente Contrato tem por objeto a contratação sob demanda, de pessoa jurídica de direito privado especializada na execução de serviço de sanitização, controle de pragas e vetores e limpeza de caixa d'água, a ser realizado nas instalações do prédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços-SICS.
Fiscal do Contrato		Titular:	Cleudivan Rodrigues Araujo Mat. nº 1259466-7
		Suplente:	Sara Júlia Oliveira Santos - Mat. nº 11745410-2
Gestor do Contrato		LEONARDO MEDRADO DE OLIVEIRA - Mat. nº 11743158-5	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II. anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021/2021;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

XII. o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

XIII. exercer ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidades com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II. opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III. verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 46/2026/GABSEC/SICS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
Nº 000289/2026	2026/19010/000065	ATTO LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA	Contratação de serviço de montagem e demonstração de estande institucional personalizado na feira ANUGA SELECT BRAZIL 2026, que ocorrerá dias 07 e 08 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP, que visa a participação do Estado do Tocantins.
Fiscal do Contrato		Titular:	Sergio Noleto Barbosa - Mat. nº 11836679-3
		Suplente:	Homams Sousa Santana - Mat. nº 11723653-5
Gestor do Contrato		Milton Neris de Santana - Mat. nº 11757183-4	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II. anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021/2021;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

XII. o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

XIII. exercer ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidades com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II. opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III. verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026/GABSEC/SICS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 3.160 - NM, de 06/12/2025, publicado DOE nº 6.955, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de estandes para participação do Estado do Tocantins, por meio de estande institucional personalizado, durante o evento ANUGA SELECT BRAZIL 2026, que será realizado na cidade de São Paulo/SP, entre os dias de 07 a 09 de abril de 2026.

Considerando que o supracitado evento é um dos maiores eventos do setor de alimentos e bebidas da América Latina. Nela estarão representadas as principais players do setor de alimentos e bebidas com atuação global e grandes fornecedores de produtos e serviços. No espaço, serão apresentadas as principais tendências em tecnologia, equipamentos, softwares e outros produtos ligados aos setor de alimentos e bebidas, além de dados sobre investimentos e gestão.

Considerando ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 10/2026/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da contratação pessoa jurídica de direito privado ao ATTO LOCAÇÃO DE BENS E MOVÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.312.594/0001-18, para fornecimento de "MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE PERSONALIZADO NA FEIRAANUGA SELECT BRAZIL 2026", no valor total de R\$ 160.705,00 (cento e sessenta mil, setecentos e cinco reais), conforme os autos nº 2026/19010/000065.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 50/2026/GABSEC/SICS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 3.160 - NM, de 06 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.955 do D.O.E;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS RIBEIRO SANTOS, matrícula: 324490-2, CPF: XXX.XXX.912-68, cargo de Assessor Comissionado I, para responder pelo Setor de Transporte da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 09 de abril de 2026.

Art. 2º Ficam revogadas, a partir da publicação desta Portaria, as disposições em contrário e os atos normativos anteriores que tratem da mesma matéria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 09 dias do mês de abril de 2026.

Palmas - TO, 09 de abril de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/19010/00004

CONTRATO Nº 277/2026

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 26000530

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONTRATADA: J DOS S SANTANA LTDA

CNPJ: 58.869.289/0001-60

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica de direito privado especializada na execução dos serviços de sanitização, controle de pragas e vetores e limpeza de caixa d'água, a serem realizados nas instalações do prédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços-SICS.

VALOR: R\$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.500. 2201

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0500

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, prorrogável até o limite de 120 meses, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026

SIGNATÁRIOS: Milton Neris de Santana - Representante da Contratante
Joel dos santos Santana - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/19010/000065
CONTRATO Nº: 000289/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 26000577
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: ATTO LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA
CNPJ: 13.312.594/0001-18
OBJETO: Contratação de serviço de montagem e desmontagem de estande institucional personalizado na feira ANUGA SELECT BRAZIL 2026, que ocorrerá dias 07 e 09 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP, que visa a participação do Estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 160.705,00 (cento e sessenta mil, setecentos e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 dias adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026
SIGNATÁRIOS: MILTON NERIS DE SANTANA - Representante da Contratante
ALEXANDRE DONADELLI MECATTI - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 31, DE 8 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2025/39000/000107;
CONTRATO Nº: 210/2026;
EMPRESA CONTRATADA: LICITAPRO CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS UNIPessoal LTDA;
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 2 (duas) licenças por assinatura de software de plataforma online de videoconferência, com plano anual para até 100 (cem) participantes, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: LUCAS MONTEIRO RAMOS, número funcional 11690933-1;

b) Suplente: WANDERSON MATSUDA SOARES SEVERINO, número funcional 1114921-6.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar o setor de Gestão de Contratos desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de abril de 2026.

MARCELO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 32, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, na conformidade do teor da Lei Estadual nº 1.818, de 2007, e em atendimento ao MEMORANDO Nº 19/2026/DIACF/SEMARH (SGD: 2026/39009/002631),

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública GLAUCIA REGINA MACAU DE OLIVEIRA, número funcional 11685204-5, na Unidade Administrativa da Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

MARCELO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA MULHER**PORTARIA SECMULHER Nº 24, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.284 - NM. DOE Nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, anexada no processo administrativo (SGD Nº 2025/81010/000059).

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2026/81019/001056), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº PARECER JURÍDICO Nº 09/2026/AJM emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

CONSIDERANDO ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objetivando a contratação das empresas:

• ABS4 SOLUCOES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.946.071/0001-12, no valor total de R\$ 23.280,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais).

Art. 2º O objeto do presente dispensa referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, afim de atender as necessidades da Casa da Mulher Tocantinense, situada no município de Gurupi -TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER**RESOLUÇÃO CEDIM/TO Nº 01/2026**

Dispõe sobre a publicação do calendário de reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/TO) para primeiro semestre do ano de 2026 e dá outras providências.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, no uso de suas competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Nº 4.237, de 16 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o calendário de reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/TO) para primeiro semestre do ano de 2026, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º As reuniões do CEDIM/TO ocorrerão de forma presencial e híbrida, sendo realizadas nas datas estabelecidas no calendário aprovado, salvo situações excepcionais que poderão ensejar alterações por meio de convocação extraordinária, conforme previsto no Regimento Interno.

Art. 3º As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias serão enviadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, contendo a pauta e as orientações necessárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de abril de 2026.

STELLA BUENO
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

Anexo I - Calendário de Reuniões do CEDIM/TO - 2026

MÊS	DATA
JANEIRO	-
FEVEREIRO	-
MARÇO	27/03/2026
ABRIL	22/04/2026
MAIO	13/05/2026
JUNHO	10/06/2026
JULHO	01/07/2026
AGOSTO	03/08/2026

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2025 13010 000115;
CONTRATO Nº: 280/2026;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
CONTRATADO: IKHON - GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA;
CNPJ: 05.355.405/0001-66;
OBJETO: Contratação de serviços de suporte técnico e sustentação do sistema de transferências do Estado do Tocantins - TRANSREFE-TO;
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo por escrito entre as partes, conforme art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13010.04.122.1166.2001;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.40;
FONTE DE RECURSOS: 009584;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.114.112,00 (dois milhões, cento e quatorze mil, cento e doze reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026;
SIGNATÁRIOS: Maurício Parizotto Lourenço - Contratante; Fabiano Carvalho - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 153/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 781/2024/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6642, de 27 de agosto de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 140/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 140/2023

PROCESSO Nº: 2023/30550/9304

EMPRESA: COOPANEST/TO - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de anestesiologia para as Unidades Hospitalares do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP	Gileno Dias de Oliveira Mat.: 1123777-2	Walter Bibiano Morato Mat.:11847115-2	Renato de Castro Reis Mat.: 567325-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 164/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/008434

CONTRATO Nº 000306/2026

CONTRATADA: MARIA DELMA GOMES

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel urbano localizado na Avenida São Francisco, Quadra D-01, Lote 26, Setor Araguaína Sul, Araguaína/TO, com área construída de aproximadamente 217 m². O imóvel destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento da Residência Terapêutica de Araguaína/TO, unidade vinculada à rede de atenção psicossocial da Secretaria de Estado da Saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Rhandal Sthand Tranqueira Mat.: 1224980-1	José Chrystian da Cunha Silva Mat.: 12017299-1	Hortência Farias Gomes Santos Mat.: 11634499-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 204/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora ELIANA AIREZ DA SILVA, Assistente Social, Matrícula Nº 11137070/1, CPF: XXX.XXX.801-87, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres para a Gerência do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, retroativo a 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 206/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ILA RAQUEL MELLO CARDOSO, Extensionista Rural, Matrícula Nº 1271555/1, CPF: XXX.XXX.011-14, para responder cumulativamente pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, no período de 13.04.2026 a 12.05.2026, por motivo de férias da servidora, ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS, Farmacêutico-Bioquímico/Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública, Matrícula Nº 741489/1, CPF: XXX.XXX.402-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 207/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JANDER FERREIRA DOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 165004/1, CPF: XXX.XXX.377-07, para responder cumulativamente pela Gerência de Laboratório de Entomologia, no período de 06.04.2026 a 17.04.2026, por motivo de férias do servidor, ROGÉRIO RIOS COELHO, Professor - Requisitado, Gerente de Laboratório de Entomologia, Matrícula Nº 782406/4, CPF: XXX.XXX.021-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 208/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 06/2026, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Itapiratins - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder retroativo a 31/03/2026 a 09/03/2031 para a Secretaria Municipal de Saúde de Itapiratins - TO, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal desta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	JOÃO PINHEIRO RODRIGUES	944420/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.101-87
02	MARCELA BERGAMINI FERREIRA PINHEIRO RODRIGUES	168859/2	ENFERMEIRO	XXX.XXX.357-35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 323/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando o DESPACHO Nº 248/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR, de 6 de abril de 2026, constante nos autos do Processo Nº 2019/30550/010885,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar a sindicância investigativa Nº 2019/30550/010885, instaurado em desfavor do servidor público efetivo, Paulo Lazaro Lacerda de Freitas, ocupante do cargo de médico, integrante do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, lotado à época no Hospital Materno Infantil Tia Dedé - HMITD em Porto Nacional, Matrícula funcional Nº 543436/6, pois, restou prejudicada por ter sido atingida pelo instituto da prescrição da pretensão punitiva, conforme disposição do art. 165, inciso II, da Lei Estadual Nº 1.818/2007.

Art. 2º Declarar a extinção da punibilidade do servidor público efetivo, nos termos dispostos no parágrafo único, do art. 168, da Lei Estadual Nº 1.818/2007, com fulcro, subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do CPP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 324/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando o DESPACHO Nº 253/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR, de 7 de abril de 2026, constante nos autos do Processo Nº 2021/30550/001374.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 2021/30550/001374, instaurado em desfavor do servidor público efetivo, Luís Barbosa Aguiar Junior, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, integrante do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, à época lotada no Hospital de Referência de Araguaína/TO, Matrícula Funcional Nº 249364/3, pois, restou prejudicada por ter sido atingida pelo instituto da prescrição da pretensão punitiva, conforme disposição do art. 165, inciso II, da Lei Estadual Nº 1.818/2007.

Art. 2º Declarar a extinção da punibilidade do servidor público efetivo, nos termos dispostos no parágrafo único, do art. 168, da Lei Estadual Nº 1.818/2007, com fulcro, subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do CPP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 334/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Bois a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010409.00398/2026, visando à aquisição de uma ambulância para o município - Processo Nº 2026/30551/000050.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 043, de 20 de março de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual Nº 010409.00398/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Bois a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010409.00398/2026, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202609; Nº da NE 2026NE004283, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº: 2026.30550.002298
PORTARIA Nº: 0037/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: HELOINA OLIVEIRA DA SILVA
ATESTADOR(ES): Lucilélia Ferreira dos Santos, NATYELE RODRIGUES DE SOUSA
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4542 - 3.3.90.30 - R\$ 17.000,00
10.302.1165.4542 - 3.3.90.39 - R\$ 1.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2026.30550.001568
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2026
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Tocantínia - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CNPJ DO FMS DE TOCANTÍNIA - TO/SEMUS: 11.362.032/0001-15
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais Nº 1.818/07, Nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT Nº 598/08, visando apoiar o Município de Tocantínia - TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.
VIGÊNCIA: 09/04/2031.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO - Prefeito do Município de Tocantínia - TO
WANDERSON B. DA COSTA - Secretário de Saúde do Município de Tocantínia - TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2026.30550.001946
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2026
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Araguacema - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CNPJ DO FMS DE ARAGUACEMA - TO/SEMUS: 11.348.280/0001-40
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais Nº 1.818/07, Nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT Nº 598/08, visando apoiar o Município de Araguacema - TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026
VIGÊNCIA: 07/04/2031.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS - Prefeito do Município de Araguacema - TO
JUSSARA BATISTA M.MENEZES - Secretária de Saúde do Município de Araguacema - TO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/002341
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/001297
CONTRATO Nº: 49/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: WPI Soluções em Tecnologia LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONECTIVIDADE DE REDE, para compor a infraestrutura dos prédios da Secretaria Estadual de Saúde - SES.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.126.1165.4526
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE: 500.1002.102; 600.0000.250; 635.0000.000.
VALOR: R\$ 976.704, 00 (novecentos e setenta e seis mil e setecentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 09/04/2026 a 09/04/2027
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
WPI Soluções em Tecnologia LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/001618
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/009191
CONTRATO Nº: 40/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Convig Vigilância e Segurança Recuperação Judicial LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 06 (seis meses). Referente à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada, nas dependências e Instalações da Secretaria de Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistências de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, matérias e insumos de execução dos trabalhos.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539, 10.122.1100.4200, 10.302.1165.4542, 10.303.1165.4550, 10.302.1165.4536, 10.242.1165.4533, 10.302.1165.4541.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 500.1002.102; 600.0000.250; 635.0000.000 e 600.3120.250.
VALOR: R\$ 3.470.947,02 (três milhões e quatrocentos e setenta mil e novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 08/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Convig Vigilância e Segurança Recuperação Judicial LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000306/2026

PROCESSO Nº: 2025/30550/008434;
CONTRATO: 000306/2026;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Maria Delma Gomes, representada por Araújo Prime Imóveis LTDA;
OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado na Avenida São Francisco, Quadra D-01, Lote 26, Setor Araguaína Sul, Araguaína/TO, com área construída de aproximadamente 217 m². O imóvel destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento da Residência Terapêutica de Araguaína/TO, unidade vinculada à rede de atenção psicossocial da Secretaria de Estado da Saúde.
VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Nº 14.133/2021, e no art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 103, de 30 de dezembro de 2022, respeitando a vigência máxima decenal por meio de Termo Aditivo.
Fonte de Recursos: 600.0000.250.
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4541.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026.
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Araújo Prime Imóveis LTDA - P/CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**PORTARIA Nº 205/2026/SES/SGPES/DGP/GGP**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período 13/04/2026 a 12/05/2026, para a servidora ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS, Farmacêutico-Bioquímico, Matrícula Nº 741489/1, CPF: XXX.XXX.402-72, lotada na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, relativa ao período aquisitivo 2024/2025, prevista para o período de 22.12.2025 a 20.01.2026, suspensa pela Portaria 614/2025/SES/SGPES/DGP/GGP de 23 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.970, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
substituta

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DO TURISMO

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 473, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao exercício de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092 e artigo 2º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, art. 4º, inc. XII do Regimento Interno do CEAS aprovado pela Resolução nº 445, de 22 de maio de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado, Edição nº 6.824, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social-PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.603, de 13 de março de 2017 do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 3/2026/SECONT, SGD: 2026/41009/003683;

Parecer Técnico nº 4/2026/SECONT, SGD: 2026/41009/003706; Parecer Técnico nº 5/2026/SECONT, SGD: 2026/41009/003709; Parecer Técnico nº 6/2026/SECONT, SGD: 2026/41009/003717; e, Parecer Técnico de nº 7/2026/SECONT, SGD: 2026/41009/003738, oriundos do Setor de Contabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS/TO concluindo pela regularidade das movimentações das contas bancárias no exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO, a deliberação do Colegiado na Plenária da 236ª Reunião Ordinária do dia 26 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA NÁGILA PRAIGIDA
Conselheira Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000150
Convênio nº: 87010.000055/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO 6º RODEIO COWBOY DA SERRA NO MUNICÍPIO DE LAJEADO.
Valor Concedido: R\$ 219.999,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 219.999,00
Data da Assinatura: 09/04/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 104
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Diretora

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000140
Convênio nº: 87010.000056/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO PALMAS CONVENTION & VISITORS BUREAU - PCVB
CNPJ: 10.403.201/0001-93
Objeto: APOIO A EVENTO DE PROMOÇÃO E AUMENTO DO FLUXO TURÍSTICO - 43º CONGRESSO BRASILEIRO DE GUIAS DE TURISMO - CBGTUR (1ª ETAPA).
Valor Concedido: R\$ 155.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 156.000,00
Data da Assinatura: 09/04/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 501
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
MARCELO PERIM - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000128
Convênio nº: 87010.000057/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: REALIZAÇÃO DO RODEIO NO POVOADO ALTO LINDO, MUNICÍPIO DE GOIATINS.
Valor Concedido: R\$ 219.999,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 219.999,00
Data da Assinatura: 09/04/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 104
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Diretora

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000162
 Convênio nº: 87010.000058/2026
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO AÇÃO GLOBAL
 CNPJ: 13.447.871/0001-08
 Objeto: APOIO NA REALIZAÇÃO 7º ENCONTRO DE CAMPEÕES CIA DE RODEIO PLE EM PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
 Valor Total: R\$ 50.050,00
 Data da Assinatura: 09/04/2026
 Vigência: 31/12/2026
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
 DONICERLY ABADE DA SILVA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000164
 Convênio nº: 87010.000059/2026
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE
 CNPJ: 02.070.720/0001-59
 Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO 8º EDIÇÃO DO RODEIO SHOW DE DOIS RIACHOS, NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO.
 Valor Concedido: R\$ 646.750,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 3.250,00
 Valor Total: R\$ 650.000,00
 Data da Assinatura: 09/04/2026
 Vigência: 31/12/2026
 Natureza da Despesa: 3.3.40.41
 Fonte de Recurso: 501
 Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
 LEANDRO MOTA BARBOSA TERES - Prefeito

ADAPEC

PORTARIA Nº 101, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de abril de 2026

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
 Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 101, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-87	217600-3	Adacy Pereira Da Silva	99,20	2025
2	XXX.XXX.X61-91	1050877-2	Adao Rodrigues Dos Reis	89,20	2025
3	XXX.XXX.X91-34	1035312-5	Adao Teixeira Da Costa	98,87	2025
4	XXX.XXX.X91-44	85549-1	Adelciane De Castro Rodrigues	99,00	2025
5	XXX.XXX.X31-04	819533-3	Adelmar Borges Junior	97,40	2025
6	XXX.XXX.X41-15	914578-1	Adelson Dias Furtado	100,00	2025
7	XXX.XXX.X61-49	1085816-6	Adicael De Sousa Rodrigues	59,20	2025
8	XXX.XXX.X72-49	1185651-1	Adilson Moraes Da Silva Fernandes	97,60	2025

9	XXX.XXX.X71-00	641460-1	Adilson Pedro Rocha	100,00	2025
10	XXX.XXX.X51-00	545469-1	Adolfo Pereira De Siqueira	90,00	2025
11	XXX.XXX.X13-23	11216999-1	Adriana Costa Matias	100,00	2025
12	XXX.XXX.X43-20	1239767-4	Adriane Barbosa Araujo Marques	99,20	2025
13	XXX.XXX.X81-42	11182610-1	Adriano De Aguiar Soares	100,00	2025
14	XXX.XXX.X21-13	32958-1	Adson Tavares De Sousa	100,00	2025
15	XXX.XXX.X41-34	260426-3	Afonso Manoel Crasto De Lima	95,40	2025
16	XXX.XXX.X71-04	332887-2	Afonso Roberto Vasconcelos Feitosa	98,40	2025
17	XXX.XXX.X91-49	549165-2	Agnelo Martins De Oliveira Junior	100,00	2025
18	XXX.XXX.X31-87	721715-1	Ailson Almeida Rodrigues	100,00	2025
19	XXX.XXX.X50-87	720966-3	Aires Lucio Trindade De Carvalho	98,93	2025
20	XXX.XXX.X81-68	830528-3	Alanico Lino Suarte Da Costa Neto	90,40	2025
21	XXX.XXX.X71-00	326802-6	Alberto Mendes Da Rocha	99,87	2025
22	XXX.XXX.X45-93	11456698-1	Aldo Soares Santana	99,20	2025
23	XXX.XXX.X71-00	924961-2	Alessandro Da Cruz Mousinho	97,40	2025
24	XXX.XXX.X31-72	1212362-3	Alessandro Jose Ferreira Dos Santos	99,73	2025
25	XXX.XXX.X38-41	235444-1	Alexandre Angeli Marino	93,60	2025
26	XXX.XXX.X04-53	818401-2	Alexandre Dantas Santos	96,80	2025
27	XXX.XXX.X71-09	1125982-5	Alexandre Galvan Barbosa Ferraz	100,00	2025
28	XXX.XXX.X41-49	793489-2	Alex Dos Santos Messias	97,60	2025
29	XXX.XXX.X00-97	805194-2	Alex Menegon	99,20	2025
30	XXX.XXX.X71-68	813099-3	Alex Sandro Arruda Farias	99,20	2025
31	XXX.XXX.X03-04	1005944-1	Aliciane Lima Da Silva Pereira	96,00	2025
32	XXX.XXX.X83-15	817196-2	Alimonio Da Costa Lima	95,60	2025
33	XXX.XXX.X21-03	1254219-3	Aliny Ferreira Costa Modesto	100,00	2025
34	XXX.XXX.X88-65	407966-1	Allan Rodrigues Malta	99,80	2025
35	XXX.XXX.X91-20	360690-3	Aloilson Tavares Cardoso	89,00	2025
36	XXX.XXX.X01-15	1008552-3	Amalia Rubiani Dos Santos	99,87	2025
37	XXX.XXX.X71-72	225323-2	Ana Lucia Costa Neves	100,00	2025
38	XXX.XXX.X68-06	214210-1	Ana Lucia Rodrigues	100,00	2025
39	XXX.XXX.X61-20	708164-1	Ana Marcia Alves Maia Martins	100,00	2025
40	XXX.XXX.X91-94	91811-1	Anderson Bueno Santana	86,00	2025
41	XXX.XXX.X81-81	11185732-1	Anderson Claiton Pereira Georgetti	98,40	2025
42	XXX.XXX.X81-15	819600-2	Anderson Milhomem Carvalho	97,60	2025
43	XXX.XXX.X85-68	11179970-1	Anderson Onofre Do Rego Nunes	93,60	2025
44	XXX.XXX.X21-34	668476-1	Andrea Azevedo Pires De Castro	98,80	2025
45	XXX.XXX.X61-50	11187875-1	Andre Claro Dos Santos	99,20	2025
46	XXX.XXX.X22-68	736950-1	Andre Ferreira Milhomem	96,00	2025
47	XXX.XXX.X51-00	573295-4	Andre Luiz Pires De Moraes	97,00	2025
48	XXX.XXX.X61-60	42332-1	Andre Luiz Xavier Araujo	97,60	2025
49	XXX.XXX.X31-04	859397-2	Anselmo Oliveira	100,00	2025
50	XXX.XXX.X45-60	11200570-1	Antemar Dos Santos Silva	92,00	2025
51	XXX.XXX.X01-06	1041606-5	Antonio Alves Dantas Filho	96,60	2025
52	XXX.XXX.X01-00	856682-1	Antonio Alves Garcia De Souza	97,60	2025
53	XXX.XXX.X11-56	11218444-1	Antonio Amancio De Moura Filho	100,00	2025
54	XXX.XXX.X01-06	870952-3	Antonio Barbosa Lima	96,80	2025
55	XXX.XXX.X31-15	11516054-1	Antonio Cardoso De Araujo	94,80	2025
56	XXX.XXX.X56-15	833323-1	Antonio Carlos Alves	97,60	2025
57	XXX.XXX.X01-97	724790-2	Antonio Carlos De Sousa Rocha	100,00	2025
58	XXX.XXX.X53-87	815229-2	Antonio Carlos Silva Marinho	85,40	2025
59	XXX.XXX.X25-91	530582-3	Antonio Cassio Pereira Louro	92,00	2025
60	XXX.XXX.X93-04	512490-2	Antonio Felix Pereira Da Silva	97,60	2025
61	XXX.XXX.X21-72	973819-1	Antonio Ferreira Alves De Souza	100,00	2025
62	XXX.XXX.X54-20	457210-3	Antonio Filho Nogueira Dos Santos	99,87	2025
63	XXX.XXX.X11-15	942823-2	Antonio Francisco Da Cruz Pacheco	97,60	2025
64	XXX.XXX.X71-04	976687-2	Antonio Gomes Cavalcante Filho	100,00	2025
65	XXX.XXX.X31-20	417443-1	Antonio Jose Campos Da Silva	100,00	2025
66	XXX.XXX.X71-87	860314-5	Antonio Jose De Sousa Caminha	100,00	2025
67	XXX.XXX.X01-97	1025260-1	Antonio Jose Nunes Bandeira	98,40	2025
68	XXX.XXX.X21-49	11218592-1	Antonio Martins Barros	100,00	2025
69	XXX.XXX.X83-04	591832-2	Antonio Nicacio Pereira Da Silva	99,20	2025
70	XXX.XXX.X71-53	1045830-2	Antônio Reinaldo Jacinto Lima	100,00	2025
71	XXX.XXX.X71-15	592540-1	Antonio Rogerio Pereira Maciel	97,60	2025
72	XXX.XXX.X58-95	209111-1	Antonio Santos Da Silva	96,80	2025
73	XXX.XXX.X45-04	535361-1	Antonio Valerio Mafra Aquino	100,00	2025
74	XXX.XXX.X01-25	897404-6	Antonio Wilson Souza	100,00	2025
75	XXX.XXX.X11-72	697270-1	Augusto Carlos Miranda Custodio	100,00	2025
76	XXX.XXX.X51-15	686569-2	Arleia Almeida De Sousa	100,00	2025
77	XXX.XXX.X11-87	585388-4	Aristides Coelho Da Cruz	99,20	2025
78	XXX.XXX.X81-68	1024841-2	Arlindo Pereira Dos Santos	100,00	2025
79	XXX.XXX.X21-87	11218754-1	Arnor Lopes De Souza	91,80	2025
80	XXX.XXX.X21-53	1001086-1	Augusto Farias Neto	99,20	2025
81	XXX.XXX.X74-72	397316-2	Averaldo Vitorino De Azevedo	100,00	2025
82	XXX.XXX.X71-20	348536-3	Ayllon Luiz De Barros	96,00	2025
83	XXX.XXX.X04-97	502227-2	Ayrton Antonio De Souza Loureiro	91,53	2025
84	XXX.XXX.X21-00	438926-2	Benta Barnabe Da Silva Custodio	100,00	2025
85	XXX.XXX.X83-05	11138840-1	Bruno Marcell Paiva Costa	96,00	2025
86	XXX.XXX.X13-08	11609079-1	Bruno Rodrigues Vidal	100,00	2025
87	XXX.XXX.X91-34	611120-3	Carlos Cesar Barbosa Lima	99,87	2025
88	XXX.XXX.X61-24	1112740-2	Carlos Gonzaga Rodrigues	99,80	2025

89	XXX.XXX.X41-02	76123-3	Carlos Henrique Alves Correa De Sa	99,00	2025
90	XXX.XXX.X81-17	74114-1	Carlos Henrique De Oliveira Lima	100,00	2025
91	XXX.XXX.X91-67	61831-3	Carlos Henrique Franca De Oliveira	90,13	2025
92	XXX.XXX.X53-49	570014-3	Carlos Magno De Sousa	100,00	2025
93	XXX.XXX.X91-53	592666-1	Carmelindo Provenci	97,60	2025
94	XXX.XXX.X78-14	350543-5	Carolina Silveira Ozorio Ribeiro	100,00	2025
95	XXX.XXX.X71-39	1152920-3	Caroline Maynard Correa Dos Santos	100,00	2025
96	XXX.XXX.X31-30	11158360-1	Caroline Soares Sousa	96,80	2025
97	XXX.XXX.X41-73	11189606-1	Cassia Queren Hapuque Azevedo De Almeida	97,60	2025
98	XXX.XXX.X61-87	1050141-2	Cecilio Dos Santos Reis	97,60	2025
99	XXX.XXX.X91-04	808912-1	Celio Alves Da Silva	100,00	2025
100	XXX.XXX.X91-34	699436-1	Celio Mario Carreiro Varao	100,00	2025
101	XXX.XXX.X71-34	1003321-2	Celso Rodrigues Da Silva	97,47	2025
102	XXX.XXX.X91-07	1153447-6	Celso Vieira Soares Filho	98,40	2025
103	XXX.XXX.X42-91	515994-2	Cernio Lopes Da Cunha	100,00	2025
104	XXX.XXX.X31-34	817913-1	Cesar Augusto Camargo Godinho	100,00	2025
105	XXX.XXX.X31-00	973911-2	Cesar Romero Barbosa Bucar	100,00	2025
106	XXX.XXX.X00-44	499680-1	Cezar Luiz Taffarel	100,00	2025
107	XXX.XXX.X61-49	758210-2	Charlivan Dias Da Silva	100,00	2025
108	XXX.XXX.X35-15	666753-1	Charlton Santos De Matos	90,00	2025
109	XXX.XXX.X13-87	456163-2	Claudecy Coelho De Almeida	98,40	2025
110	XXX.XXX.X71-91	924882-3	Claudiney Sousa Carvalho	94,00	2025
111	XXX.XXX.X41-04	903921-1	Claudio Reis Santos Araujo	97,60	2025
112	XXX.XXX.X72-72	309439-2	Claudio Rodrigues Salgado Dos Santos	100,00	2025
113	XXX.XXX.X81-68	697877-1	Clavio Manoel Batista Sobrinho	98,00	2025
114	XXX.XXX.X01-44	702666-2	Cleber Pacheco Dos Santos	100,00	2025
115	XXX.XXX.X42-87	695868-1	Clebson Batista Nunes	100,00	2025
116	XXX.XXX.X31-15	969191-1	Cleilson Alves Da Silva	100,00	2025
117	XXX.XXX.X21-00	1054490-6	Cleovan Barbosa Pinto	100,00	2025
118	XXX.XXX.X42-00	238238-3	Creomildo Cavalhedo Leite	99,20	2025
119	XXX.XXX.X71-81	11220422-1	Cristiano Alves Araujo	100,00	2025
120	XXX.XXX.X14-22	11706627-1	Cristiano Sebastiao De Oliveira	99,20	2025
121	XXX.XXX.X71-15	542092-1	Cristino De Araujo Abreu	99,80	2025
122	XXX.XXX.X61-39	60231-3	Dalany Kelem Pimentel Sousa	96,80	2025
123	XXX.XXX.X01-81	85641-1	Dalvan Santos Oliveira Da Silva	99,20	2025
124	XXX.XXX.X98-66	323849-1	Daniela Helena Ribeiro Navaro Do Amaral	97,00	2025
125	XXX.XXX.X71-15	1026933-2	Daniela Ribeiro Soares	97,40	2025
126	XXX.XXX.X83-20	833426-3	Daniele De Mendonca Caetano Aguiar	100,00	2025
127	XXX.XXX.X71-15	11458469-1	Danielle De Oliveira Melo	94,60	2025
128	XXX.XXX.X98-23	11164450-1	Daniel Rodrigues Marques	97,60	2025
129	XXX.XXX.X81-53	994343-2	Danilo Alves Cavalcante Da Mota	95,00	2025
130	XXX.XXX.X14-15	513833-1	Danilo Alves Torres	96,60	2025
131	XXX.XXX.X01-30	11220864-1	Danilo Francisco Rocha Almeida	98,80	2025
132	XXX.XXX.X51-05	11148012-2	Danilo Pereira Ramos	100,00	2025
133	XXX.XXX.X01-30	672303-2	Darci Barbosa De Freitas	90,40	2025
134	XXX.XXX.X72-68	515908-1	Darlene Porto Tinto De Sousa	100,00	2025
135	XXX.XXX.X93-54	11143835-2	Davi Sales Silva	99,80	2025
136	XXX.XXX.X31-15	938212-4	Dawes Rodrigues Sousa Lima	100,00	2025
137	XXX.XXX.X81-05	48723-2	Dawyn Rodrigues Lopes	100,00	2025
138	XXX.XXX.X52-68	1256238-2	Debora De Souza Coelho	100,00	2025
139	XXX.XXX.X31-49	1094491-1	Decio Barbosa De Sousa	99,87	2025
140	XXX.XXX.X28-85	395484-1	Demerson Cesar Paulino	97,40	2025
141	XXX.XXX.X05-00	589898-1	Denisson Almeida Junior	99,80	2025
142	XXX.XXX.X53-49	421860-1	Deusiano Bandeira De Almeida Junior	100,00	2025
143	XXX.XXX.X61-68	636827-5	Deuzineide Sousa Fonseca	96,47	2025
144	XXX.XXX.X61-36	11143711-2	Deyvid Rocha Brito	100,00	2025
145	XXX.XXX.X01-04	1094203-1	Dflan Carvalho De Anchieta	96,60	2025
146	XXX.XXX.X71-85	80163-1	Dheksion Da Silva Aguiar	99,00	2025
147	XXX.XXX.X91-66	11142090-2	Dhiego Martins Brito	96,80	2025
148	XXX.XXX.X15-01	11221232-1	Dhone Torres Maciel	92,33	2025
149	XXX.XXX.X01-82	703051-2	Diamilson Costa Ferreira	96,80	2025
150	XXX.XXX.X91-18	90545-1	Diego Amorim Dos Reis	96,00	2025
151	XXX.XXX.X31-45	11138939-1	Diego Henrique Mota Araujo	99,87	2025
152	XXX.XXX.X33-16	11457104-1	Diego Lopes Machado	91,20	2025
153	XXX.XXX.X81-99	1121030-2	Diniz Didier Dias	100,00	2025
154	XXX.XXX.X01-52	1162756-2	Diogo Coelho Pinheiro Vieira	100,00	2025
155	XXX.XXX.X51-03	68849-1	Diogo Pereira Da Silva Santos	97,60	2025
156	XXX.XXX.X01-93	11640022-1	Dionathan Sales Azevedo	100,00	2025
157	XXX.XXX.X51-53	759640-2	Dirceu Pereira Farias	98,40	2025
158	XXX.XXX.X01-25	914300-3	Divino Alves Do Nascimento Silva	100,00	2025
159	XXX.XXX.X21-15	868891-3	Dominga Alves De Araujo	98,40	2025
160	XXX.XXX.X81-34	331585-2	Domingos Cardoso Valenca	99,80	2025
161	XXX.XXX.X93-15	11142111-2	Domingos De Arruda Santos	99,07	2025
162	XXX.XXX.X21-34	859762-6	Domingos Jose Moraes Farias	100,00	2025
163	XXX.XXX.X61-00	753534-1	Domingos Savio Brito De Abreu	100,00	2025
164	XXX.XXX.X41-30	11142120-2	Douglas Sousa Silva	99,40	2025
165	XXX.XXX.X48-33	163512-2	Durval Pereira Soares	89,00	2025
166	XXX.XXX.X21-68	962240-2	Ebio Jose Albino	96,80	2025
167	XXX.XXX.X11-68	900592-1	Edenilson Gomes Dos Santos	98,40	2025
168	XXX.XXX.X81-76	11138912-1	Eder Italo Lima Pereira	99,87	2025
169	XXX.XXX.X23-87	262022-3	Eagle Goncalves Lobo	100,00	2025

170	XXX.XXX.X51-72	902310-2	Edilma Parriao Vasconcelos	97,20	2025
171	XXX.XXX.X41-68	1023632-2	Edilson Costa Sousa	95,80	2025
172	XXX.XXX.X71-04	360937-3	Edilson Guimaraes De Sousa	100,00	2025
173	XXX.XXX.X31-91	952713-2	Edmilson Alves Rodrigues	97,60	2025
174	XXX.XXX.X31-91	933688-1	Edvaldo Mascarenhas Rocha	99,80	2025
175	XXX.XXX.X61-72	222190-3	Edivan Costa Martins	100,00	2025
176	XXX.XXX.X72-49	248438-2	Edmar Lima Coelho	98,00	2025
177	XXX.XXX.X74-34	478950-8	Edmar Rodrigues De Moraes	95,20	2025
178	XXX.XXX.X51-99	11221860-1	Edmilson Nobre Oliveira Junior	93,20	2025
179	XXX.XXX.X04-10	589588-2	Edson Fernandes Pimentel	95,20	2025
180	XXX.XXX.X31-00	497785-4	Edson Leao Pereira	100,00	2025
181	XXX.XXX.X43-62	11161116-1	Eduardo Alves De Sousa Moreira	99,20	2025
182	XXX.XXX.X91-20	11221892-1	Eduardo Cavichiolli	97,60	2025
183	XXX.XXX.X91-52	11222000-1	Eduardo Feltosa Brito	100,00	2025
184	XXX.XXX.X95-91	842439-2	Eduardo Jose Siqueira Rocha	92,80	2025
185	XXX.XXX.X71-87	891633-3	Eduardo Pires Leal	100,00	2025
186	XXX.XXX.X51-00	11222042-1	Edvaldo Gomes Silva	100,00	2025
187	XXX.XXX.X01-87	893939-5	Edvanylson Machado De Alencar	100,00	2025
188	XXX.XXX.X61-34	1066884-2	Edward Ribeiro De Carvalho	94,20	2025
189	XXX.XXX.X52-20	221512-5	Elias Lopes Filho	100,00	2025
190	XXX.XXX.X01-06	1083570-5	Elias Mendes De Sousa Neto	100,00	2025
191	XXX.XXX.X11-20	1054546-1	Elieze Fonseca Veras	97,60	2025
192	XXX.XXX.X03-72	952129-1	Eliezer Dias Dantas Junior	99,87	2025
193	XXX.XXX.X36-34	666145-1	Ellison Parreira Da Silva	99,73	2025
194	XXX.XXX.X13-94	11186135-1	Elmarcos Ferreira De Moraes	100,00	2025
195	XXX.XXX.X01-15	906600-2	Elisangela Da Silva Ribeiro	100,00	2025
196	XXX.XXX.X01-06	879130-1	Elisangela Muniz De Oliveira	100,00	2025
197	XXX.XXX.X52-30	11161817-1	Elison Oliveira De Freitas	100,00	2025
198	XXX.XXX.X01-15	793490-2	Elivan Venancio Correa	97,60	2025
199	XXX.XXX.X61-91	906636-1	Elizabeth Costa Sousa Santos	98,40	2025
200	XXX.XXX.X13-95	42629-6	Elizangela Lima Da Silva Brito	98,80	2025
201	XXX.XXX.X79-96	11205741-1	Elvis Grigolo	100,00	2025
202	XXX.XXX.X01-04	887010-1	Elvis Presley Carvalho Da Silva	100,00	2025
203	XXX.XXX.X11-53	897465-1	Ezizlene Da Cruz Abreu	100,00	2025
204	XXX.XXX.X98-19	186871-2	Ezizrene Carvalho De Araujo	99,80	2025
205	XXX.XXX.X51-49	806605-1	Emanuel Galvao Veloso	88,00	2025
206	XXX.XXX.X83-00	741520-4	Erica De Mendonca Caetano	100,00	2025
207	XXX.XXX.X08-50	340057-2	Eric Onishi	100,00	2025
208	XXX.XXX.X41-20	934309-1	Erivaldo Alves Guimaraes	96,00	2025
209	XXX.XXX.X91-68	1016016-1	Erivelton Bueno Pereira	99,20	2025
210	XXX.XXX.X21-49	890288-2	Erivelton Siqueira Do Nascimento	88,20	2025
211	XXX.XXX.X61-87	954412-1	Eriel Joao Provenci	96,80	2025
212	XXX.XXX.X21-87	829447-2	Estevam Da Silva Dias	97,60	2025
213	XXX.XXX.X31-49	1178636-3	Etel Marques Siqueira	95,20	2025
214	XXX.XXX.X81-49	934670-5	Evalcy Pereira Da Silva	98,80	2025
215	XXX.XXX.X71-61	11205105-1	Evaristo Junior Da Silva Reis	96,80	2025
216	XXX.XXX.X01-00	538544-2	Evencio Cardoso Neto	95,20	2025
217	XXX.XXX.X53-20	953833-1	Everaldo Bueno Pereira	100,00	2025
218	XXX.XXX.X01-06	980113-1	Everton Gomes Do Rosario Moreira	97,60	2025
219	XXX.XXX.X46-29	11202629-1	Fabla Guimaraes Alves	100,00	2025
220	XXX.XXX.X61-43	1268260-2	Fabiana Da Silva Carneiro Chagas	100,00	2025
221	XXX.XXX.X41-20	1028596-2	Fabio Andrade Pereira	98,20	2025
222	XXX.XXX.X91-34	918705-1	Fabio Barros Fragozo	100,00	2025
223	XXX.XXX.X21-00	52222-1	Fabio Junio Moreira Da Rocha	88,60	2025
224	XXX.XXX.X21-49	1074261-2	Fabio Ramos Nunes	91,20	2025
225	XXX.XXX.X11-91	960837-2	Fernando Alves De Souza Santos	97,60	2025
226	XXX.XXX.X58-82	360457-1	Fernando De Castro Dobre	96,00	2025
227	XXX.XXX.X33-16	11456744-1	Fernando Loliua Nunes	98,93	2025
228	XXX.XXX.X81-91	472650-1	Fernando Milhomem Rocha	97,00	2025
229	XXX.XXX.X31-34	11456671-1	Flavio Mauricio Bonamigo Pozzebon	100,00	2025
230	XXX.XXX.X94-72	391790-3	Francello Mendes De Sa	99,00	2025
231	XXX.XXX.X91-91	996935-1	Francinaldo Sousa Da Silva	97,40	2025
232	XXX.XXX.X24-57	11457309-1	Francisberto Batista Barbosa	100,00	2025
233	XXX.XXX.X72-53	569565-1	Francisca Wilma Neide De Lima	100,00	2025
234	XXX.XXX.X73-00	240520-1	Francisco Anchieta Teixeira Campos	100,00	2025
235	XXX.XXX.X73-49	240210-1	Francisco Batista Dos Santos	100,00	2025
236	XXX.XXX.X34-70	11139021-1	Francisco Caninde De Medeiros Santos	99,60	2025
237	XXX.XXX.X13-05	11142340-2	Francisco Das Chagas Cesar Filho	96,20	2025
238	XXX.XXX.X71-49	1072145-1	Francisco Das Chagas De Oliveira Silva	99,20	2025
239	XXX.XXX.X92-20	473112-1	Francisco De Assis Coelho Da Cruz	100,00	2025
240	XXX.XXX.X41-87	935909-1	Francisco De Assis Filho	99,00	2025
241	XXX.XXX.X31-34	722823-4	Francisco Delfino Nascimento	96,53	2025
242	XXX.XXX.X61-34	955910-1	Francisco Dos Santos Lopes	98,20	2025
243	XXX.XXX.X71-87	1062271-1	Francisco Joel Santos Carvalho	96,60	2025
244	XXX.XXX.X61-86	11186865-1	Francisco Leandro Da Silva Santos	97,60	2025
245	XXX.XXX.X93-68	196165-4	Francisco Pereira Ramos	100,00	2025
246	XXX.XXX.X21-72	1067290-2	Francisco Renes Batista De Lacerda	100,00	2025
247	XXX.XXX.X11-74	11143819-2	Frederico Flores Correa De Melo	100,00	2025
248	XXX.XXX.X05-06	817410-6	Gabriel Maciel Ribeiro	100,00	2025
249	XXX.XXX.X29-04	535595-5	Gaspar Virissimo De Castro	95,40	2025
250	XXX.XXX.X51-15	11223952-1	Gedielson Mendes De Abreu Martins	97,00	2025

251	XXX.XXX.X61-15	898792-2	Geinofran Ribeiro Silveira	98,40	2025
252	XXX.XXX.X71-34	897167-2	Gentil Coelho De Sousa Neto	99,00	2025
253	XXX.XXX.X01-53	747133-2	Gentil Pereira Marinho	100,00	2025
254	XXX.XXX.X41-04	646249-3	George Alan Antunes Pontes	92,00	2025
255	XXX.XXX.X04-72	11144084-1	George Claudio Costa Do Vale	96,80	2025
256	XXX.XXX.X81-34	393670-2	Georthon Nunes Silveira	96,80	2025
257	XXX.XXX.X18-97	193176-4	Germano Rodrigues Alves Neto	98,20	2025
258	XXX.XXX.X91-72	972165-6	Geronilton Ribeiro Dos Santos	93,20	2025
259	XXX.XXX.X21-91	990957-1	Gerson Afonso Da Nascimento	99,60	2025
260	XXX.XXX.X41-35	87170-1	Gerson James Gonçalves Da Silva	100,00	2025
261	XXX.XXX.X01-04	820389-2	Gesa Sudario Da Fonseca	89,00	2025
262	XXX.XXX.X21-04	831594-1	Geuneto Ribeiro Dos Santos	93,60	2025
263	XXX.XXX.X01-30	959124-2	Geunry Ribeiro Dos Santos	96,00	2025
264	XXX.XXX.X71-72	936525-5	Gezirton De Andrade Sousa	97,00	2025
265	XXX.XXX.X33-68	1240269-4	Ghardell Ribeiro Meneses	99,80	2025
266	XXX.XXX.X61-15	686417-5	Gildo Pereira De Sousa	97,40	2025
267	XXX.XXX.X81-53	1066480-2	Gilmar Gonçalves De Almeida	100,00	2025
268	XXX.XXX.X61-10	33999-1	Gilman Carlos De Abreu	100,00	2025
269	XXX.XXX.X41-72	1015178-2	Gilmar Lopes Teixeira	100,00	2025
270	XXX.XXX.X41-53	724777-2	Gilmar Tavares Pires	97,60	2025
271	XXX.XXX.X80-53	511540-2	Gilson Dos Santos Pedreira	95,60	2025
272	XXX.XXX.X85-15	434519-1	Gilvan Costa	96,00	2025
273	XXX.XXX.X51-15	919990-3	Gilvan Pereira Lopes	100,00	2025
274	XXX.XXX.X51-72	1085620-2	Gimenes Curcino Da Silva	100,00	2025
275	XXX.XXX.X03-04	782819-1	Giovane Cesar Schuster	98,40	2025
276	XXX.XXX.X11-00	994483-2	Givanildo Carlos De Lima	100,00	2025
277	XXX.XXX.X41-00	955570-2	Givanildo Teixeira Batista	100,00	2025
278	XXX.XXX.X38-09	11198664-1	Glecio Calixto Da Mota	100,00	2025
279	XXX.XXX.X11-11	1099167-2	Grin Miranda Da Costa	100,00	2025
280	XXX.XXX.X71-11	11138920-1	Guilherme Rocha Dos Santos	100,00	2025
281	XXX.XXX.X01-87	1031775-1	Gustavo Damasceno	99,20	2025
282	XXX.XXX.X91-87	11143371-2	Gustavo Henrique Mamede Otto	93,00	2025
283	XXX.XXX.X21-90	69635-1	Gustavo Moreira Da Costa	100,00	2025
284	XXX.XXX.X21-87	975853-2	Haldryn Araujo Da Silva	96,80	2025
285	XXX.XXX.X91-20	967443-2	Hamilton Matias Da Silva	89,60	2025
286	XXX.XXX.X31-15	496501-1	Haroldo De Souza Reis	94,40	2025
287	XXX.XXX.X03-87	503244-5	Hedilberto Rodrigues Dias	97,80	2025
288	XXX.XXX.X53-06	32843-1	Helberth Da Silva Gomes	97,47	2025
289	XXX.XXX.X03-68	11196076-1	Helciods De Sa Reis	100,00	2025
290	XXX.XXX.X61-34	918778-2	Heleno Moura Marques	91,20	2025
291	XXX.XXX.X21-68	777850-7	Helio Dinarte Soares Da Silva	91,73	2025
292	XXX.XXX.X31-04	548562-2	Helio Nunes Gonçalves	99,80	2025
293	XXX.XXX.X11-87	974186-2	Hellen Nubia Carlos Maciel Miranda	100,00	2025
294	XXX.XXX.X51-51	11181311-1	Helmo Cunha Azevedo	100,00	2025
295	XXX.XXX.X83-90	34554-1	Henrique Cordeiro Abreu	95,40	2025
296	XXX.XXX.X83-20	806691-1	Henrique Wagner Jacome De Sousa Junior	97,60	2025
297	XXX.XXX.X71-72	473537-2	Herbet Macedo Arruda	96,60	2025
298	XXX.XXX.X53-32	11457414-1	Herielson Mariano Cantuaria Da Silva	100,00	2025
299	XXX.XXX.X41-87	922514-2	Herlandson Alves De Assis	95,60	2025
300	XXX.XXX.X21-53	925783-2	Herlon Nilson Macedo Lima	99,60	2025
301	XXX.XXX.X21-34	1020501-2	Hitoriyell Moura Araujo	98,20	2025
302	XXX.XXX.X71-15	900919-3	Holmes De Sousa Santos	95,00	2025
303	XXX.XXX.X61-87	1070878-2	Hudson Carlos Alves Pereira	89,27	2025
304	XXX.XXX.X61-04	560793-2	Hudson Castro Da Silva	100,00	2025
305	XXX.XXX.X81-72	1075870-1	Hudson Privato Verissimo Ribeiro	90,00	2025
306	XXX.XXX.X01-20	1083481-1	Hugo Fernando Pereira De Souza	99,80	2025
307	XXX.XXX.X81-87	1094076-4	Hugo Valerio Moreira Rodrigues	99,80	2025
308	XXX.XXX.X91-60	11186410-1	Ideones Silva Do Carmo	100,00	2025
309	XXX.XXX.X91-53	11142480-2	Igor Soares Lelis	89,60	2025
310	XXX.XXX.X01-34	832136-5	Ingerleice Machado De Oliveira Abreu	100,00	2025
311	XXX.XXX.X31-49	568391-1	Iris Roberto Monteiro Nascimento	98,40	2025
312	XXX.XXX.X61-53	871622-1	Itair Gomes Martins	100,00	2025
313	XXX.XXX.X33-34	323552-1	Itamar Cortez Abreu	96,60	2025
314	XXX.XXX.X03-49	926416-2	Ivalto Lazaro Pereira Junior	99,20	2025
315	XXX.XXX.X91-93	11138971-1	Ivan Cardoso Pedrosa	92,00	2025
316	XXX.XXX.X08-41	223120-2	Izilda Nunes Da Silva	100,00	2025
317	XXX.XXX.X01-63	11225700-1	Jacinto Ferreira De Sousa	98,27	2025
318	XXX.XXX.X13-04	11138742-1	Jackson Alves Cardoso	100,00	2025
319	XXX.XXX.X52-15	11180250-1	Jailson Nunes Alves	75,80	2025
320	XXX.XXX.X81-15	687082-2	Jairon Pires De Araujo	99,87	2025
321	XXX.XXX.X03-91	840406-2	Jair Teixeira Do Amaral	99,80	2025
322	XXX.XXX.X11-53	707172-2	Jaldo Lima De Aguiar	100,00	2025
323	XXX.XXX.X73-53	619039-2	James Cleber Sousa E Silva	94,60	2025
324	XXX.XXX.X61-34	882760-2	Jand Carlos Araujo Sales	98,20	2025
325	XXX.XXX.X01-82	889274-1	Janyr Henrique Ferreira Cezar	89,60	2025
326	XXX.XXX.X61-99	11138882-1	Jardel Martins Ferreira	100,00	2025
327	XXX.XXX.X01-34	1005707-2	Jarmelson Nunes De Oliveira Lopes	100,00	2025
328	XXX.XXX.X01-04	712726-3	Jauro De Sousa Lima	65,60	2025
329	XXX.XXX.X13-34	11191805-1	Jeandro Antonio Julio De Souza	100,00	2025
330	XXX.XXX.X62-68	728783-4	Jeanne Franca Costa	99,60	2025
331	XXX.XXX.X03-30	459395-5	Jean Paulo Galletti	100,00	2025

332	XXX.XXX.X28-10	265680-2	Jefferson De Alexandre Pessoa	100,00	2025
333	XXX.XXX.X67-57	164980-2	Jefferson Lopes Netto	100,00	2025
334	XXX.XXX.X61-69	11180005-1	Jerônimo Adson Pereira Silva	100,00	2025
335	XXX.XXX.X11-91	924158-2	Jeudi Teixeira De Souza	96,80	2025
336	XXX.XXX.X93-49	11141212-3	Jeyelson Lopes Do Nascimento	99,73	2025
337	XXX.XXX.X82-72	803690-1	Jisele Do Socorro De Amorim Brito	100,00	2025
338	XXX.XXX.X28-70	160729-2	Joanes Paulo Fernandes Costa	88,60	2025
339	XXX.XXX.X13-60	11138874-1	Joao Amorim Neto	100,00	2025
340	XXX.XXX.X01-73	11226471-1	Joao Antonio Barbosa	100,00	2025
341	XXX.XXX.X81-00	1066277-2	Joao Batista Alves Bento	92,40	2025
342	XXX.XXX.X61-72	704377-1	Joao Bosco Da Silva	95,93	2025
343	XXX.XXX.X92-87	411957-1	Joao Carlos Barroso	97,60	2025
344	XXX.XXX.X33-68	948394-1	Joao Eduardo Pinto Pires	100,00	2025
345	XXX.XXX.X01-72	502537-4	Joao Jose Melo De Oliveira Neto	99,33	2025
346	XXX.XXX.X21-20	887939-2	Joao Luis Tavares De Abreu	100,00	2025
347	XXX.XXX.X41-15	1018019-1	Joao Paulo De Sousa	99,60	2025
348	XXX.XXX.X41-49	482265-1	Joao Paulo De Souza Rodrigues	96,80	2025
349	XXX.XXX.X13-72	529294-2	Joao Pereira Martins	100,00	2025
350	XXX.XXX.X41-08	76317-1	Joao Rodrigues De Oliveira Filho	100,00	2025
351	XXX.XXX.X71-53	952804-2	Joao Sergio Felix Rocha	99,40	2025
352	XXX.XXX.X51-49	592939-1	Joao Tavares Neto	99,20	2025
353	XXX.XXX.X61-68	609678-2	Joao Vitorino Dantas	97,60	2025
354	XXX.XXX.X61-19	11186488-1	Joaquim Ferro Pinheiro	95,73	2025
355	XXX.XXX.X91-15	550325-2	Joaquim Ribeiro Dias	90,40	2025
356	XXX.XXX.X61-15	648143-2	Joaquim Roberto Alves Maia	100,00	2025
357	XXX.XXX.X41-15	11190949-1	Joas Silva Do Bonfim	97,40	2025
358	XXX.XXX.X75-60	11139854-1	Joede Antonio Castro Santos	93,47	2025
359	XXX.XXX.X01-87	517437-2	Joelino Pereira De Sa	96,00	2025
360	XXX.XXX.X23-00	633073-2	Joello Chaves Da Silva	99,00	2025
361	XXX.XXX.X13-87	675067-3	Joelson Chaves Da Silva	98,20	2025
362	XXX.XXX.X71-49	826460-6	Joe Sousa Lima	95,20	2025
363	XXX.XXX.X01-63	485370-5	Jomar Bezerra Dos Santos	100,00	2025
364	XXX.XXX.X01-78	356168-1	Jomar Pereira De Miranda	98,40	2025
365	XXX.XXX.X91-87	821709-1	Jonas Barzotto	100,00	2025
366	XXX.XXX.X91-00	756286-3	Jonatas Monteiro Dos Reis	99,60	2025
367	XXX.XXX.X61-37	56884-2	Jonathan Targino Santos	100,00	2025
368	XXX.XXX.X31-03	1283715-1	Jordania Moreira Schult	96,60	2025
369	XXX.XXX.X31-00	492817-2	Jorge Agnaldo Dias	98,20	2025
370	XXX.XXX.X73-68	321270-3	Jorge Antonio Silva Franca	98,20	2025
371	XXX.XXX.X64-00	862165-2	Jorge Nogueira Dos Santos	100,00	2025
372	XXX.XXX.X63-15	656541-2	Josafa Dias Matos	97,40	2025
373	XXX.XXX.X71-15	498960-2	Jose Abrao Noronha Aguiar	96,80	2025
374	XXX.XXX.X78-40	189288-4	Joseane Martins Fernandes Vieira	99,20	2025
375	XXX.XXX.X20-49	1181530-4	Joseanne Cademartori Lins	94,60	2025
376	XXX.XXX.X43-53	803720-1	Josean Oliveira Dos Santos	99,07	2025
377	XXX.XXX.X51-04	1063588-2	Jose Antonio Aguiar Moura	100,00	2025
378	XXX.XXX.X31-49	630278-6	Jose Antonio De Almeida	100,00	2025
379	XXX.XXX.X34-20	289696-3	Jose Aparecido Da Silva	99,07	2025
380	XXX.XXX.X21-15	888233-5	Jose Arnaldo Pereira De Sousa	100,00	2025
381	XXX.XXX.X01-59	780987-1	Jose Bezerra Machado Junior	100,00	2025
382	XXX.XXX.X11-68	998233-1	Jose Cardozo Da Silva	100,00	2025
383	XXX.XXX.X74-91	273342-1	Jose Carlos Bezerra	96,80	2025
384	XXX.XXX.X71-00	325998-1	Jose Carlos Cerqueira Falcao	96,27	2025
385	XXX.XXX.X11-72	320447-2	Jose Carlos De Sena Soares	100,00	2025
386	XXX.XXX.X01-49	974290-7	Jose Carlos Dias Dos Reis Filho	100,00	2025
387	XXX.XXX.X61-41	11142561-2	Jose Carlos Fernandes De Oliveira Coelho	99,67	2025
388	XXX.XXX.X14-20	322729-2	Jose Costa Ramos Filho	95,40	2025
389	XXX.XXX.X94-34	610577-1	Jose Daltro De Lira	100,00	2025
390	XXX.XXX.X81-68	332670-1	Jose De Matos Lima Filho	100,00	2025
391	XXX.XXX.X94-49	697026-2	Jose Edjalma Tenorio Alves	97,93	2025
392	XXX.XXX.X54-53	894312-3	Jose Elias Gomes De Lima	98,40	2025
393	XXX.XXX.X51-87	384231-1	Jose Emerson Cavalcante Gomes	100,00	2025
394	XXX.XXX.X91-91	263506-1	Jose Eronides De Sousa Pequeno	97,20	2025
395	XXX.XXX.X31-22	11188839-1	Jose Fernandes Barbosa	90,07	2025
396	XXX.XXX.X21-49	11138823-1	Jose Ferreira De Sousa	99,73	2025
397	XXX.XXX.X34-53	770507-2	Jose Flavio Mendes De Sa	97,60	2025
398	XXX.XXX.X01-20	496951-3	Jose Gil Da Silva Mascarenhas	100,00	2025
399	XXX.XXX.X71-34	499617-1	Jose Gloria Dias	99,20	2025
400	XXX.XXX.X01-87	1071238-1	Jose Henrique Souza Quintanilha Neto	100,00	2025
401	XXX.XXX.X41-34	827293-2	Jose Ignacio Fagundes Almeida	89,60	2025
402	XXX.XXX.X24-91	967182-3	Jose Junior Gonçalves Dos Santos	98,20	2025
403	XXX.XXX.X11-15	1062484-1	Jose Luis Nascimento Filho	100,00	2025
404	XXX.XXX.X31-34	380262-1	Jose Marcelo Da Mota	98,40	2025
405	XXX.XXX.X01-44	901109-5	Josemar Cordeiro Batista	99,87	2025
406	XXX.XXX.X71-87	436474-3	Jose Martinho Ferreira Dos Santos	89,40	2025
407	XXX.XXX.X02-87	374912-5	Jose Martins De Jesus Dos Santos	100,00	2025
408	XXX.XXX.X56-74	1132385-2	Jose Miranda Monteiro Junior	100,00	2025
409	XXX.XXX.X14-87	805650-1	Jose Neto Nogueira Dos Santos	100,00	2025
410	XXX.XXX.X61-68	587932-4	Jose Pedro Araujo Silva	97,20	2025
411	XXX.XXX.X22-49	247161-2	Jose Pereira Da Costa	100,00	2025
412	XXX.XXX.X11-49	958855-3	Jose Pereira Veloso Junior	100,00	2025

413	XXX.XXX.X21-72	970090-2	Jose Raimundo Farias Leite	100,00	2025
414	XXX.XXX.X36-49	569486-3	Jose Renato Pereira	98,60	2025
415	XXX.XXX.X74-30	107480-1	Jose Robson Pereira De Souza	99,87	2025
416	XXX.XXX.X51-27	11183608-1	Jose Rodrigues Da Silva Junior	100,00	2025
417	XXX.XXX.X51-15	436504-6	Jose Rodrigues De Farias	89,60	2025
418	XXX.XXX.X16-72	11164409-1	Jose Sabino Da Silva Neto	79,40	2025
419	XXX.XXX.X44-20	752098-1	Jose Soares Da Fonseca Junior	100,00	2025
420	XXX.XXX.X93-15	290823-1	Jose Vicente Pinto Correia	93,60	2025
421	XXX.XXX.X31-71	56616-4	Jose Wedlys Da Costa Silva	100,00	2025
422	XXX.XXX.X91-90	11227354-1	Josiel Pereira De Sousa	96,20	2025
423	XXX.XXX.X12-91	819636-1	Josimario Araujo	98,20	2025
424	XXX.XXX.X01-44	863595-1	Josmario Tolentino De Souza	99,60	2025
425	XXX.XXX.X51-13	11227389-1	Josue Pereira Feitosa	100,00	2025
426	XXX.XXX.X01-15	958089-3	Jozielma Silva Gomes Marques Amado	98,20	2025
427	XXX.XXX.X96-50	156453-3	Juan Luis Dias Loichate	92,20	2025
428	XXX.XXX.X81-87	615927-1	Jucelino Rodrigues Da Silva	100,00	2025
429	XXX.XXX.X21-97	110970-8	Juliano Milhomem Ribeiro	100,00	2025
430	XXX.XXX.X61-03	1153650-5	Junior Da Silva Mendonca	99,87	2025
431	XXX.XXX.X71-71	11151897-2	Junior De Sousa Silva	100,00	2025
432	XXX.XXX.X01-59	887964-9	Jurandir Gomes Pereira	100,00	2025
433	XXX.XXX.X21-91	473410-2	Jurandir Dias Dos Santos	98,60	2025
434	XXX.XXX.X81-04	720243-4	Jurandir Gonçalves De Sousa	96,60	2025
435	XXX.XXX.X01-00	992486-2	Jusciriel Pereira Dos Santos	95,00	2025
436	XXX.XXX.X78-30	11142642-2	Juselio Domingues Rocha	99,40	2025
437	XXX.XXX.X21-49	472673-2	Justino Cerqueira Sales Junior	99,20	2025
438	XXX.XXX.X51-27	1273035-2	Kaic Lima Ramos	98,20	2025
439	XXX.XXX.X91-15	949611-4	Karen Goncalves Mota	100,00	2025
440	XXX.XXX.X01-91	876838-4	Katia Aparecida Silva	99,80	2025
441	XXX.XXX.X11-91	909297-2	Katiuscia Cordeiro Araujo	100,00	2025
442	XXX.XXX.X91-27	1140930-6	Katiuscia De Oliveira Damasceno	100,00	2025
443	XXX.XXX.X91-68	1092359-2	Kedison Pereira Rodrigues Bernardo	98,40	2025
444	XXX.XXX.X31-44	11186739-1	Kelbes Oliveira De Araujo	99,80	2025
445	XXX.XXX.X01-16	1140531-4	Kelly Alinny Araujo Martins Timbo Camargo	95,00	2025
446	XXX.XXX.X84-15	600663-1	Kemmul De Araujo Medeiros	100,00	2025
447	XXX.XXX.X71-34	939824-2	Laercio Freire Dairal	90,00	2025
448	XXX.XXX.X71-34	674890-4	Lailice Da Cruz Guimaraes Guerra Ribeiro	100,00	2025
449	XXX.XXX.X13-68	840224-4	Laudiceia De Jesus Teles Carvalho	100,00	2025
450	XXX.XXX.X31-28	11515830-1	Leandro Lima Goncalves	99,00	2025
451	XXX.XXX.X21-68	1051695-2	Leandro Luiz Nazareno	95,40	2025
452	XXX.XXX.X03-19	1268163-3	Leandro Pereira Da Silva	100,00	2025
453	XXX.XXX.X71-87	971215-1	Leila Cristina Goulart Damacena Pessoa	100,00	2025
454	XXX.XXX.X93-68	939186-2	Lenito Coelho Abreu	99,20	2025
455	XXX.XXX.X13-20	842490-1	Lenyhaire De Almeida Lima	99,87	2025
456	XXX.XXX.X91-84	1145681-4	Leonardo Fernandes Pacheco	97,40	2025
457	XXX.XXX.X31-20	895250-2	Leonardo Nascimento Borges	100,00	2025
458	XXX.XXX.X81-72	1255878-4	Leonardo Saraiva Bianchi	100,00	2025
459	XXX.XXX.X44-04	1010581-4	Leonardo Tenorio Monteiro	100,00	2025
460	XXX.XXX.X01-78	11181974-1	Leonidas Do Amaral Brito Neto	97,60	2025
461	XXX.XXX.X62-34	188338-1	Levi Eduardo Da Silva	94,07	2025
462	XXX.XXX.X33-87	895584-1	Lidiana Lira Vieira	100,00	2025
463	XXX.XXX.X01-87	961593-4	Lidiane Barbosa Da Silva	100,00	2025
464	XXX.XXX.X91-53	880945-2	Lindomar Coelho Coutinho	92,00	2025
465	XXX.XXX.X01-48	11197900-1	Lindomar Manoel Rezende	97,40	2025
466	XXX.XXX.X02-72	479941-4	Lindomar Moreira Do Nascimento	100,00	2025
467	XXX.XXX.X68-87	1042440-2	Lindomar Pamplona De Freitas	99,80	2025
468	XXX.XXX.X11-34	496847-1	Lourivan Castro De Sousa	100,00	2025
469	XXX.XXX.X21-03	79859-2	Luciana Alves De Lima	99,20	2025
470	XXX.XXX.X51-14	11229489-1	Luciana Rodrigues Dos Santos	100,00	2025
471	XXX.XXX.X96-01	1255045-4	Luciano Belo Rezende	97,40	2025
472	XXX.XXX.X41-49	902886-1	Luciano Pereira Pinto	100,00	2025
473	XXX.XXX.X20-49	777976-3	Luis Henrique Froes Michelin	100,00	2025
474	XXX.XXX.X71-87	685826-1	Luismar Wanderley Dos Santos	100,00	2025
475	XXX.XXX.X78-18	192834-1	Luis Otavio Vitorino	100,00	2025
476	XXX.XXX.X51-49	514679-2	Luiz Alves Lira	100,00	2025
477	XXX.XXX.X12-87	293020-3	Luiz Borges Dias Carneiro	99,00	2025
478	XXX.XXX.X11-15	821837-2	Luiz Carlos Da Silva Feitosa	97,20	2025
479	XXX.XXX.X11-68	1027336-2	Lusimar Goncalves De Araujo	95,60	2025
480	XXX.XXX.X21-87	585418-3	Lusiram Silva Paz	94,60	2025
481	XXX.XXX.X91-93	11182075-1	Luziane Miranda Da Silva	99,47	2025
482	XXX.XXX.X51-72	1057430-1	Luzimar Coelho Da Silva	95,00	2025
483	XXX.XXX.X31-00	891062-1	Magno De Sousa Lima	100,00	2025
484	XXX.XXX.X51-72	914426-1	Magno Medeiros Da Silva	100,00	2025
485	XXX.XXX.X41-49	761993-2	Manoel Antonio Bento Sobreira Neto	98,40	2025
486	XXX.XXX.X31-26	1157468-1	Manoel Balista Figueredo Neto	99,60	2025
487	XXX.XXX.X31-00	911413-2	Manoel Da Silva Feitosa	100,00	2025
488	XXX.XXX.X11-34	497505-1	Manoel Filho Martins Botelho	92,40	2025
489	XXX.XXX.X01-15	587944-3	Manoel Pereira Barros	100,00	2025
490	XXX.XXX.X61-91	994630-2	Manoel Salviano Dos Santos Junior	100,00	2025
491	XXX.XXX.X61-87	477166-3	Manoel Sousa Sobrinho	100,00	2025
492	XXX.XXX.X34-91	527285-3	Mansuelto Azevedo Costa	99,07	2025
493	XXX.XXX.X01-20	734310-4	Mararruth Mendes Marques Da Silva	99,20	2025

494	XXX.XXX.X51-34	484493-6	Marcelino Rodrigues Vieira	90,40	2025
495	XXX.XXX.X51-68	879797-2	Marcelo Aguiar Inocente	100,00	2025
496	XXX.XXX.X88-38	220088-1	Marcelo De Campos Coli	98,40	2025
497	XXX.XXX.X61-20	828200-1	Marcelo De Oliveira Simao	96,80	2025
498	XXX.XXX.X98-58	187383-2	Marcelo Henrique Bozoli	91,40	2025
499	XXX.XXX.X31-91	776080-3	Marcelo Jose Benevides Peixoto	100,00	2025
500	XXX.XXX.X41-91	517863-1	Marcelo Rodrigues Cintra	100,00	2025
501	XXX.XXX.X71-49	779055-5	Marcia Helena Da Fonseca	100,00	2025
502	XXX.XXX.X93-00	809382-1	Marcio Da Cruz Assuncao	100,00	2025
503	XXX.XXX.X21-04	11142898-2	Marcio De Oliveira Rezende	99,33	2025
504	XXX.XXX.X01-20	1012401-2	Marcio Fernando Souza Da Silva	100,00	2025
505	XXX.XXX.X33-15	646365-2	Marcio Gleide Martins	96,60	2025
506	XXX.XXX.X11-20	708700-6	Marcio Pereira Da Silva	96,60	2025
507	XXX.XXX.X21-87	651853-1	Marcio Roberto Da Silva Ramos	89,80	2025
508	XXX.XXX.X11-20	969361-2	Marcio Santos Brito	99,80	2025
509	XXX.XXX.X21-40	11230339-2	Marcio Teixeira Guimaraes	98,53	2025
510	XXX.XXX.X11-87	983023-2	Marcos Aurelio Rodrigues De Souza	96,80	2025
511	XXX.XXX.X72-04	11182148-1	Marcos Do Vale Parente	100,00	2025
512	XXX.XXX.X01-64	11199164-1	Marcos Eugenio Gonzaga Pessoa	100,00	2025
513	XXX.XXX.X31-26	64856-1	Marcos Goncalves De Lima	100,00	2025
514	XXX.XXX.X58-90	11155540-1	Marcos Motta	100,00	2025
515	XXX.XXX.X11-91	1033336-6	Marcos Nazianzeno Borges De Sousa	95,20	2025
516	XXX.XXX.X83-50	11230584-1	Marcos Souza Silva	100,00	2025
517	XXX.XXX.X91-43	11460466-1	Marcos Vinicius Cerqueira Dantas	100,00	2025
518	XXX.XXX.X91-91	565712-2	Marcos Vinicius Rocha Milhomem	100,00	2025
519	XXX.XXX.X91-20	815576-1	Marcos Vinicius Simao	100,00	2025
520	XXX.XXX.X51-96	11230690-1	Marcus Soares Pinto De Oliveira	100,00	2025
521	XXX.XXX.X26-53	841800-2	Marcus Vinicius De Oliveira	95,40	2025
522	XXX.XXX.X41-71	11150203-3	Margareth Da Incarnacao Monteiro	96,00	2025
523	XXX.XXX.X81-15	1008978-2	Maria Antonia Alves Da Silva	97,40	2025
524	XXX.XXX.X24-04	663971-7	Maria De Fatima Gomes Barbosa	92,47	2025
525	XXX.XXX.X22-72	515416-1	Maria Do Carmo Goes E Silva	100,00	2025
526	XXX.XXX.X61-34	823901-1	Marianne Nunes De Cerqueira	100,00	2025
527	XXX.XXX.X31-20	298636-2	Mariano Da Silva Costa	90,40	2025
528	XXX.XXX.X51-04	739987-1	Mario Alberto Costa Wanderley	100,00	2025
529	XXX.XXX.X31-04	993582-1	Marley Camilo De Oliveira	100,00	2025
530	XXX.XXX.X01-87	881147-2	Mame Noletto Sales	100,00	2025
531	XXX.XXX.X46-20	983047-2	Marques Barbosa De Oliveira	100,00	2025
532	XXX.XXX.X11-04	774227-1	Mary Jane Nascimento Nunes Abreu	99,47	2025
533	XXX.XXX.X12-91	251085-1	Mateus Costa Lima	97,60	2025
534	XXX.XXX.X11-00	1052497-4	Mauricio Ferreira Da Silva Junior	98,40	2025
535	XXX.XXX.X28-18	161114-2	Mauricio Luiz Diamantino	100,00	2025
536	XXX.XXX.X61-34	11187131-1	Mauricio Martins Da Cunha	99,00	2025
537	XXX.XXX.X61-68	901493-1	Mauricio Oliveira Torquato	98,27	2025
538	XXX.XXX.X71-68	887680-4	Mauriclay Rodrigues De Sousa	100,00	2025
539	XXX.XXX.X71-15	791547-1	Mauro Goncalves Junior	100,00	2025
540	XXX.XXX.X26-90	11148080-2	Max Vieira Goncalves	100,00	2025
541	XXX.XXX.X81-70	77887-1	Mayara Cristine Pereira Rabelo	100,00	2025
542	XXX.XXX.X31-72	600080-1	Meire Lucia Barros De Melo E Moura	99,00	2025
543	XXX.XXX.X33-68	840911-1	Mercilane Mota De Santana	100,00	2025
544	XXX.XXX.X48-66	156520-2	Messias Tavares Braga	89,80	2025
545	XXX.XXX.X51-30	43774-7	Michelle Soares Pereira Caraciolo	100,00	2025
546	XXX.XXX.X12-20	772085-2	Michelly Shualla Antunes De Freitas	100,00	2025
547	XXX.XXX.X61-68	937438-4	Miguel Gomes Rodrigues	100,00	2025
548	XXX.XXX.X91-00	946038-1	Milton Junior Martins Neto	99,40	2025
549	XXX.XXX.X21-00	286300-3	Moaci Da Cunha Torres	97,60	2025
550	XXX.XXX.X71-87	1021532-1	Moises Da Silva	95,40	2025
551	XXX.XXX.X01-10	256435-2	Mozart Serafim Da Silva	99,20	2025
552	XXX.XXX.X02-59	11465085-1	Naira Alencar Dos Santos	99,20	2025
553	XXX.XXX.X01-51	1132423-2	Narson Neres Moura Santana	100,00	2025
554	XXX.XXX.X01-98	49788-2	Naurizan Da Costa Lima	98,20	2025
555	XXX.XXX.X51-43	11232200-1	Nayanne De Sousa Almeida Lucio Araujo	99,60	2025
556	XXX.XXX.X91-20	559444-3	Neirisvan Sousa Gomes	99,60	2025
557	XXX.XXX.X31-73	11456132-1	Nekita Evelyn Ximenes Martins	99,80	2025
558	XXX.XXX.X01-78	952567-2	Neusimar Alves De Abreu	96,80	2025
559	XXX.XXX.X71-15	1024639-1	Newton Lopes De Figueredo Junior	100,00	2025
560	XXX.XXX.X82-15	11556528-1	Nildelene De Oliveira Da Silva	98,27	2025
561	XXX.XXX.X21-91	1035754-2	Nilson Alves Dos Santos	100,00	2025
562	XXX.XXX.X21-20	562789-2	Nizan Ribeiro Cunha Filho	100,00	2025
563	XXX.XXX.X41-47	11459590-1	Ocileya Goncalves Pereira	100,00	2025
564	XXX.XXX.X51-20	925862-3	Odemir Reis De Miranda	98,40	2025
565	XXX.XXX.X01-25	1292285-1	Oduvaldo Vieira De Sousa Junior	99,80	2025
566	XXX.XXX.X01-97	375229-1	Oldimar Lustosa Barreira	100,00	2025
567	XXX.XXX.X31-87	1036475-2	Olimpio Novaes De Macedo	95,40	2025
568	XXX.XXX.X01-34	1018108-2	Olivanyer Cruz Lima	100,00	2025
569	XXX.XXX.X71-73	36230-1	Oliveiros Borges Junior	94,20	2025
570	XXX.XXX.X91-20	11190841-1	Onairan Gomes Lobo	88,40	2025
571	XXX.XXX.X51-00	1010670-1	Orlando Barbosa De Sousa	99,60	2025
572	XXX.XXX.X01-82	940528-2	Oscar Cerqueira Filho	99,20	2025
573	XXX.XXX.X41-49	924742-2	Osirio Costa Parrião	98,80	2025
574	XXX.XXX.X00-72	482836-3	Otacio Costa Filho	95,40	2025

575	XXX.XXX.X33-98	11457511-1	Otavio Dos Santos Limeira Luz	95,40	2025
576	XXX.XXX.X83-90	11188650-1	Patricia De Lourdes Pinto Xavier	99,20	2025
577	XXX.XXX.X91-68	599545-3	Paulo Gloria De Azevedo	98,60	2025
578	XXX.XXX.X11-72	365911-4	Paulo Jesus Da Silva	96,80	2025
579	XXX.XXX.X01-42	11150459-2	Paulo Renato Borges De Araujo	100,00	2025
580	XXX.XXX.X81-04	11189444-1	Paulo Renilton Gomes Pereira	100,00	2025
581	XXX.XXX.X00-91	572928-1	Paulo Roberto Farencaena	98,80	2025
582	XXX.XXX.X62-53	11558229-1	Paulo Santiago Araujo	99,80	2025
583	XXX.XXX.X13-53	625430-2	Pedro Alves De Moura Sobrinho	100,00	2025
584	XXX.XXX.X11-53	493871-3	Pedro Correia Carvalho	100,00	2025
585	XXX.XXX.X01-06	179660-3	Pedro Hartimis Alves Valadares	99,80	2025
586	XXX.XXX.X41-20	297462-2	Pedro Miranda Da Silva	100,00	2025
587	XXX.XXX.X91-00	737322-1	Pedro Sales Batista	100,00	2025
588	XXX.XXX.X61-15	410515-4	Pedro Vinicius Martins Belarmino	100,00	2025
589	XXX.XXX.X61-04	1015613-7	Pethia Gomes Do Prado	100,00	2025
590	XXX.XXX.X91-91	1008226-4	Pollyenio Carneiro Laurindo	99,87	2025
591	XXX.XXX.X13-56	1254120-3	Rafael Da Mota Gomes	100,00	2025
592	XXX.XXX.X91-14	64340-3	Rafael De Oliveira Queiroz	89,80	2025
593	XXX.XXX.X96-19	159314-1	Rafael Franca De Rezende	99,60	2025
594	XXX.XXX.X01-02	89269-3	Rafael Garcia Figueiredo Alencar	99,60	2025
595	XXX.XXX.X85-70	11143622-2	Rafael Martins Dos Santos Ribeiro Belfort	100,00	2025
596	XXX.XXX.X91-04	11138750-1	Rafael Massad Manso	99,20	2025
597	XXX.XXX.X43-57	11196068-2	Rafael Moraes Carvalho	99,20	2025
598	XXX.XXX.X81-72	773430-2	Railda Marques Lima	100,00	2025
599	XXX.XXX.X01-06	797082-3	Railson Guimaraes Campos	100,00	2025
600	XXX.XXX.X01-91	941612-2	Raimundo Calisto Lopes Filho	97,40	2025
601	XXX.XXX.X01-25	789220-4	Raimundo De Deus Farias Leite	100,00	2025
602	XXX.XXX.X51-49	250536-2	Raimundo Dionisio Reis Vieira	99,40	2025
603	XXX.XXX.X31-72	496343-2	Raimundo Ferreira Dos Santos	97,40	2025
604	XXX.XXX.X51-72	1067656-2	Raimundo Lopes Batista	99,20	2025
605	XXX.XXX.X81-68	498054-3	Raimundo Nonato Cardoso Porto	98,40	2025
606	XXX.XXX.X01-91	297498-1	Raimundo Pires Araujo	98,80	2025
607	XXX.XXX.X53-04	272982-2	Raimundo Silva Carneiro	100,00	2025
608	XXX.XXX.X31-30	11198540-1	Raquel Da Silva Pinto	100,00	2025
609	XXX.XXX.X68-47	271795-4	Raquel Rosa Da Silva Spagnuolo	99,60	2025
610	XXX.XXX.X51-04	783216-1	Raul Charlyis Oliveira Guimaraes	96,40	2025
611	XXX.XXX.X81-08	11233680-1	Raydleno Mateus Tavares	100,00	2025
612	XXX.XXX.X53-72	460737-1	Regina Bastos Lima	97,40	2025
613	XXX.XXX.X71-04	962731-3	Regina Goncalves Barbosa	100,00	2025
614	XXX.XXX.X13-00	336844-2	Reginaldo Santos Nogueira	99,87	2025
615	XXX.XXX.X21-00	1049240-2	Renata Silva Martins Matos	98,00	2025
616	XXX.XXX.X31-15	794354-3	Renato De Carvalho Ferreira	99,20	2025
617	XXX.XXX.X71-20	478067-5	Ricardo Aguiar Gloria	92,47	2025
618	XXX.XXX.X01-37	11534770-2	Ricardo Carvalho Mendes	100,00	2025
619	XXX.XXX.X71-00	866729-1	Ricardo De Oliveira Fernandes	97,60	2025
620	XXX.XXX.X21-04	880167-2	Ricardo Lopes Evangelista	99,80	2025
621	XXX.XXX.X66-06	11459913-1	Ricardo Matarazzo	100,00	2025
622	XXX.XXX.X61-68	418940-1	Rildo Da Silva Pedrosa	97,20	2025
623	XXX.XXX.X54-00	625519-3	Rita De Cassia Rodrigues Aguiar	100,00	2025
624	XXX.XXX.X06-70	43208-3	Roberta Borges Arantes	100,00	2025
625	XXX.XXX.X01-87	892352-2	Roberto Lima Coelho Costa	100,00	2025
626	XXX.XXX.X13-20	11182431-1	Roberto Ramalho Negreiros	100,00	2025
627	XXX.XXX.X11-72	914864-2	Roberto Rodrigues Machado	97,60	2025
628	XXX.XXX.X71-15	952944-1	Robson De Almeida Ribamar	100,00	2025
629	XXX.XXX.X01-20	923944-1	Rodrigo Ferreira Da Silva	100,00	2025
630	XXX.XXX.X66-15	1033760-2	Rodrigo Saravia Bianchi	97,07	2025
631	XXX.XXX.X81-04	719332-1	Rogério Nogueira Da Cunha	94,60	2025
632	XXX.XXX.X23-02	11457708-1	Rogério Paes Ribeiro De Sousa	98,60	2025
633	XXX.XXX.X25-00	632044-3	Rogério Soares De Matos	89,60	2025
634	XXX.XXX.X74-53	807063-1	Romualdo Pereira Da Silva	97,60	2025
635	XXX.XXX.X81-23	11197439-1	Romulo Tolentino Da Silva	100,00	2025
636	XXX.XXX.X21-14	11190779-1	Ronei Almeida Da Silva	97,40	2025
637	XXX.XXX.X41-91	936914-2	Roney Ferreira Dos Santos	100,00	2025
638	XXX.XXX.X31-72	780203-1	Ronivon Martins Fonseca	96,80	2025
639	XXX.XXX.X03-34	11167271-1	Romniel Borges De Araujo	100,00	2025
640	XXX.XXX.X31-34	791432-1	Ronnio Filinto Decio Da Gloria	99,60	2025
641	XXX.XXX.X53-91	1067583-1	Ronny Won Barros Coutinho	100,00	2025
642	XXX.XXX.X84-68	996261-4	Rosa Marques Da Costa Sobreira	100,00	2025
643	XXX.XXX.X81-62	11148098-2	Ruan Victor Borges Tavares De Macedo	96,93	2025
644	XXX.XXX.X11-04	515350-2	Rudelmair Lustosa Filho	98,80	2025
645	XXX.XXX.X28-66	187309-3	Rudolfo Berheine Amend	99,07	2025
646	XXX.XXX.X71-87	351936-4	Rui Cardoso Valenca	96,60	2025
647	XXX.XXX.X51-53	195744-2	Rui Francisco De Oliveira	93,60	2025
648	XXX.XXX.X97-22	138487-8	Ruy Tavares Dantas Filho	99,53	2025
649	XXX.XXX.X33-01	78181-1	Salomao Alves Dos Reis Filho	100,00	2025
650	XXX.XXX.X31-91	925424-6	Samira Santos Cunha	96,80	2025
651	XXX.XXX.X31-13	11197455-1	Samuel Oliveira	87,20	2025
652	XXX.XXX.X03-19	11539534-1	Samya Cortes Brito	100,00	2025

653	XXX.XXX.X31-72	967571-2	Sandoval De Oliveira Alves	98,20	2025
654	XXX.XXX.X81-87	699527-2	Sandro Mascarenhas Neves	100,00	2025
655	XXX.XXX.X91-20	533704-5	Sany Gomes Lima Brito	100,00	2025
656	XXX.XXX.X21-49	948989-1	Sebastiao Bezerra De Sousa	100,00	2025
657	XXX.XXX.X41-53	770167-1	Sebastiao Correia Carvalho	95,40	2025
658	XXX.XXX.X41-34	996303-1	Sebastiao Costa De Souza	97,00	2025
659	XXX.XXX.X61-20	694440-3	Sebastiao Jose Candido	99,20	2025
660	XXX.XXX.X53-91	1288890-1	Sebastiao Pinheiro Moraes	98,60	2025
661	XXX.XXX.X56-05	11180234-1	Semaias Da Silva Moraes	100,00	2025
662	XXX.XXX.X71-58	73134-5	Sergio Armando Castro Souza Liocadio	100,00	2025
663	XXX.XXX.X41-00	845283-2	Sergio Batista Barbosa	89,40	2025
664	XXX.XXX.X40-72	407012-2	Sergio Luiz Topolski	98,40	2025
665	XXX.XXX.X06-30	675134-3	Serjo Otaviano De Freitas	90,40	2025
666	XXX.XXX.X91-00	892420-2	Sharmerson Barros Medrado	100,00	2025
667	XXX.XXX.X53-00	603421-4	Sicinato Mendes Roma	97,40	2025
668	XXX.XXX.X11-05	55922-1	Sidney Martins De Sa	97,40	2025
669	XXX.XXX.X51-00	819594-3	Simoneo Sousa Damasceno	86,73	2025
670	XXX.XXX.X81-82	11182768-1	Sinara Matos De Carvalho	100,00	2025
671	XXX.XXX.X71-20	279721-2	Sindoal Cruz De Carvalho	97,60	2025
672	XXX.XXX.X81-15	722938-3	Sirval Cesar Lopes	97,60	2025
673	XXX.XXX.X81-15	675389-1	Sonia Marcia De Souza	100,00	2025
674	XXX.XXX.X41-20	970594-2	Soraia Francisca Da Silva	99,20	2025
675	XXX.XXX.X81-55	1128655-3	Talyta De Sousa Dias	99,20	2025
676	XXX.XXX.X51-20	864873-1	Tatiana De Melo Da Silva Teodoro	99,87	2025
677	XXX.XXX.X81-20	699722-2	Ted Mariano Aguiar	99,80	2025
678	XXX.XXX.X71-42	11187603-1	Thiago Carvalho Paixao	96,60	2025
679	XXX.XXX.X93-08	1277847-1	Thiago Oliveira De Sousa Gomes Da Silva	96,27	2025
680	XXX.XXX.X39-44	11148110-2	Thiago Peruch Lemos Dos Santos	91,33	2025
681	XXX.XXX.X91-76	45783-1	Thiago Stevao Cardoso Silva	99,80	2025
682	XXX.XXX.X71-37	54012-1	Tiago Jacome Bezerra	100,00	2025
683	XXX.XXX.X29-00	145285-1	Tiago Jose Fernandes	96,60	2025
684	XXX.XXX.X21-10	11236574-1	Tiago Lopes Da Silva	98,80	2025
685	XXX.XXX.X41-72	869366-2	Tulio Gomes De Matos	99,40	2025
686	XXX.XXX.X52-53	11457490-1	Uessley Marinho De Souza	97,27	2025
687	XXX.XXX.X81-72	919229-2	Valdean Oliveira Da Costa	98,40	2025
688	XXX.XXX.X81-20	1055046-1	Valdeson Cerqueira De Menezes	90,20	2025
689	XXX.XXX.X01-82	259606-1	Valdi Gomes Pimentel	100,00	2025
690	XXX.XXX.X41-43	11236779-1	Valdiney Ferreira Alves	100,00	2025
691	XXX.XXX.X54-49	11143410-2	Valmir Da Silva Feitosa	96,80	2025
692	XXX.XXX.X41-84	48980-2	Valmor Facundes De Melo	99,80	2025
693	XXX.XXX.X61-72	1008471-2	Valteir Putencio Gomes	99,20	2025
694	XXX.XXX.X31-53	901894-8	Vandy Gloria Amaral	98,07	2025
695	XXX.XXX.X51-91	868295-1	Vanius Luiz Rodrigues Miranda	98,40	2025
696	XXX.XXX.X41-49	654970-2	Vera Marcia Dos Santos	99,33	2025
697	XXX.XXX.X01-30	11180722-1	Vicente Paulo Bernardo Lima	100,00	2025
698	XXX.XXX.X41-15	332723-2	Vicente Rubens Teixeira Monteiro	98,40	2025
699	XXX.XXX.X91-72	800070-2	Vigiano Da Silva	99,20	2025
700	XXX.XXX.X51-91	1051105-2	Vilmar Crisostomo Barbosa	97,47	2025
701	XXX.XXX.X11-49	344191-4	Vilmar Rodrigues Ribeiro	95,40	2025
702	XXX.XXX.X44-23	11237260-1	Vinicius De Andrade Ramos	91,00	2025
703	XXX.XXX.X83-78	1285092-2	Vinicius Moreira De Sousa Roma	97,60	2025
704	XXX.XXX.X21-91	889195-2	Wadson Ribeiro De Sousa	100,00	2025
705	XXX.XXX.X11-34	686752-1	Wagner Lucena De Sousa	99,20	2025
706	XXX.XXX.X41-04	568135-3	Wagner Macedo Costa	98,40	2025
707	XXX.XXX.X51-15	496537-3	Waldiney Martins Sousa	97,60	2025
708	XXX.XXX.X41-53	488190-2	Walmir Cavalcante Gomes	100,00	2025
709	XXX.XXX.X81-68	559535-1	Walter Gontijo De Oliveira	99,20	2025
710	XXX.XXX.X11-78	11143231-2	Wanderson Marques Gomes	96,60	2025
711	XXX.XXX.X51-87	1091780-1	Watila Alves Ferreira De Sousa	100,00	2025
712	XXX.XXX.X01-49	526487-3	Wellton Marciel Dos Santos	89,20	2025
713	XXX.XXX.X21-04	971057-2	Welken Ferreira De Almeida	96,20	2025
714	XXX.XXX.X31-53	1045938-2	Wellamys Coelho Da Costa	99,20	2025
715	XXX.XXX.X31-87	872754-1	Wellington Coelho Silva	89,40	2025
716	XXX.XXX.X01-25	868301-3	Wellton Alves Da Silva	98,20	2025
717	XXX.XXX.X33-91	151352-2	Wenidiano Rocha Silveira	99,20	2025
718	XXX.XXX.X31-20	480566-1	Wesley Alves Ferreira	100,00	2025
719	XXX.XXX.X91-34	500462-5	Wesley Cerqueira Cavalcante	100,00	2025
720	XXX.XXX.X03-37	38180-2	Wesley De Aguiar Alves	100,00	2025
721	XXX.XXX.X71-49	930614-2	Wesllen Moura Pires	100,00	2025
722	XXX.XXX.X84-91	361176-2	William Moraes Galvao	100,00	2025
723	XXX.XXX.X71-53	903696-2	Wilsomey Araujo De Sena	99,20	2025
724	XXX.XXX.X01-00	866626-3	Wilson Pereira Castro	97,40	2025
725	XXX.XXX.X24-20	428398-1	Wilson Pereira De Oliveira	100,00	2025
726	XXX.XXX.X61-87	410655-5	Wilton Gama Parrao	94,40	2025
727	XXX.XXX.X82-42	11197382-1	Wilye Gomes De Melo	100,00	2025
728	XXX.XXX.X71-15	972566-2	Wmarley Cerqueira Cavalcante	93,60	2025
729	XXX.XXX.X21-34	745537-1	Wolney Da Mata Mariano	100,00	2025
730	XXX.XXX.X01-53	196037-2	Zacarias Leao Oliveira Neto	99,07	2025

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 045/2024.
Processo nº: 2025/38960/002082.
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: E R MENDES - CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 1ª a 6ª medições do Contrato nº 045/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas, periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do estado do Tocantins.
Valor: R\$ 406.864,81 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Natureza da Despesa 409092, Fonte: 1 754.0000000 115195.
Data da Assinatura: 09 de abril de 2026.
Signatários: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante da Contratante.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO Nº: 2024/38960/001344
CONTRATO Nº: 032/2024
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE. OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
CONTRATADA: SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 01.934.604/0001-78
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 18 (DEZOITO) MESES (RENOVAÇÃO), BEM COMO A SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS NÃO REMANESCENTES DO PERÍODO ANTERIOR, RELATIVA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGETO.
PRAZO: 18 (dezoito) meses
VALOR: R\$ 1.251.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil reais)
FIRMADO EM: 07/04/2026
SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre - Representante Legal da Contratante e Silenio Martins Camargo - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025

PROCESSO Nº: 2025/38960/002464
CONTRATO Nº: 044/2025
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE. OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
CONTRATADA: CONSÓRCIO RTA - MSI
CPF/CNPJ: 61.531.023/0001-17
OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVOS NO ÂMBITO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO REGIONAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA E DE OAE'S NA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.
VALOR: R\$ 1.918.434,70 (um milhão novecentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)
FIRMADO EM: 08/04/2026
SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre - Representante Legal da Contratante e Luís Flávio de Sousa Prado - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 2024/38960/000433
CONTRATO Nº: 014/2024
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE. OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
CONTRATADA: PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 19.258.352/0001-70
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, RELATIVA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CONTRATO Nº 014/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NA: I) RODOVIA TO-110, TRECHO: SÃO FÉLIX DO TOCANTINS/LIZARDA; II) RODOVIA TO-247, TRECHO: LAGOA DO TOCANTINS/SÃO FÉLIX DO TOCANTINS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
FIRMADO EM: 08/04/2026
SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre - Representante Legal da Contratante e Jefferson Patric Da Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2026/38960/000163
CONTRATO Nº: 000273/2026
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO.
CONTRATADA: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE - ME
CPF/CNPJ: 08.934.084/000142
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a Contratação em aquisição de gás de cozinha do tipo GLP, em botijões de 13 kg, para atender à demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
VALOR: R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.122.1100.4198
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 1.500
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
VIGÊNCIA: 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo contada a data de publicação do extrato no Diário Oficial como termo da vigência.
SIGNATÁRIOS: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante e CLEUTIANO BEZERRA DO VALE - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2026/38960/000175
CONTRATO Nº: 000293/2026
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO.
CONTRATADA: DG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 53.619.766.0001-15
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de desinstalação e instalação, assistência em casos de emergência e manutenção preventiva e corretiva, incluindo a troca de peças e o fornecimento de materiais de consumo para condicionadores de ar, para atender à demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO e das balanças.
VALOR: R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.122.1100.4198
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.500
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026
VIGÊNCIA: 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo contada a data de publicação do extrato no Diário Oficial como termo da vigência.
SIGNATÁRIOS: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante e MAYRA JAQUELINE GOMES DO NASCIMENTO LIRA - Representante Legal da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 41/2026/GABPRES/ATI

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 3.423, DOE nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, para utilização na 26ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins 2026, a ser realizada entre os dias 12 e 16 de maio de 2026, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas-TO;

II - CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, incisos IV, VI, VII, VIII, X, XXXIX e XLIII do Regimento Interno desta Pasta, compete à ATI promover a informatização da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, coordenar iniciativas de Governo Digital, prover infraestrutura tecnológica para eventos estratégicos do Estado e gerenciar comunicações de dados corporativas com segurança e eficiência;

III - CONSIDERANDO que a demanda foi solicitada pela Superintendente de Infraestrutura e Serviços de TI, Documento de Formalização de Demanda nº 02/2026 (SGD: 2026/26819/001242) e planejado e justificado no Termo de Referência (SGD: 2026/26819/001378), para a contratação supramencionada, por Dispensa de Licitação;

IV - CONSIDERANDO que foi realizado a mensuração os preços praticados no mercado, atendendo todos os requisitos básicos previstos nos incisos I a VIII do art. 3º da Instrução Normativa nº 8/2023/GASEC, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o art. 285 do Decreto Estadual nº 6.606/2023;

V - CONSIDERANDO que, mesmo enquadrando-se na modalidade de dispensa de licitação, faz-se necessário lançar os itens no Sistema de Compras Direta Eletrônica, em atendimento ao Decreto Estadual nº 6.084/2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

VI - CONSIDERANDO o cumprimento da Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021, que estabelece normas e procedimentos para aquisições por meio do Sistema de Compra Direta, mediante cotação eletrônica, nos limites de dispensa de licitação;

VII - CONSIDERANDO o cumprimento da Instrução Normativa nº 5/2023/GASEC, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica e regulamenta o Sistema de Compra Direta Eletrônica no âmbito da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual;

VIII - CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, em seu art. 290, que dispõe sobre as hipóteses e providências relativas à contratação direta no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, em consonância com as normas gerais de licitações e contratos;

IX - CONSIDERANDO que a disputa ocorreu dentro da legalidade, em atendimento ao Termo de Referência, conforme pode ser observada na Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica (SGD: 2026/26819/002816) e justificado e autorizado pelo Gestor através da JUSTIFICATIVA Nº 6/2026/COMPRAS/DAF/ATI (SGD: 2026/26819/002820);

X - CONSIDERANDO que a proposta do fornecedor classificado foi validada tecnicamente, conforme Laudo de Análise de Proposta (SGD: 2026/26819/002605), em fiel cumprimento ao Termo de Referência;

XI - CONSIDERANDO que a dotação orçamentária deverá ser suficiente à execução da despesa no valor abaixo indicado, executados na Unidade Orçamentária: 26810, Programa: 1166 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação Orçamentária: 4365 - Reestruturação da Infraestrutura de TI e Telecomunicações, Fonte de Recurso: 500, Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, inserindo-a na proposta orçamentária do exercício vigente, garantindo ainda a compatibilidade para o Plano Plurianual - PPA 2024-2027;

XII - CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico ASSJUR nº 13/2026 da Assessoria Jurídica desta Agência, que opinou favoravelmente quanto à legalidade do presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de link dedicado de acesso à internet, para utilização dessa pasta na 26ª AGROTINS - 2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2026.26810.000023, em favor da seguinte empresa e do valor:

NOME	CNPJ	PERÍODO	VALOR TOTAL
PRV TELECOM LTDA	05.089.532/0001-60	Da data de emissão da nota de empenho até 16 de maio de 2026	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

PORTARIA Nº 38/2026/GABPRES/ATS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 3.214 - NM, de 11 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO GOMES LACERDA DA SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 11188820-1, a responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, durante a ausência da Titular do Cargo, que se encontra de férias, no período compreendido de 01/04/2026 a 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos oito dias do mês de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002236/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
HRP9C06/TO	DETRAN	MB00053759	08/04/2026	08:11	6920-1
ML6A68/TO	DETRAN	MB00053760	08/04/2026	08:34	6920-1
QKB1H08/TO	DETRAN	MB00053761	08/04/2026	08:45	6920-1
QBV1H38/TO	DETRAN	MB00053762	08/04/2026	08:46	6920-1
QK14G63/TO	DETRAN	MB00053763	08/04/2026	08:47	6920-1
OLN2J96/TO	DETRAN	MB00053764	08/04/2026	08:47	6920-1
QWB4096/TO	DETRAN	MB00053765	08/04/2026	08:50	6920-1
EGJ8A37/TO	DETRAN	MB00053766	08/04/2026	08:50	6920-1
NHF4C44/TO	DETRAN	MB00053767	08/04/2026	09:15	6920-1
FAD5I88/TO	DETRAN	MB00053768	08/04/2026	09:35	6920-1
NKF5D37/TO	DETRAN	MB00053769	08/04/2026	09:38	6920-1
BDP7D80/TO	DETRAN	MB00053770	08/04/2026	09:43	6920-1
SGH2C61/TO	DETRAN	MB00053771	08/04/2026	09:43	6920-1
LKM3645/TO	DETRAN	MB00053772	08/04/2026	09:51	6920-1
LXZ0G10/TO	DETRAN	MB00053773	08/04/2026	10:02	6920-1
BCN6F23/TO	DETRAN	MB00053774	08/04/2026	10:10	6920-1
JFE6E02/TO	DETRAN	MB00053775	08/04/2026	10:11	6920-1
QVN6E95/TO	DETRAN	MB00053776	08/04/2026	10:15	6920-1
ROW7I95/TO	DETRAN	MB00053777	08/04/2026	10:25	6920-1
QQC2D85/TO	DETRAN	MB00053778	08/04/2026	10:25	6920-1
NFD6G03/TO	DETRAN	MB00053779	08/04/2026	10:54	6920-1
NLS9F95/TO	DETRAN	MB00053780	08/04/2026	10:55	6920-1
NPD4G13/TO	DETRAN	MB00053781	08/04/2026	10:57	6920-1
NHL2B67/TO	DETRAN	MB00053782	08/04/2026	11:03	6920-1
OLM6C78/TO	DETRAN	MB00053783	08/04/2026	11:04	6920-1
RVL0I50/TO	DETRAN	MB00053784	08/04/2026	11:05	6920-1
JVG6A57/TO	DETRAN	MB00053785	08/04/2026	11:08	6920-1
QVK5F04/TO	DETRAN	MB00053786	08/04/2026	11:18	6920-1
SI1B91/TO	DETRAN	MB00053787	08/04/2026	11:20	6920-1
NHA3D79/TO	DETRAN	MB00053788	08/04/2026	11:25	6920-1
MXD0859/TO	DETRAN	MB00053789	08/04/2026	11:34	6920-1
QQX4H86/TO	DETRAN	MB00053790	08/04/2026	11:39	6920-1
AVX4J00/TO	DETRAN	MB00053791	08/04/2026	11:45	6920-1
QKE1D93/TO	DETRAN	MB00053792	08/04/2026	11:51	6920-1
MWLA454/TO	DETRAN	MB00053793	08/04/2026	11:54	6920-1
PUR7H97/TO	DETRAN	MB00053794	08/04/2026	11:56	6920-1
OLI9H23/TO	DETRAN	MB00053795	08/04/2026	12:09	6920-1
OAD7D97/TO	DETRAN	MB00053796	08/04/2026	12:13	6920-1
MQY3C78/TO	DETRAN	MB00053797	08/04/2026	12:18	6920-1
OLN0B78/TO	DETRAN	MB00053798	08/04/2026	12:18	6920-1
OXW1H34/TO	DETRAN	MB00053799	08/04/2026	12:23	6920-1
NGO5G18/TO	DETRAN	MB00053800	08/04/2026	12:27	6920-1
QKG7H08/TO	DETRAN	MB00053801	08/04/2026	12:29	6920-1
QOS2B77/TO	DETRAN	MB00053802	08/04/2026	12:30	6920-1
OFT3G85/TO	DETRAN	MB00053803	08/04/2026	12:42	6920-1
QEC4E88/TO	DETRAN	MB00053804	08/04/2026	12:44	6920-1
PRW8C25/TO	DETRAN	MB00053805	08/04/2026	12:49	6920-1
OJO8E97/TO	DETRAN	MB00053806	08/04/2026	12:59	6920-1
JVU2908/TO	DETRAN	MB00053807	08/04/2026	12:59	6920-1
QKK5C20/TO	DETRAN	MB00053808	08/04/2026	13:00	6920-1
NLC0465/TO	DETRAN	MB00053809	08/04/2026	13:17	6920-1
MWQ8756/TO	DETRAN	MB00053810	08/04/2026	13:23	6920-1
ROJ8G66/TO	DETRAN	MB00053811	08/04/2026	13:31	6920-1
MWX7D90/TO	DETRAN	MB00053812	08/04/2026	13:36	6920-1
PTR0A99/TO	DETRAN	MB00053813	08/04/2026	13:40	6920-1
AQO5G20/TO	DETRAN	MB00053814	08/04/2026	13:41	6920-1
QPM0H40/TO	DETRAN	MB00053815	08/04/2026	13:46	6920-1
NWJ4C47/TO	DETRAN	MB00053816	08/04/2026	13:48	6920-1
NKM7D54/TO	DETRAN	MB00053817	08/04/2026	13:49	6920-1
MWG3A09/TO	DETRAN	MB00053818	08/04/2026	13:53	6920-1
OLI2I64/TO	DETRAN	MB00053819	08/04/2026	13:55	6920-1

HGR8G81/TO	DETRAN	MB00053820	08/04/2026	13:57	6920-1
MDX7J49/TO	DETRAN	MB00053821	08/04/2026	14:00	6920-1
PAY4H78/TO	DETRAN	MB00053822	08/04/2026	14:12	6920-1
ACQ7A86/TO	DETRAN	MB00053823	08/04/2026	14:18	6920-1
OYC4H69/TO	DETRAN	MB00053824	08/04/2026	14:18	6920-1
QX17A39/TO	DETRAN	MB00053825	08/04/2026	15:09	6920-1
MWZ8A03/TO	DETRAN	MB00053826	08/04/2026	15:10	6920-1
OJQ5J08/TO	DETRAN	MB00053827	08/04/2026	17:53	6920-1
NKZ6D77/GO	DETRAN	SJ00HY1019	07/04/2026	22:56	5665-0
NKZ6D77/GO	DETRAN	SJ00HY101A	07/04/2026	23:04	5525-0
JGQ2A03/TO	DETRAN	SJ00PR207P	08/04/2026	00:14	5169-1
JTC1946/GO	DETRAN	SJ00MM501P	08/04/2026	00:40	6599-2
OLN1730/TO	DETRAN	DT00059571	04/04/2026	17:26	7340-0
MWV7674/TO	DETRAN	DT00060187	05/04/2026	08:48	6599-2
MWV7674/TO	DETRAN	DT00060188	05/04/2026	08:48	5185-1
MXC9E51/TO	DETRAN	DT00060189	05/04/2026	09:36	5185-1
NSY2408/TO	DETRAN	DT00060190	05/04/2026	09:43	5185-1
JTT4H10/PA	DETRAN	DT00060266	05/04/2026	09:41	6670-0
JPN3I17/TO	DETRAN	DT00060267	05/04/2026	09:46	5185-1
MXV1J44/TO	DETRAN	DT00060268	05/04/2026	09:49	5185-1
DTC8B34/IMG	DETRAN	DT00060269	05/04/2026	09:51	5185-1
RN3F45/TO	DETRAN	DT00060270	05/04/2026	09:53	5185-1
SHE6I26/SP	DETRAN	DT00060271	05/04/2026	09:56	5185-1
MWY2F26/TO	DETRAN	DT00060192	05/04/2026	09:57	5193-0
MWY2F26/TO	DETRAN	DT00060193	05/04/2026	09:57	5185-1
MWV8202/TO	DETRAN	DT00060194	05/04/2026	09:59	6599-2
JEZ5J33/TO	DETRAN	DT00060272	05/04/2026	10:01	5185-1
QKK3J76/TO	DETRAN	DT00060195	05/04/2026	10:04	6599-2
QWA2G40/TO	DETRAN	DT00060065	05/04/2026	10:00	5185-1
OYB3861/TO	DETRAN	DT00060196	05/04/2026	10:06	6599-2
OCCD6D11/TO	DETRAN	DT00060273	05/04/2026	10:07	5185-1
MVZ7905/TO	DETRAN	DT00060197	05/04/2026	10:08	5185-1
AZV2A59/TO	DETRAN	DT00060066	05/04/2026	10:06	5185-1
JFE1666/TO	DETRAN	DT00060274	05/04/2026	10:14	5185-1
QWB0D32/TO	DETRAN	DT00060198	05/04/2026	10:14	5185-1
GLL8650/TO	DETRAN	DT00060199	05/04/2026	10:16	6599-2
QLJ4B60/PA	DETRAN	DT00060275	05/04/2026	10:17	5185-1
GLL8650/TO	DETRAN	DT00060200	05/04/2026	10:16	5185-1
JGW5377/TO	DETRAN	DT00060067	05/04/2026	10:16	5185-1
MWC5D72/TO	DETRAN	DT00060201	05/04/2026	10:30	5185-1
HCL3B31/TO	DETRAN	DT00060202	05/04/2026	10:51	5193-0
HCL3B31/TO	DETRAN	DT00060203	05/04/2026	10:51	5185-1
SJC6C30/TO	DETRAN	DT00060276	05/04/2026	10:52	5185-1
RSP4B56/TO	DETRAN	DT00060277	05/04/2026	11:29	7030-1
RSD4J59/TO	DETRAN	DT00057555	02/04/2026	19:05	7749-2
MXA8420/TO	DETRAN	DT00059044	05/04/2026	14:11	6599-2
MXA8420/TO	DETRAN	DT00059045	05/04/2026	14:11	7072-2
MVS8940/TO	DETRAN	DT00057013	05/04/2026	14:41	6599-2
MVS8940/TO	DETRAN	DT00058306	05/04/2026	14:41	5185-1
MVS8940/TO	DETRAN	DT00058307	05/04/2026	14:41	6602-0
RSE6E43/TO	DETRAN	DT00059046	05/04/2026	15:29	6416-0
TVA9H14/TO	DETRAN	DT00058505	05/04/2026	15:36	5185-1
TGF6B44/GO	DETRAN	DT00058506	05/04/2026	15:59	6700-0
QW08D66/TO	DETRAN	DT00056445	05/04/2026	16:14	7340-0
OFU8481/PA	DETRAN	DT00056812	05/04/2026	16:15	5835-0
QW08D66/TO	DETRAN	DT00056446	05/04/2026	16:14	6599-2
OMY9H16/TO	DETRAN	DT00058507	05/04/2026	16:18	6670-0
ACQ6H64/TO	DETRAN	DT00056447	05/04/2026	16:19	5185-1
ACQ6H64/TO	DETRAN	DT00056448	05/04/2026	16:19	6599-2
NGV5319/GO	DETRAN	DT00059685	05/04/2026	16:21	5185-1
JNY7F55/TO	DETRAN	DT00060278	05/04/2026	16:18	7366-2
JNY7F55/TO	DETRAN	DT00060279	05/04/2026	16:18	7030-1
MVS3336/GO	DETRAN	DT00058508	05/04/2026	16:18	6726-1
RSD9A59/TO	DETRAN	DT00056449	05/04/2026	16:26	7340-0
MVS3336/GO	DETRAN	DT00058509	05/04/2026	16:18	6670-0
RSD9A59/TO	DETRAN	DT00056450	05/04/2026	16:26	6599-2
KET5062/TO	DETRAN	DT00058946	05/04/2026	16:27	5185-1
KET5062/TO	DETRAN	DT00058947	05/04/2026	16:27	6599-2
GXI2827/TO	DETRAN	DT00060068	05/04/2026	16:32	5185-1
NKE3A80/GO	DETRAN	DT00060280	05/04/2026	16:33	5185-1
HPE1B51/TO	DETRAN	DT00060204	05/04/2026	11:21	5185-2
HPE1B51/TO	DETRAN	DT00060205	05/04/2026	11:21	6599-2
OMQ2D40/GO	DETRAN	DT00058510	05/04/2026	16:18	5185-1
OLL2H46/TO	DETRAN	DT00058948	05/04/2026	16:35	5185-2
QKB6H55/TO	DETRAN	DT00056451	05/04/2026	16:36	7340-0
MXC6317/TO	DETRAN	DT00060206	05/04/2026	16:36	7072-1
QEV1H80/TO	DETRAN	DT00060281	05/04/2026	16:37	5185-1
MXC6317/TO	DETRAN	DT00060207	05/04/2026	16:36	6599-2
QWE1A24/TO	DETRAN	DT00059686	03/04/2026	09:32	7684-1
QWE1A24/TO	DETRAN	DT00059687	03/04/2026	09:32	6599-2
QKL5E45/TO	DETRAN	DT00060069	05/04/2026	16:38	5185-1

QKC2766/TO	DETRAN	DT00059688	03/04/2026	09:33	5185-1
QKC2766/TO	DETRAN	DT00059689	03/04/2026	09:33	6599-2
QWCS276/TO	DETRAN	DT00060208	05/04/2026	16:41	5185-1
MVQ0713/TO	DETRAN	DT00059690	03/04/2026	09:37	5185-1
MQQ0713/TO	DETRAN	DT00059691	03/04/2026	09:37	6599-2
QWCS276/TO	DETRAN	DT00060209	05/04/2026	16:41	6599-2
PQSA492/TO	DETRAN	DT00059693	03/04/2026	10:02	5185-1
MWIOB48/TO	DETRAN	DT00060210	05/04/2026	16:45	6599-2
MWJ4242/TO	DETRAN	DT00060070	05/04/2026	16:36	6599-2
NSP6311/PA	DETRAN	DT00060282	05/04/2026	16:43	5185-1
MWE9F18/TO	DETRAN	DT00059692	03/04/2026	09:47	5185-1
OKT1855/TO	DETRAN	DT00059694	03/04/2026	10:05	5185-1
TYUJ080/MG	DETRAN	DT00060283	05/04/2026	16:47	5185-1
RUU6D92/MG	DETRAN	DT00059695	03/04/2026	10:05	5185-1
MWY6905/TO	DETRAN	DT00060071	05/04/2026	16:45	6599-2
RIN1J07/TO	DETRAN	DT00060284	05/04/2026	16:48	5185-1
RIN1J07/TO	DETRAN	DT00060285	05/04/2026	16:48	6599-2
JU9G91/TO	DETRAN	DT00060211	05/04/2026	16:49	5185-1
RBT8A50/TO	DETRAN	DT00059696	03/04/2026	10:09	5185-1
MWY2951/TO	DETRAN	DT00060286	05/04/2026	16:50	5185-1
MXE7G21/TO	DETRAN	DT00060072	05/04/2026	16:50	5185-1
MWV3186/TO	DETRAN	DT00056452	05/04/2026	16:50	5185-1
NWR1H40/GO	DETRAN	DT00059697	03/04/2026	10:13	5185-1
OLJ3D29/TO	DETRAN	DT00059698	03/04/2026	10:15	5185-1
OLJ4C97/TO	DETRAN	DT00059699	03/04/2026	10:16	7633-1
NET2B81/TO	DETRAN	DT00060212	05/04/2026	16:55	5185-1
TVB4B15/TO	DETRAN	DT00060073	05/04/2026	16:54	5185-1
NWA3B70/TO	DETRAN	DT00059700	03/04/2026	10:19	5185-1
TVB1C88/TO	DETRAN	DT00059578	05/04/2026	16:56	7340-0
LQL8868/RJ	DETRAN	DT00059701	03/04/2026	10:22	5185-1
OLJ7B58/TO	DETRAN	DT00056453	05/04/2026	16:58	5185-1
JIO6G90/TO	DETRAN	DT00059702	03/04/2026	10:37	5193-0
NFJ7843/GO	DETRAN	DT00060213	05/04/2026	16:59	5185-1
NWR7499/TO	DETRAN	DT00060287	05/04/2026	17:00	5185-1
RS43F49/PA	DETRAN	DT00059703	03/04/2026	10:42	7633-2
NWR7499/TO	DETRAN	DT00060288	05/04/2026	17:00	6599-2
NFJ7843/GO	DETRAN	DT00060214	05/04/2026	16:59	6599-2
OLJ3E42/TO	DETRAN	DT00059704	05/04/2026	17:02	5185-1
OBT1696/PA	DETRAN	DT00060289	05/04/2026	17:02	5185-1
OLJ3E42/TO	DETRAN	DT00059705	05/04/2026	17:02	6599-2
CYI6419/SP	DETRAN	DT00060215	05/04/2026	17:02	5185-1
JVF0783/PA	DETRAN	DT00056454	05/04/2026	17:03	5185-1
RIM1E98/TO	DETRAN	DT00059579	05/04/2026	17:03	7340-0
MVR3514/TO	DETRAN	DT00059706	03/04/2026	10:43	7684-1
OYB5733/TO	DETRAN	DT00060074	05/04/2026	17:03	5185-1
NHO4858/TO	DETRAN	DT00060290	05/04/2026	17:05	5185-1
OLJ0530/TO	DETRAN	DT00059707	03/04/2026	10:49	5193-0
QKE9127/TO	DETRAN	DT00059580	05/04/2026	17:05	7340-0
MWA5350/TO	DETRAN	DT00056455	05/04/2026	17:06	5185-1
QKE9127/TO	DETRAN	DT00059581	05/04/2026	17:05	6599-2
NSG2032/TO	DETRAN	DT00059708	03/04/2026	10:49	5185-1
MWA5350/TO	DETRAN	DT00056456	05/04/2026	17:06	6599-2
NSG2032/TO	DETRAN	DT00059709	03/04/2026	10:49	6599-2
AJUV7045/PR	DETRAN	DT00060216	05/04/2026	17:07	5185-1
MWV0F58/TO	DETRAN	DT00060291	05/04/2026	17:09	5185-1
ONE5558/GO	DETRAN	DT00059710	03/04/2026	10:49	7684-1
QKB0846/TO	DETRAN	DT00059582	05/04/2026	17:09	7340-0
NGO8B05/TO	DETRAN	DT00059711	04/04/2026	10:16	5185-1
PNQ0D11/TO	DETRAN	DT00060217	05/04/2026	17:10	5185-1
NXC3C90/TO	DETRAN	DT00056457	05/04/2026	17:11	5185-1
OCD6D11/TO	DETRAN	DT00059712	05/04/2026	09:45	5185-1
OLL8492/TO	DETRAN	DT00060292	05/04/2026	17:12	5185-1
NSG9352/PA	DETRAN	DT00060461	05/04/2026	09:46	5185-1
RSE2E48/TO	DETRAN	DT00060075	05/04/2026	17:11	5207-0
MWV4B79/PA	DETRAN	DT00060463	05/04/2026	09:47	5185-1
JTS0511/TO	DETRAN	DT00060464	05/04/2026	09:51	5185-1
MV87B89/TO	DETRAN	DT00059583	05/04/2026	17:16	5185-1
MWN5361/TO	DETRAN	DT00060293	05/04/2026	17:17	5185-1
ASG3668/MT	DETRAN	DT00060218	05/04/2026	17:17	5185-1
QKC4047/TO	DETRAN	DT00060372	05/04/2026	17:17	5185-1
MWN5361/TO	DETRAN	DT00060294	05/04/2026	17:17	6599-2
RSE2E48/TO	DETRAN	DT00060076	05/04/2026	17:11	6599-2
STI4I72/GO	DETRAN	DT00060373	05/04/2026	17:19	5185-1
OY9A349/TO	DETRAN	DT00060219	05/04/2026	17:20	6599-2
QKA9H38/TO	DETRAN	DT00060295	05/04/2026	17:22	5185-1
OLN1466/TO	DETRAN	DT00060077	05/04/2026	17:21	5185-1
OYC2192/TO	DETRAN	DT00059584	05/04/2026	17:25	5185-1
OBZ8E97/TO	DETRAN	DT00059949	05/04/2026	17:33	5185-2
QKG3E36/TO	DETRAN	DT00060296	05/04/2026	17:36	5738-0
EUE7919/TO	DETRAN	DT00060297	05/04/2026	17:40	5185-1
MXC7I29/TO	DETRAN	DT00060078	05/04/2026	17:38	5185-1

MXC7I29/TO	DETRAN	DT00060079	05/04/2026	17:38	6599-2
RSF2G09/TO	DETRAN	DT00060298	05/04/2026	17:45	6670-0
RSF2G09/TO	DETRAN	DT00060299	05/04/2026	17:45	6599-2
RMB1B16/TO	DETRAN	DT00058511	05/04/2026	17:47	5010-0
RMB1B16/TO	DETRAN	DT00058512	05/04/2026	17:47	5118-0
RSB0A74/TO	DETRAN	DT00060080	05/04/2026	17:46	6670-0
RMB1B16/TO	DETRAN	DT00058513	05/04/2026	17:47	6602-0
RMB1B16/TO	DETRAN	DT00058514	05/04/2026	17:47	6645-0
RSB0A74/TO	DETRAN	DT00060081	05/04/2026	17:46	6599-2
RMB1B16/TO	DETRAN	DT00058515	05/04/2026	17:47	7340-0
RMB1B16/TO	DETRAN	DT00058516	05/04/2026	17:47	6637-1
RSF5J46/TO	DETRAN	DT00051958	05/04/2026	18:08	5010-0
RSF5J46/TO	DETRAN	DT00051959	05/04/2026	18:08	6637-1
MWS4915/TO	DETRAN	DT00049675	05/04/2026	18:22	6599-2
QWA7E01/TO	DETRAN	DT00057647	05/04/2026	18:06	6670-0
QWA7E01/TO	DETRAN	DT00057648	05/04/2026	18:06	6599-2
QKL5G59/TO	DETRAN	DT00058950	05/04/2026	18:29	6769-0
RSABA38/TO	DETRAN	DT00060301	05/04/2026	18:34	5401-0
QKM0177/TO	DETRAN	DT00060300	05/04/2026	17:52	6564-0
RHZ7B35/PR	DETRAN	DT00060082	05/04/2026	18:32	5185-1
QKD7J06/TO	DETRAN	DT00058952	05/04/2026	18:40	7234-0
PSK8J61/TO	DETRAN	DT00058951	05/04/2026	18:30	7234-0
QKD7J06/TO	DETRAN	DT00058953	05/04/2026	18:40	6670-0
NVR2G50/TO	DETRAN	DT00058954	05/04/2026	18:48	7234-0
QKK1E71/TO	DETRAN	DT00057649	05/04/2026	19:03	6769-0
RSB2H88/TO	DETRAN	DT00058517	05/04/2026	19:09	5819-7
QKK1H51/TO	DETRAN	DT00059047	05/04/2026	15:38	6637-2
QKK1H51/TO	DETRAN	DT00059048	05/04/2026	15:38	6408-0
QKJ3A55/TO	DETRAN	DT00059049	05/04/2026	19:15	6599-2
RVL1C81/TO	DETRAN	DT00052638	05/04/2026	19:12	6130-0
QKJ3A55/TO	DETRAN	DT00059050	05/04/2026	19:15	6580-0
OYC2399/TO	DETRAN	DT00059051	05/04/2026	19:15	6602-0
MWM5F69/TO	DETRAN	DT00059052	06/04/2026	07:23	6408-0
OTQ5J86/SP	DETRAN	DT00059053	06/04/2026	07:43	6602-0
JVN2B73/TO	DETRAN	DT00057650	06/04/2026	10:22	6599-2
OLM6260/TO	DETRAN	DT00054820	06/04/2026	09:07	5185-2
OLM6260/TO	DETRAN	DT00054821	06/04/2026	09:07	7366-2
OLM6260/TO	DETRAN	DT00054822	06/04/2026	09:07	5843-4
NWL5G40/TO	DETRAN	DT00056867	06/04/2026	10:32	7625-1
MW15F49/TO	DETRAN	DT00056868	06/04/2026	10:20	5452-5
MXA9C67/TO	DETRAN	DT00056869	06/04/2026	10:14	5452-2
TVB1E80/TO	DETRAN	DT00056870	06/04/2026	10:02	5452-1
KFY9715/TO	DETRAN	DT00056871	06/04/2026	10:02	5452-1
MXF2781/TO	DETRAN	DT00056872	06/04/2026	10:02	5452-1
MWD5E43/TO	DETRAN	DT00056873	06/04/2026	10:02	5452-1
NNH6532/MA	DETRAN	DT00056874	06/04/2026	10:02	5452-1
TVC3J39/TO	DETRAN	DT00055481	06/04/2026	16:22	7048-1
TVD7G76/TO	DETRAN	DT00058821	06/04/2026	09:37	5541-1
OLJ9C88/TO	DETRAN	DT00058822	06/04/2026	09:39	5380-0
RSC2H27/TO	DETRAN	DT00058823	06/04/2026	09:41	5541-1
QKK4880/TO	DETRAN	DT00058824	06/04/2026	09:42	5541-1
QKK4880/TO	DETRAN	DT00058825	06/04/2026	09:42	6599-2
PQX2D58/TO	DETRAN	DT00058826	06/04/2026	09:46	7625-1
NFM8801/TO	DETRAN	DT00058827	06/04/2026	09:48	5550-0
OLM9203/TO	DETRAN	DT00058828	06/04/2026	09:51	7625-2
BFE2616/TO	DETRAN	DT00058830	06/04/2026	09:54	5487-0
QKL4H85/TO	DETRAN	DT00058831	06/04/2026	09:57	5487-0
QKL4H85/TO	DETRAN	DT00058832	06/04/2026	09:57	6599-2
JGE1076/TO	DETRAN	DT00058833	06/04/2026	10:25	7625-1
REM6E15/TO	DETRAN	DT00058834	06/04/2026	10:25	7625-1
QKL8C69/TO	DETRAN	DT00058835	06/04/2026	10:26	7625-1
HAK6673/TO	DETRAN	DT00058836	06/04/2026	10:27	7625-2
EIB2663/TO	DETRAN	DT00058837	06/04/2026	10:28	7625-2
QKE0444/TO	DETRAN	DT00060083	06/04/2026	18:03	7633-2
RSE2C11/TO	DETRAN	DT00060084	06/04/2026	18:15	6653-2
RSE2C11/TO	DETRAN	DT00060085	06/04/2026	18:15	6408-0
JEZ5999/DF	DETRAN	DT00058395	06/04/2026	10:27	5185-1
KEC5542/TO	DETRAN	DT00060374	06/04/2026	21:46	6599-1
KEC5542/TO	DETRAN	DT00060375	06/04/2026	21:46	5185-1
PIF5G34/TO	DETRAN	DT00060376	06/04/2026	08:10	7633-2
OLJ9H41/TO	DETRAN	DT00060377	06/04/2026	08:08	5738-0
OLJ9H41/TO	DETRAN	DT00060378	06/04/2026	08:08	7340-0
NKU5871/TO	DETRAN	DT00056813	07/04/2026	07:12	6599-2
NKU5871/TO	DETRAN	DT00056814	07/04/2026	07:12	5185-1
NKU5871/TO	DETRAN	DT00056815	07/04/2026	07:12	5193-0
KCF2102/TO	DETRAN	DT00056816	07/04/2026	07:16	6599-2
KDC9858/TO	DETRAN	DT00056817	07/04/2026	07:18	6599-2
KDC9858/TO	DETRAN	DT00056818	07/04/2026	07:18	5185-1
RSD4C99/TO	DETRAN	DT00059585	07/04/2026	07:07	6858-0
RSD4C99/TO	DETRAN	DT00059586	07/04/2026	07:07	6599-2
QWB3A38/TO	DETRAN	DT00056819	07/04/2026	07:22	5835-0

RSD4D69/TO	DETRAN	DT00056820	07/04/2026	09:19	5525-0
OLN5976/TO	DETRAN	DT00060379	07/04/2026	09:37	7340-0
OLN5976/TO	DETRAN	DT00060380	07/04/2026	09:37	6599-2
RIM4I30/TO	DETRAN	DT00053794	07/04/2026	09:59	5550-0
QOQ1F02/TO	DETRAN	DT00060302	07/04/2026	10:14	5487-0
QOQ1F02/TO	DETRAN	DT00060303	07/04/2026	10:14	7293-0
OLK9158/TO	DETRAN	DT00060304	07/04/2026	10:18	5550-0
MXE1B32/TO	DETRAN	DT00060381	07/04/2026	10:23	5185-1
OLJ4796/TO	DETRAN	DT00060305	07/04/2026	10:42	6599-2
OLN2996/TO	DETRAN	DT00056821	07/04/2026	12:41	5185-1
QKM7006/TO	DETRAN	DT00056876	07/04/2026	10:17	7625-2
CUB0771/TO	DETRAN	DT00056875	07/04/2026	10:18	5479-0
OAG5I78/TO	DETRAN	DT00056877	07/04/2026	10:16	7625-2
OKN9I27/TO	DETRAN	DT00056878	07/04/2026	10:15	7625-2
MXA6C53/TO	DETRAN	DT00056879	07/04/2026	10:14	7625-2
OWX0A03/MG	DETRAN	DT00056880	07/04/2026	10:13	7625-1
RMC6A33/TO	DETRAN	DT00056881	07/04/2026	10:12	7625-1
POI4G59/TO	DETRAN	DT00056882	07/04/2026	10:07	7625-1
SSO3J38/TO	DETRAN	DT00056883	07/04/2026	10:04	7625-2
HPT0822/TO	DETRAN	DT00056884	07/04/2026	10:03	5541-1
TVC1B24/TO	DETRAN	DT00060086	07/04/2026	16:10	5380-0
TVC1B24/TO	DETRAN	DT00060087	07/04/2026	16:10	7293-0
NVT4735/TO	DETRAN	DT00050334	07/04/2026	14:03	6002-0
TFO3G31/GO	DETRAN	DT00060088	07/04/2026	16:48	5487-0
TFO3G31/GO	DETRAN	DT00060089	07/04/2026	16:48	5380-0
PRU3G94/TO	DETRAN	DT00060382	07/04/2026	16:56	5185-1
TFO3G31/GO	DETRAN	DT00060090	07/04/2026	16:48	5452-2
TFO3G31/GO	DETRAN	DT00060091	07/04/2026	16:48	7293-0
QKKS441/TO	DETRAN	DT00058838	07/04/2026	09:38	5487-0
MWZ0046/TO	DETRAN	DT00058397	07/04/2026	17:16	5185-1
MWU5E07/TO	DETRAN	DT00058839	07/04/2026	09:39	5380-0
OLIF56/TO	DETRAN	DT00060383	07/04/2026	17:21	5185-1
MWT8B13/TO	DETRAN	DT00058840	07/04/2026	09:40	5541-1
RSD4D13/TO	DETRAN	DT00058841	07/04/2026	09:42	5541-1
OGK3J08/TO	DETRAN	DT00058842	07/04/2026	09:43	5541-1
QKD4G50/TO	DETRAN	DT00058843	07/04/2026	09:44	5541-1
OLH3C49/TO	DETRAN	DT00060092	07/04/2026	09:57	5380-0
QKJ5D98/TO	DETRAN	DT00060384	07/04/2026	17:32	5185-1
PWR2114/TO	DETRAN	DT00058844	07/04/2026	09:58	5452-5
RMC5D49/TO	DETRAN	DT00058587	07/04/2026	17:37	7366-2
QQQ6E33/TO	DETRAN	DT00058845	07/04/2026	09:58	5452-5
OLN6H17/TO	DETRAN	DT00060385	07/04/2026	17:40	5185-1
TVB6A27/TO	DETRAN	DT00059588	07/04/2026	17:45	7340-0
QKF2778/TO	DETRAN	DT00058846	07/04/2026	09:59	6599-2
PII6H45/TO	DETRAN	DT00060386	07/04/2026	17:45	5185-1
QKF2778/TO	DETRAN	DT00058848	07/04/2026	09:59	7030-1
QKF2778/TO	DETRAN	DT00058847	07/04/2026	09:59	7633-1
QKE3209/TO	DETRAN	DT00058398	07/04/2026	17:55	7340-0
QOP3C91/MT	DETRAN	DT00058849	06/04/2026	09:51	7625-1
QWC6B36/TO	DETRAN	DT00060387	07/04/2026	18:02	7340-0
RIM0B65/TO	DETRAN	DT00060388	07/04/2026	18:05	7340-0
OYB1416/TO	DETRAN	DT00059589	07/04/2026	17:50	5185-1
RMA4F05/TO	DETRAN	DT00058399	07/04/2026	17:35	7366-2
QKB4E04/TO	DETRAN	DT00058401	07/04/2026	17:42	5185-1
OTI5524/TO	DETRAN	DT00058400	07/04/2026	17:40	5185-1
QWF8H20/TO	DETRAN	DT00058402	07/04/2026	17:44	7340-0
RSF3D80/TO	DETRAN	DT00058403	07/04/2026	17:49	7340-0
QKA2514/TO	DETRAN	SJ00MM501R	08/04/2026	09:35	6599-2
RIN8F88/TO	DETRAN	SJ00MT2029	08/04/2026	09:00	5061-0
RIN8F88/TO	DETRAN	SJ00MT202A	08/04/2026	09:00	7048-1
TVN0B85/PA	DETRAN	SJ00MR700F	08/04/2026	10:56	5460-0
NKM7C28/TO	DETRAN	SJ00Q2H00P	08/04/2026	10:57	5010-0
NKM7C28/TO	DETRAN	SJ00Q2H00Q	08/04/2026	11:01	7030-1
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002828	03/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002829	03/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002830	03/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002831	03/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002832	03/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002833	03/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002834	03/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002835	03/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002836	03/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002837	03/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002838	03/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002839	03/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002840	03/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002841	03/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002842	03/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002843	03/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002844	03/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002845	03/04/2026	00:00	7820-0

SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002846	03/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002847	03/04/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0002848	03/04/2026	00:00	7820-0
BWG8H98/GO	DETRAN	SJ00MR700G	08/04/2026	15:17	5380-0
MXC6F95/TO	DETRAN	SJ00NV5009	08/04/2026	18:57	6653-1
QWD2D46/TO	DETRAN	SJ00N63004	08/04/2026	19:42	5738-0
OLI4167/TO	DETRAN	SJ00P5404F	08/04/2026	19:25	6599-2
MWS9194/TO	DETRAN	SJ00MR700H	08/04/2026	20:07	6599-2
MWD0856/TO	DETRAN	SJ00OC000M	08/04/2026	20:16	6599-2
KBJ5D27/TO	DETRAN	SJ00TB500F	08/04/2026	21:17	5380-0
RMC8D64/TO	DETRAN	SJ00OC000N	08/04/2026	12:00	7056-1
OLI4167/TO	DETRAN	SJ00P5404G	08/04/2026	19:25	5010-0
QKE0167/TO	DETRAN	SJ00P2400E	08/04/2026	22:02	7048-1
MXX5328/TO	DETRAN	SJ00P1301U	08/04/2026	22:26	5010-0
QKG8H94/TO	DETRAN	SJ00QT2008	08/04/2026	22:31	7366-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001682/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 11/05/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWX2715/TO	DETRAN	SJ00N39007	19/01/2026	09:19	6599-2
JVV2A89/TO	DETRAN	SJ00MP600X	19/01/2026	09:25	6653-1
MWS8F55/TO	DETRAN	SJ00TA501G	19/01/2026	09:28	7633-2
MXF4D75/TO	DETRAN	DT00050573	19/01/2026	09:21	5185-1
OAR3C36/TO	DETRAN	DT00050574	19/01/2026	09:25	6858-0
RMC2B01/TO	DETRAN	DT00050390	02/02/2026	07:05	5193-0
MXB3342/TO	DETRAN	DT00051503	06/02/2026	09:07	5819-1
RIN3J99/TO	DETRAN	DT00049314	06/02/2026	09:38	5541-1
OSY1324/TO	DETRAN	DT00053913	16/02/2026	22:17	7072-1
QKQ6588/TO	DETRAN	DT00052914	16/02/2026	00:22	7579-0
QKE7H81/TO	AGETO	FL00374012	17/02/2026	17:32	7455-0
QKA3F52/TO	DETRAN	DT00055739	26/02/2026	18:46	6670-0
QKA0414/TO	DETRAN	DT00055747	27/02/2026	17:58	6599-2
QKE7H81/TO	AGETO	FL00382550	17/03/2026	09:22	7455-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 519, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Ana Paula Ferreira

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, IV "a", 40 I, II, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de julho de 2025, à filha MANUELA FERREIRA MEDRADO, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ANA PAULA FERREIRA, referente a matrícula nº 895444/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com base no que consta do processo nº 2025.07.223965P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário, no valor de R\$ 2.563,19, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado por RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 04 de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 603, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Sinelandia da Conceicao.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 07 de outubro de 2021, os proventos da segurada MARIA SINELANDIA DA CONCEICAO, aposentada por meio da Portaria Nº 2507, de 04 de outubro de 2021, Publicada no Diário Oficial Nº 5.944, de 07 de outubro de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.602189PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de outubro de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 604, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Genezy Aires da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, IV "a", 40 I, II, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso II, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso IV, alínea "b", 37-A, inciso III, 38, 39, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c" da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.581, de 22 de maio de 2012 e Lei nº 3.172, de 28 de dezembro de 2016 e com base no art. 40, §§, 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2025, ao filho ROSEMILSON DA CUNHA ARAÚJO, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada GENEZY AIRES DA SILVA, referente ao benefício nº 0009549, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, reajustado por RPPS e custeado pelo Plano Previdenciário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.07.222242P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário enquanto perdurar a invalidez, no valor de R\$ 1.611,98, correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado por RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 01 de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 624, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada ao militar Joseci Lopes de Matos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Decisão Judicial da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína Sentença proferida nos Autos do Processo nº 0005641- 35.2024.8.27.2706/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 415, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.270, de 13 de fevereiro de 2023, em relação ao militar JOSECI LOPES DE MATOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Posto de 2º Tenente, com base no que consta dos autos nº 2026.16.216883R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 626, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Hector Salazar Prudencio.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B III da Constituição Estadual c/c art. 28ºa" 3, e art. 35, I, II, III e IV; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HECTOR SALAZAR PRUDENCIO matrícula 1039130/10, no cargo de Médico, Padrão III, Referência C, carga horária de 270 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma proporcional a 30 anos, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224615P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 17.568,57, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 15.460,34, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 631, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos especializados de Assessoria Previdenciária Contínua.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, XI, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 6/2026/GEGAD (fl. 02), e o Parecer Jurídico nº 67/2026 (fls. 260/265), externando a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, a realização de licitação, nos termos do Inciso III, do artigo 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a contratação da empresa ÁGUIA EDUCAÇÃO E SOLUÇÕES EXECUTIVAS LTDA, CNPJ: 25.091.307/0001-76 no valor estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 09.122.1100.4186, natureza de despesa 33.90.39, fonte 0802.

A contratação visa à realização de serviços de Assessoria previdenciária contínua especializada, e de elevada complexidade técnica, integrada à disponibilização de plataforma e/ou sistema informatizado próprio, com vistas à manutenção, ao aprimoramento e à elevação do nível de certificação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO, no âmbito do Programa Pró-Gestão RPPS, conforme especificações Técnicas do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins (RPPS-TO), atividade de natureza intelectual, técnica e singular, conforme disposto no art. 6º, inciso XXII, e art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 633, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Sebastiana Alcides Praxedes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 10 de fevereiro de 2026, o benefício da segurada SEBASTIANAALCIDES PRAXEDES, aposentada por meio da Portaria Nº 22, de 21 de janeiro de 2016, Publicada No Diário Oficial Nº 1548, de 22 de janeiro de 2016, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2026.45.200630PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 636, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação referente à participação de servidores no curso "Contabilidade Aplicada ao Setor Público" que acontecerá em Fortaleza - CE.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, XI, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 028/2026/GEOFC (fl. 2), o PARECER JURÍDICO Nº 81/2026/ASJUR, fls. 74/81 externando a possibilidade de dispensar a licitação por inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - com o CNPJ: 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com inscrição de 05 (cinco) servidores no Curso "Contabilidade Aplicada ao Setor Público", que acontecerá na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 15 a 17 de abril de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.07.01005R3
REQUERENTE: CLAUDIANA ALVES SILVA BEZERRA
EX-SEGURADO: JANDRES ALVES BEZERRA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 990/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o PARECER DIGITAL "SPA" Nº 265/2026, do dia 23 de fevereiro de 2026, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ITERTINS

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026/GP,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização (desratização, descupinização, desinsetização e sanitização de ambientes), para atender às necessidades do Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS;

Considerando que o preço ofertado está compatível com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração;

Considerando o parecer jurídico nº 68/2026/ASJUR/ITERTINS, SGD 2026/34519/002732;

Considerando que a presente contratação não se refere ao fracionamento de despesa de mesma natureza, mas sim à contratação única de prestação de serviços continuados, com execuções parceladas durante a vigência contratual, conforme demanda do órgão;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2025/34510/000013, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da empresa INSET MASTER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 19.827.650/0001-33 no item de nº 01 no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 18 de março de 2026.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE ITERTINS

PORTARIA 29/2026/GP, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 593 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.985, de 23 de janeiro de 2026 e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,

Considerando as orientações contidas no OFÍCIO/CIRCULAR/SECAD/Nº 84/2025/GASEC, SGD Nº 2025/23009/128515,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscais Setoriais (Titular e Suplente) do instrumento contratual, conforme segue:

Nº do Processo: 2025/34510/000013	
Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização (desratização, descupinização, desinsetização e sanitização de ambientes), para atender às necessidades do Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.	
Gestor:	Thayrine Lopes dos Santos, Mat. 11241292-7
Fiscal Titular:	Elio de Angelis Carvalho Barbosa Mat. 11515490-3
Suplente:	Leo Janio Marinho Carvalho Gonçalves
Nº do Contrato	01/2026
Empresa/CNPJ	INSET MASTER BRASIL LTDA CNPJ: 19.827.650/0001-33

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscais Setoriais do Contrato são aquelas descritas nos artigos 26 a 30 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023;

Art. 3º Cabe aos Fiscais Setoriais o acompanhamento e a fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Gestor de Contratos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente do ITERTINS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO nº: 2025.34510.000013

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026

Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 26000437

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34

CONTRATADA: INSET MASTER BRASIL LTDA - CNPJ 19.827.650/0001-33, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização (desratização, descupinização, desinsetização e sanitização de ambientes), para atender às necessidades do Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Serão executados até 02 (dois) serviços por ano, mediante emissão de Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, totalizando até 06 (seis) execuções ao longo dos 36 (trinta e seis) meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1100.4202

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 5000000000

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026

VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: EDIMAR FERREIRA DA SILVA Presidente - ITERTINS - Contratante, MARIA DO AMPARO LEITE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 93/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Cintia Coelho Câmara Velozo, matrícula funcional nº 52 e Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 36/2026, vinculado ao processo nº 2026/99910/000059, firmado com VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.292.261/0001-74.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 94/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 112/2026 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, alínea "F", da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, estabelecida no endereço na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º Andar, Sala 201, CEP 44.245-000, Conceição do Jacuipé - BA, embasar a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme as disposições, artigo 30, inciso II, alínea "F", da Lei nº 13.303/2016 para a prestação de serviços de a contratação do curso de pós-graduação *lato sensu* em Contratações Públicas e Procedimentos Licitatórios, destinado aos colaboradores da Tocantins Parcerias. Colaborador e matrícula, no valor total de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000059 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2026/99910/000059

CONTRATO Nº: 36/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

CNPJ: 13.292.261/0001-74

OBJETO: A contratação do curso de pós-graduação *lato sensu* em Contratações Públicas e Procedimentos Licitatórios, destinado aos colaboradores da Tocantins Parcerias.

VALOR: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Myrian Vianna de Carvalho - Representante Legal da Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 062/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 9165/2025 - Entidade: Câmara Municipal de Santa Rosa do Tocantins/TO. Assunto: Inadimplemento da Obrigação de Enviar Relatório de Transição 2024/2025. Nos termos do Despacho nº 69/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor CARLOMAN LEMOS - Responsável pela Câmara Municipal - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 063/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 9166/2025 - Entidade: Câmara Municipal de Silvanópolis/TO. Assunto: Inadimplemento da Obrigação de Enviar Relatório de Transição 2024/2025. Nos termos do Despacho nº 126/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ADIGAR DA MOTA SOARES - Responsável pela Câmara Municipal - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 036/2026 - RELT4 -DILIG

Processo nº 8772/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Comunicação de Irregularidades em Licitação de Combustíveis Realizada no Município de Dianópolis, nos termos do Despacho nº 127/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES - Prefeito Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 037/2026 - RELT4 -DILIG

Processo nº 8772/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Comunicação de Irregularidades em Licitação de Combustíveis Realizada no Município de Dianópolis, nos termos do Despacho nº 127/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora ALBAAMORIM DE SOUSA - Responsável pelo Controle Interno, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 038/2026 - RELT4 -DILIG

Processo nº 8772/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Comunicação de Irregularidades em Licitação de Combustíveis Realizada no Município de Dianópolis, nos termos do Despacho nº 127/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora JACINTA DE ALMEIDA PINHEIRO - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 039/2026 - RELT4 -DILIG

Processo nº 8772/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Comunicação de Irregularidades em Licitação de Combustíveis Realizada no Município de Dianópolis, nos termos do Despacho nº 127/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora ANISIANA JACOBINA AIRES SEPULVIDA DA SILVA - Gestora do Fundo Municipal de Educação, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 040/2026 - RELT4 -DILIG

Processo nº 8772/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Comunicação de Irregularidades em Licitação de Combustíveis Realizada no Município de Dianópolis, nos termos do Despacho nº 127/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora ZILDENY GONÇALVES NEPUMUCENO - Pregoeira e Responsável pelo SICAP/LCO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 041/2026 - RELT4 -DILIG

Processo nº 8772/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Comunicação de Irregularidades em Licitação de Combustíveis Realizada no Município de Dianópolis, nos termos do Despacho nº 127/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor VALDSON FERREIRA QUIRINO - Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ARAGOMINAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - TO, informa que encontra-se a disposição de quem possa interessar o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, tendo como objetivo a contratação de empresa(s) para executar o fornecimento de veículos diversos zero Km (2026 ou 2027), do tipo: 02 (dois) veículos de passeio, 01 (um) veículo pick up ambulância tipo A simples remoção e 01 (um) veículo tipo van para transporte sanitário com acessibilidade, com abertura prevista para ser realizado às 09h00min no dia 27 de abril de 2026, o edital poderá ser lido e obtido com seus anexos na plataforma do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>, através do e-mail: cplaragominas@gmail.com, no site oficial do município: www.aragominas.to.gov.br, e na sala da comissão de contratação da PMA nos dias úteis.

Aragominas - TO, 10 de abril de 2026.

Lucas Araújo Nascimento
Gestor do Fundo Municipal

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2024**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 008/2025, celebrado no dia 23 de março de 2026, resultado do Processo Administrativo nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU e a empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é o acréscimo quantitativo do Contrato nº 008/2025, em razão da inclusão de novo veículo na frota vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu/TO, com a finalidade de assegurar a continuidade do abastecimento e a regular execução das atividades administrativas e operacionais atendidas pela contratação, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. 3. Valor do aditivo: R\$ 12.258,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha 678 e 679; unidade 14.44.02; 2.248 - Manutenção dos veículos a serv. da Assistência Social; elemento de despesa 3.3.90.39.00; fontes 1.660.0000.000000 Transf. Do FNAS e 1.500.0000.000000 RESULTANTE DE IMPOSTOS.

Araguaçu-TO, 24 de março de 2026.

DARLANE BARROS DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu-TO

AUGUSTINÓPOLIS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026**

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, torna público aos interessados que no dia 29 de abril de 2026 às 08h20min, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços referentes a construção de um galpão industrial, na cidade de Augustinópolis/TO.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sede da demandante, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis/TO, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, ou disponíveis para download gratuitamente nos sites <https://augustinopolis.to.gov.br/>. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br Fone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, 10/04/2026.

JOSIVALDO VELOSO DE MORAES
Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Indústria e Comércio

BARRA DO OURO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 15/2026. Contrato: 10/2026. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 12.159.734/0001-05. Signatário Gestor do Fundo Arnaldo Matos da Rocha. Contratada: WAC Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 28.722.175/0001-21. Signatário Representante Legal Warley Monteiro Wanderley. Objeto: reforma da unidade básica de saúde de Barra do Ouro, conforme edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2026, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir do dia 09/04/2026. Valor Global: R\$ 299.166,27 (duzentos e noventa e nove mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos). Fundamentação Legal: Concorrência, artigo 28, II, da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 75/2026. Contrato: 12/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.818/0001/28; Signatária: Prefeita Nélida Miranda Cavalcante. Contratada: SG Sales Construtora Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.004.067/0001-72. Signatário Representante Legal Savio Gomes Sales. Objeto: construção do campo de futebol e vestiário no povoado Morro Grande, município de Barra do Ouro/TO, conforme edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2026, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir do dia 09/04/2026. Valor Global: R\$ 496.857,35 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Concorrência, artigo 28, II, da Lei 14.133/2021.

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO torna público para os interessados que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-PREF. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Com abertura prevista para o dia 30 de abril de 2026 às 09h00m, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E BUFFET EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADE "DIA DAS MÃES" QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE MAIO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

A licitação acontecerá através da plataforma virtual: <https://licitanet.com.br>. A cópia do Edital na íntegra poderá ser retirada no site: <https://licitanet.com.br/e> no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165.

Cariri do Tocantins/TO, 10 de abril de 2026.

ELTON MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO torna público para os interessados que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026-FME. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 27 de abril de 2026 às 09h00m, visando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL S-500) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".

A licitação acontecerá através da plataforma virtual: <https://licitanet.com.br>. A cópia do Edital na íntegra poderá ser retirada no site: <https://licitanet.com.br/e> no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165.

Cariri do Tocantins/TO, 10 de abril de 2026.

Micheline Pereira de Almeida
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2026 FME**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 001/2026 FME, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando ao Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega eventual e parcelada, destinados à alimentação escolar municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins - TO. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura de disputa prevista para o dia 28/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, e podendo ser retirado também na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) onde se realizará a licitação.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 10 de abril de 2026.

Geovan Pereira Santiago Junior
Pregoeiro Oficial

NAZARÉ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Proc. nº 418/2026. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026/FMS. Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Vencedores: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ Nº 11.175.931/0001-47, vencedor do item 011, no valor total de R\$ 782,32 (setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) e a empresa S BILIO DA SILVA - CNPJ Nº 18.480.565/0001-89, vencedor dos itens 01 ao 010, no valor total de R\$ 92.326,50 (noventa e dois mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2026.

Proc. nº 422/2026. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026/FMS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Vencedores: F N SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ Nº 09.530.244/0001-50, vencedor do item 038, no valor total de R\$ 5.160 (cinco mil, cento e sessenta reais); a empresa SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA - CNPJ Nº 02.505.112/0001-20, vencedor dos itens 02, 03, 05, 06, 08, 011, 013, 015 ao 017, 019, 021 ao 023, 025, 026, 028 ao 037, 040 e 041, no valor total de R\$ 33.019,30 (trinta e três mil e dezenove reais e trinta centavos); e a empresa SUPERMERCADO LIDER LTDA - CNPJ Nº 13.892.227/0001.30, vencedor dos itens 01, 04, 07, 09, 010, 012, 014, 018, 020, 024, 027, 039 e 042, no valor total de R\$ 10.164,20 (dez mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos). O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2026.

Nazaré-TO, 08 de abril de 2026.

ARLEY MATIAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Proc. nº 418/2026. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026/FMS. Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. VIGÊNCIA 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026/FMS - fornecedor MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ Nº 11.175.931/0001-47, vencedor do item 011, com um valor total de R\$ 782,32 (setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026/FMS - fornecedor S BILIO DA SILVA - CNPJ Nº 18.480.565/0001-89, vencedor dos itens 01 ao 010, no valor total de R\$ 92.326,50 (noventa e dois mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);

Proc. nº 422/2026. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026/FMS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. VIGÊNCIA 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026/FMS - fornecedor F N SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ Nº 09.530.244/0001-50, vencedor do item 038, no valor total de R\$ 5.160 (cinco mil, cento e sessenta reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026/FMS - fornecedor SUPERMERCADO LIDER LTDA - CNPJ Nº 13.892.227/0001.30, vencedor dos itens 01, 04, 07, 09, 010, 012, 014, 018, 020, 024, 027, 039 e 042, no valor total de R\$ 10.164,20 (dez mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026/FMS - fornecedor SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA - CNPJ Nº 02.505.112/0001-20, vencedor dos itens 02, 03, 05, 06, 08, 011, 013, 015 ao 017, 019, 021 ao 023, 025, 026, 028 ao 037, 040 e 041, no valor total de R\$ 33.019,30 (trinta e três mil e dezenove reais e trinta centavos);

Nazaré-TO, 10 de abril de 2026.

ARLEY MATIAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação para Registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para atender aos interesses do Município e Secretarias Municipais de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 28 de abril de 2026 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 09 de abril de 2026.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

PAU D'ARCO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025/PMPD-TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2025/PMPD-TO
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-TO,
CNPJ: 25.063.991/0001-82.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: LEI 14.133, ART. 56 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA BEIRA RIO DA CIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ATENDENDO AS DEMANDAS DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS. DO MUN. DE PAU D'ARCO-TO.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - TO, CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82 com sede na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'Arco - TO, neste ato representado pelo seu atual prefeito o Sr. GILMAR OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, solteiro, agente público, Portador do CPF nº XXX.XXX.154-19, e RG nº XXX6350, SSP/PE, residente e domiciliado Rua José Vieira, Nº 1019, Centro de Pau D'Arco - TO.

CONTRATADA: LD - ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida Teotônio Fernandes Graças, Quadra 3, Lote 08, s/n, Centro, na Cidade de São João D'Aliança, Estado de Goiás - CEP 73.760-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 11.087.767/0001-16 neste ato representada por seu representante legal, Sr. WASZISLEY BARBOSA LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Goiânia - GO, RG. nº X.XXX.686, expedida em 22/03/1995 pela DGPC-GO, e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.901-59, residente e domiciliado na Rua T-29, nº 1001, Setor Bueno, Resid. Brisas do Ipê, Apto. 802, Goiânia, Estado de Goiás - CEP 74.210-050.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA BEIRA RIO DA CIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ATENDENDO AS DEMANDAS DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS. DO MUN. DE PAU D'ARCO-TO.

Ficha: 000484

Órgão: 000003 - Prefeitura Municipal de Pau D'Arco

Unidade: 000025 - Sec. Mun. De Transporte, Infraestrutura. Serviços e obras

Função: 000016 - Urbanismo

Subfunção: 0000451- Infra-estrutura

Programa: 000078 - Infraestrutura Pública

Projeto/Atividade: 1.017- Construção e Ampliação de Cais e Orla

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros

Subelemento: 99 Outras instalações

Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

Totalizando o valor de R\$ 1.119.999,00 (um milhão cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais)

Data da Assinatura: 04 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Pau D'Arco-TO, aos 04 de março de 2026.

Gilmar Oliveira Souza
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº 004/2026

Processo Administrativo nº 646/2026

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de recapagem de pneus, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

Data de abertura: 27/04/2026, às 09h00min.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026

Processo Administrativo nº 645/2026

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de serviços de locação de máquinas pesadas e veículos, com operador incluso, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

Data de abertura: 28/04/2026, às 09h00min.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Pregão Presencial nº 002/2026

Processo Administrativo nº 499/2026

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de insumos e pequenos componentes.

Data de abertura: 29/04/2026, às 09h00min.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis junto à Comissão de Contratação, bem como nos meios oficiais de divulgação do Município, site pontealtadotocantins.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134 ou pelo e-mail: licitacaopontealtato@gmail.com.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 08 de abril de 2026.

Evellynn Ganzarolli Soares Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeira

SÃO VALÉRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DE SÃO VALÉRIO - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 001/2026, será realizada no dia 30 de abril de 2026 às 08:30 horas, por meio do endereço <https://bnc.org.br/>. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 907488/FUNASA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O presente edital estará à disposição aos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 07:30 às 13:00hs; na Av. Minas Gerais, Nº 237, Centro, São Valério - TO, sala de Licitação - CEP: 77390-000; Setor de Licitações - E-mail: licitacaosaovaleriosaovalerio@gmail.com, Site: <https://saovalerio.to.gov.br/>.

São Valério, Estado do Tocantins, 08 de abril de 2026.

Giovanna Rabelo Braga
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGRONEGÓCIOS VC & GSMLTDA, CNPJ: 34.XXX.XXX/0001-08, torna público que requereu a Agência de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Agricultura realizada na Fazenda Ouro Verde, zona rural do município de Porto Nacional - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA AMADEU A, DOS SANTOS (Hotel Araguaia), inscrito no CNPJ sob o nº 32.620.820/0001-72, torna-se público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, RENOVAÇÃO DUI - Declaração Uso Insignificante de nº 222/2021. Localizado na Avenida Castelo Branco, nº 366 Loteamento Manoel Gomes da Cunha, CEP: 77.818-020 no município de Araguaína no Estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO GOMES ALVES, inscrito no CPF sob o nº XXX.X62.931-00, torna-se público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, RENOVAÇÃO DUI - Declaração Uso Insignificante de nº 191/2021. Localizado na Rua Mandaraí, nº 532 Setor Brasil, no município de Araguaína no Estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: ASA ATACADO LTDA (AGUIA DISTRIBUIDORA). CNPJ: 63.105.695/0001-96, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerência de Licenciamento Ambiental, as Licença Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver a atividade de Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Endereço: Avenida Santa Rita, Quadra 37A, Lote 10, Sala 02, S/N, Jardim Aeroporto, Palmas Tocantins. CEP: 77.062-224. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA RODRIGUES ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 04.887.879/0001-96, torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente de Palmas/TO, as Licenças Prévia (LMP), Instalação (LMI), Operação (LMO), para atividade de aluguel de máquinas e equipamentos para construção. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GERALDO JOSE DE ARAUJO, inscrito no CPF 159.XXX.XXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Uso Insignificante - DUI, Outorga de Recursos Hídricos e Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Bovinocultura na CHACARA BOA SORTE - Partes dos Lotes 12 e 13, do Loteamento Santa Luzia, Município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Haura Minerva Klizas, inscrita no CPF: XXX.XX3.888-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP), Instalação (LMI) e Operação (LMO) para a atividade de construção de ponte localizada no Loteamento Santa Fé, Lote 28, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 337/97, a Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Humberto Soares Marinho, inscrito no CPF Nº 605.***-87, torna público que requerer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda Bem Estar II em Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IVANILDE DUTRA FLORÊNCIO, CPF nº 820.XXX.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença Operação para a Atividade de Pecuária, com endereço na Fazenda Mucambo, Zona rural, Ponte Alta do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jesus Aparecido Natal Muniz Barbosa, inscrito no CPF nº 095.XXX.XXX-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de agricultura não irrigada, e para a atividade de Obra Civil não linear - Barramento, localizada no Lote 02 - Loteamento Lamarão, zona rural do município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Carlos Santos da Silva, inscrito no CPF: nº XXX.381.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação, Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda Fortaleza, localizada no Município de Barrolândia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MANOEL ALVES GREGORIO, CPF: XXX.829.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, Agricultura, AEF, ACAIO, CAR e Outorga, localizada na Fazenda Lote 17, do Loteamento Fazenda Alcoviades, zona rural do município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora, Maria Nazaré Chaves Dos Santos inscrita no CPF sob o nº XXX.628.131-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Malícia, lote 10 do Loteamento São Silveira, 3ª Etapa, localizada no Município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PORTAL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, portador do CNPJ nº 48.558.XXX/XXXX-X6, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), da atividade de Agricultura Irrigada na Fazenda Santo Antônio, localizada nos Lotes nº 17-B (parte do Lote 17), 18, 19, 20-A, 70-A, 71-A e 71-B, do Loteamento Cana Brava, Glebas 01 e 02, zona rural do município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - STEET, por meio do seu presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO, que será realizada no dia 24 de abril de 2026, às 17h e 30min em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, e às 18 h, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, em sua sede sito à Quadra 103 Norte, Rua NO-09, Lote 35, Plano Diretor Norte em Palmas/TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de Contas do Exercício de 2025;
- 2) Outros assuntos de interesses da categoria.

Palmas/TO, 13 de abril de 2026.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL**

O PRESIDENTE DO STICPAET - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO TOCANTINS, Sr. David da Silva Carvalho, CPF nº XXX.XXX.723-87, com sede nesta Capital, convoca todos os trabalhadores da categoria, para comparecerem à Assembleia Geral, designada para o dia 17 de abril de 2026, a realizar-se no seguinte local e horário: no canteiro da Empresa ETHOS ENGENHARIA, na Rua 55, nº 941 loteamento Nova Araguaína, CEP: 77.812-740, Araguaína/TO, em primeira convocação, às 07:00 horas e, caso não haja *quórum*, a Assembleia instalar-se-á no mesmo dia e local, uma hora após, às 08:00 horas, em segunda convocação, com pelo menos 1/3 dos trabalhadores para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1ª Deliberação da autorização para o sindicato celebrar convenção e Acordo Coletivo de Trabalho e aprovação da minuta da convenção para o ano 2026/2027;

2º Aprovação da contribuição assistencial;

3º Deliberação sobre paralisação coletiva, em caso de frustração das negociações.

Publique-se.

Palmas, 10 de abril de 2026.

David da Silva Carvalho
Diretor-Presidente